Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE
09 / 11 / 21

OFÍCIO Nº 268/2021/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 05 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 433/2021

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária, em resposta ao Requerimento nº 433/2021, de autoria do nobre Vereador Vado Silva, no qual solicita a relação das Escolas Municipais vistoriadas, tendo em vista o retorno das aulas presenciais.

Segue anexo cópia dos auto termos das escolas vistoriadas.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

Simone do Carmo
Secretária de Governo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-05-Nov-2021-17:55-037010-1/2

Conselheiro Lafaiete, 03 de novembro de 2021.

Ofício Gerência Administrativa: 476/2021

Ref. **Requerimento 433/2021**

Prezado,

O *Secretário Municipal de Educação*, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 13/2021, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao requerimento nº 433/2021, informar que a Secretaria Municipal de Saúde, setor da Vigilância Sanitária, encaminhará os laudos das vistorias realizadas.

Antecipo agradecimentos e coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
Atenciosamente,

Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

V.S.ª
Vado Silva
Vereador
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

OFÍCIO Nº 785/2021/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 04 de outubro de 2021.

REF.: Resposta ao Requerimento nº 433/2021, de 04/10/2021, de autoria do Vereador Vado Silva, em que solicita *"a relação de todas as Escolas Municipais que foram vistoriadas e dadas como "aptas" ao retorno às aulas, conforme dito na reunião ocorrida no dia 04/10/2021..."*

Senhor Vereador:

Em resposta ao Requerimento nº 433/2021, de 04/10/2021, de autoria do Vereador Vado Silva, em que solicita *"a relação de todas as Escolas Municipais que foram vistoriadas e dadas como "aptas" ao retorno às aulas, conforme dito na reunião ocorrida no dia 04/10/2021..."*, esta Secretaria presta os esclarecimentos por meio do Ofício nº 128/2021/VS/SMS/PMCL, de 03/11/2021, da Coordenação de Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,

Rita de Kássia Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde

Ao Senhor Vereador
Vado Silva
Câmara Municipal
Rua Assis Andrade, 540 - Centro.
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-067

Prefeitura
Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Saúde

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 128/2021/VS/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 03 de novembro de 2021.

REF.: Resposta a Requerimento n° 433/2021 realizado para prestar esclarecimentos sobre a relação das escolas municipais que foram vistoriadas. Requerente: Vereador Vado Silva

Prezada Senhora Secretária de Saúde

Serve o presente para prestar esclarecimentos com relação a solicitação realizada pelo Ilustre Vereador Vado Silva, "*solicitando a relação de todas as Escolas Municipais que foram vistoriadas e dadas como "aptas" ao retorno às aulas, conforme dito na reunião ocorrida dia 04/10/2021, os laudos detalhados da vistoria de cada escola bem como o "check list" que foi preenchido durante as vistorias, mostrando item a item a ser vistoriado e situação de cada um*".

Primeiramente, faremos um breve relato dos procedimentos adotados.

A Vigilância Sanitária Municipal, juntamente com outros municípios, participou de uma capacitação na data de 08 de julho de 2021 realizada pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena - Núcleo de Vigilância Sanitária.

Na videoconferência nos foi repassada as orientações a serem adotadas para as fiscalizações nas escolas, quanto ao retorno às atividades escolares presenciais.

As orientações tiveram como base a Nota Técnica de n° 12/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2021 (Orientações da vigilância sanitária para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da covid-19)

Coordenadoria de Vigilância Sanitária
Endereço: Praça Barão de Queluz- s/nº, Centro - Edifício Dr. Dimas Pena - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-041
Telefone: (31) 3769-2540 - E-mail: vigisani@yahoo.com.br

Desde então, a vigilância sanitária municipal vem adotando as medidas conforme orientações recebidas e em consonância com a referida Nota Técnica.

Senão vejamos:

Nota Técnica nº 12/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2021;

> ***A) CONTEXTUALIZAÇÃO***
>
> *A melhor maneira de prevenir contra a COVID-19 é adotar ações para impedir a propagação do vírus.* ***Nesse sentido, a Vigilância Sanitária (VISA) tem o papel de orientar e verificar se as medidas sanitárias estão sendo adotadas pelos estabelecimentos, dentre eles, as instituições de ensino.***
>
> *A Lei 8.080/90 e a Lei 9.782/99 permitiram a descentralização das ações da Vigilância Sanitária, e atualmente as atividades de ensino estão sob fiscalização dos municipios.* ***A vistoria é uma etapa importante nesse retorno seguro das aulas presenciais.*** *O Protocolo Sanitário recomenda que ela seja realizada previamente ao início das aulas presenciais,* ***não sendo um fator condicionante para que as instituições de ensino voltem ao funcionamento, podendo ser realizada com as atividades presenciais já iniciadas.***
>
> ***B) ORGANIZAÇÃO DAS VISTORIAS PELAS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS MUNICIPAIS***
>
> *Devido à grande demanda de serviços sujeitos ao controle sanitário e a dificuldade em executar as inspeções sanitárias nesses tipos de estabelecimentos, a Vigilância Sanitária estadual sugere que a Visa municipal se organize da seguinte maneira.*
>
> 1. *Mapear as instituições de ensino que estão inseridas em sua jurisdição, podendo articular com a Secretaria Municipal de Educação, Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (SINEP/MG), Conselho Estadual de Educação-MG e demais órgãos/setores envolvidos;*
>
>   *(...)*
>
> 2. ***Utilizar o roteiro sanitário (Anexo I) como ferramenta de auto inspeção, em que a instituição de ensino deverá preenchê-lo juntamente como o termo de veracidade das informações (Anexo III) e encaminhar à Vigilância Sanitária municipal para posterior vistoria;***
> 3. *Orientar a instituição de ensino a preencher o roteiro sanitário de auto inspeção.*

Em consonância com a Nota Técnica apresentada e Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia, publicou-se o Decreto Municipal 164/2021, com a seguinte redação:

> *Art2° §2° - O retorno de que trata o caput deste artigo fica condicionado* ***a entrega do Planejamento Estratégico de Retorno, bem como do Roteiro Sanitário e Termo de Veracidade e ao cumprimento na íntegra do Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia*** *da COVID-19, instituídos pelo Decreto nº 92, de 06 de maio de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal nº 162, de 05 de agosto de 2021, obedecido, ainda, todas as demais medidas e protocolos de biossegurança e higiene fixados pelas autoridades e órgãos de saúde e as reguladas no âmbito do Plano Minas Consciente.*

Portanto, o retorno das instituições as atividades presenciais não foi condicionado a vistoria prévia pela vigilância sanitária e sim a apresentação dos documentos, quais sejam Plano Estratégico de Retorno, Roteiro de auto inspeção sanitário e Termo de Veracidade e ao cumprimento na íntegra do Protocolo Sanitário de retorno as atividades escolares presenciais no contexto da pandemia.

Após, a apresentação dos referidos documentos, foi emitida uma Declaração em total acordo com a Nota Técnica e Decretos Municipais. Ou seja, a vigilância sanitária analisou o roteiro de auto inspeção, verificou a assinatura do Termo de Veracidade e após análise favorável emitiu uma Declaração de Aptidão. A vistoria foi realizada posteriormente.

Das 42 escolas municipais, 37 foram aprovadas para o retorno por meio de Declaração de Aptidão e 05 apresentaram o Roteiro de auto inspeção com inconformidades sanitárias, inviabilizando a emissão da Declaração para o retorno e, portanto, ainda não foram fiscalizadas. A vistoria acontecerá tão logo essas unidades sanem as inadequações e estejam preparadas para o retorno. Das 37 Instituições que apresentaram as documentações corretas, **29 já foram vistoriadas pela**

vigilância sanitária, sendo que 01 escola e 07 creches apresentaram o roteiro recentemente não havendo tempo hábil para que procedêssemos com a fiscalização.

Ressaltamos, que recebemos um email da coordenação das creches adiando a reabertura das mesmas.

Essa foi a breve síntese dos procedimentos adotados.

Por fim, em resposta a solicitação de VSa. segue abaixo as escolas vistoriadas.

01- Relação de todas as escolas que foram vistoriadas.

1. Escola Municipal Vereador Alfredo Laporte I (Vistoriada em 29/09/2021)
2. Escola Municipal Vereador Alfredo Laporte II (Vistoriada em 29/09/2021)
3. Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca (Vistoriada em 28/09/2021) –
4. Escola Municipal José Castellões de Menezes (Vistoriada em 28/09/2021)
5. CEI "Geraldo de Assis Zebral" Menezes (Vistoriada em 28/09/2021)
6. Escola Municipal Jadir Pinto de Azevedo(Vistoriada em 28/09/2021)
7. EMEI Paraíso da Criança - Buarque de Macedo (Vistoriada em 02/09/2021)
8. Escola Municipal Professora Nilce Moreira (Vistoriada em 03/09/2021)
9. Escola Municipal Júlia Miranda Nogueira (Vistoriada em 28/09/2021)
10. Escola Municipal Arnaldo Rodrigues Pereira (Vistoriada em 29/09/2021)
11. Escola Municipal "Deputado Ely Franco Ribeiro (Vistoriada em 01/10/2021)
12. Escola Municipal Marinho Fernandes (Vistoriada em 29/09/2021)
13. Escola Municipal Dr. Rui Pena – CAIC (Vistoriada em 27/09/2021).
14. EMEI – Paraíso da Criança – Sagrado Coração de Jesus (Vistoriada em 27/09/2021)
15. Escola Municipal Vereador Alfredo Mafuz (Vistoriada em 27/09/2021)
16. Escola Municipal Professor Doriol Beato (Vistoriada em 30/09/2021)
17. CREI Vereador Juquita Vieira-Proinfancia (Vistoriada em 05/10/2021)

18. Escola Municipal "Esperidião Pereira" (Vistoriada em 07/10/2021)
19. Escola Municipal Romeu Guimarães (Vistoriada em 07/10/2021)
20. Escola Municipal Meridional (Vistoriada em 06/10/2021)
21. Escola Municipal "Herculano do Valle" (Vistoriada em 07/10/2021)
22. Escola Municipal Professor Olavo Mendes Brandão' (Vistoriada em 04/10/2021)
23. Escola Municipal Pedro Rezende dos Santos (Vistoriada em 04/10/2021)
24. Escola Municipal "Padre José Lobo da Silveira - (Vistoriada em 19/10/2021)
25. EMEI Paraíso da Criança - Amaro Ribeiro (Vistoriada em 21/10/2021)
26. Escola Municipal Sebastião Pereira da Fonseca – (Vistoriada em 20/10/2021)
27. Escola Municipal Vereador José Aleixo de Matos - (Vistoriada em 22/10/2021)
28. Escola Municipal Napoleão Reis - (Vistoriada em 22/10/2021)
29. Escola Professora Maria Serafina Peixoto - (Vistoriada em 25/10/2021)

02- <u>Escolas que ainda não foram vistoriadas:</u>

01- CEI "Riccardo Medioli" –

02- CEI "Maria da Glória Dias Ribeiro

03- CEI "Elza de Carvalho Bruno"

04- CEI "Dona Mariinha Biagioni"

05- CEI Monsenhor "Antônio José Ferreira"

06- CEI "Josepha de Melo Chaves Brandão

07- CEI "Gertrudes Cops"

08- Escola Municipal Jair Noronha/ CEI Maria Dutra-

03- <u>Escolas que apresentaram todos os documentos, todavia os mesmos possuem inconformidades no preenchimento do Roteiro de auto inspeção inviabilizando a emissão da Declaração de Aptidão e, portanto, não foram vistoriadas.</u>

1. Escola Municipal Professor Luiz Carlos Gomes Beato - O preenchimento do Roteiro possui inconformidades (Em adequação de infraestrutura).

2. EMEI Paraíso da Criança – Centro - O preenchimento do Roteiro possui inconformidades (Em adequação de infraestrutura).
3. EMEI Paraíso da Criança – Cachoeira - O preenchimento do Roteiro possui inconformidades (Em adequação de infraestrutura).
4. Escola Municipal Prefeito Pedro Silva - O preenchimento do Roteiro possui inconformidades (Em adequação de infraestrutura).
5. CEI "Augusta Paulina do Nascimento" - O preenchimento do Roteiro possui inconformidades (Em adequação de infraestrutura).

Por fim, reforçamos que a fiscalização sanitária teve como foco a avaliação do ambiente escolar quanto ao cumprimento das normas contidas no documento, protocolo sanitário de retorno as atividades escolares presenciais (Covid-19).

A escola foi notificada com relação à estrutura física, quando esta era um fator determinante para impedir o cumprimento do protocolo ou se encontrava em condições demasiadamente insalubres. No entanto, em outras ocasiões, algumas inconformidades na estrutura física, que estão fora do contexto do protocolo foram encontradas e assinaladas pela fiscalização em auto/termo apartado.

Salientamos, que no momento da inspeção algumas escolas foram aprovadas parcialmente, ou seja, a Instituição não estava funcionando com toda a sua estrutura física adaptada para o retorno, apenas parte dela.

No que tange as inconformidades encontradas, durante a fiscalização as mesmas foram aprazadas, realizando-se o gerenciamento do risco encontrado.

Durante a fiscalização, alguns quesitos como distanciamento, demarcação, ventilação adequada, disponibilização de solução alcoólica a 70°, papel toalha e demais itens de segurança foram condicionantes para o retorno.

Para outras inadequações, foram concedidos prazos para a resolução do problema, seguindo as diretrizes da Lei Municipal 083/15, art.29.

Segue anexo, os auto termos das escolas para apreciação.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Míriam Rodrigues de Oliveira

Coordenadora de Vigilância Sanitária

Tatiane Rezende Tavares Lana

Diretora de Vigilância em Saúde

À Rita de Kássia da Silva Melo

Secretária Municipal de Saúde – Edifício Dr. Dimas Pena

Praça Barão de Queluz, s/n, Centro Lafaiete/MG – CEP 36.400.041

Identificação do recebedor:

_____

Data: _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016253

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal V. Alfredo Laporte | 3-Razão Social:
4-CNPJ: 07.442.131/0001-78 | 5-Inscrição Estadual: / / | 6-Inscrição Municipal: / /
7-Atividade: Administração de Caixas Escolares
8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Antônio Matias, 495 São Benedito
9-Telefone: 3769 2694 | 10-CEP: 36408-220 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Idamar S. B. Matos | 14-Nacionalidade: brasileira | 15-Naturalidade: Nalópolis
16-Estado civil: Casada | 17-Profissão: Diretora | 18-Identidade: M-5576 656 | 19-CPF: 912.817.176-49
20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Aristides (Sol) Francisco Pinto 241
21-Telefone: 99862 5987 | 22-CEP: 36405-121 | 23-Município/Localidade: Santa Matilde | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: / | 26-Inscrição: /
27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): /
28-Telefone: / | 29-CEP: / | 30-Município/Localidade: / | 31-UF: /

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Municipal 083/15; Lei Estadual 13.317/99; Decretos Municipais: 92/2021; 162/2021; 164/2021; 171/2021; 192/2021

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização
(X) Através do qual fica ciente da presente fiscalização para orientar a implantação de protocolos sanitários referentes ao retorno das atividades escolares. O retorno seguro e a manutenção da segurança no ambiente escolar são de responsabilidade da instituição e o não cumprimento acarretará as impostas sanções previstas na lei pertinente. No momento da fiscalização apenas as turmas 1º e 2º períodos retornaram as atividades do ensino fundamental irão retornar dia 04/10 com salas já adaptadas. As instituições deverão providenciar, em até 30 dias, lixeiras com tampa e pedal para área de lavabo dos sanitários; manter portas e janelas abertas para favorecer ventilação; realizar gravemente para uso utilizados; atentar-se ao estoque de EPI's para suprir demanda identificada para taxa de álcool 70%; interditar ventiladores para a não utilização.

35-

36- O infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Sabrina Maria de Macedo Vieira mat 55.185 Fisio
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Jacqueline Ap. Araújo mat. 50.440
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete / 29/09/21 (Local e data) | 15:25 (Hora) | X Idamar Soares Batista Matos (Assinatura do proprietário ou responsável)

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016255

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal Ver. Alfredo Laporte | 3-Razão Social: Escola Municipal Ver. Alfredo Laporte
4-CNPJ: 07.442.131/0001-78 | 5-Inscrição Estadual: / / | 6-Inscrição Municipal: / /
7-Atividade: Administração de Caixas Escolares
8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Antônio Matias, 495 - São Benedito
9-Telefone: 3769 2594 | 10-CEP: 36408-220 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Solange S. B. Matos | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Nilópolis
16-Estado civil: Casada | 17-Profissão: Diretora | 18-Identidade: M-5.576.656 | 19-CPF: 915.817.176-49
20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Aristides Evaristo Pinto, 241
21-Telefone: 9986 25987 | 22-CEP: 36405-121 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: / | 26-Inscrição: /
27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): /
28-Telefone: / | 29-CEP: / | 30-Município/Localidade: / | 31-UF: /

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Municipal 083/15; Lei Estadual 13.317

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização
(X) Através do qual fica ciente da

35- presente fiscalização; a escola deverá providenciar manutenção predial retirada de mofo e infiltrações da sala 6, refeitório e portas para banheiro masculino e exaustão mecânica no andar térreo. Posteriormente, será realizada inspeção sanitária para verificação do cumprimento das medidas apontadas.

36- O Infrator estará sujeito a pena _____

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37- Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Sabrina Flora de Macedo Vieira mat 55.185

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete, 29/09/21 — Local e data
15:47 — Hora
Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

1

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal Alfredo Saporte - unidade I
(Nome completo da instituição)
, CNPJ 07.442.131/0001-78, localizada Rua Antônio Matias, 495 - São Sebastião
(Endereço completo)
Diretor: Solange S. B Matos,
CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 912.817.176-49, foi vistoriada no dia 29/09/21, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 29/09/2021

X Solange Gonçalves Batista Matos
Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:

X Sabrina Maria de Macedo Vieira mat. 55.185
Marcelo Alves Coelho - mat. 50541.2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 09 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal Vereador Alfredo Laporte- Unidade I, CNPJ: 07.442.131/00001-78**, endereço Rua Antônio Matias, 495- São Benedito sob responsabilidade legal de Solange Souza batista Matos , CPF 912.817.176-49, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do Recebedor: Soraia C. V. Silva

Recebido em: 13/09/21

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02 | Nº páginas: 06 | Data atualização: 23/07/21

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: Escola Municipal Vereador Alfredo Laporta - Unidade I
Nome fantasia: Alfredo Laporte
Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua Antonio Matos - 495 (Antonio de Pádua)
Bairro: São Benedito | Município: Pons. Laporte | UF: MG | CEP: 36405-226
Telefone (DDD, Telefone, Ramal): 31 - 3769-2594 | E-mail: smv.alfredolaporte@yahoo.com.br
CNPJ: 07.442.131/0001/78 | Atividade licenciada: | CNAE:
Inscrição estadual: [ ] Sim [X] Não Nº | Alvará de localização e funcionamento: [ ] Sim [X] Não Nº
Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85: [ ] Sim [X] Não Nº: | Expedido em: | Data da última inspeção sanitária:
Responsável legal: Solange Matos (31) 99862 5987 | CPF: 912 817 [illegible]
Responsável técnico: | Conselho de Classe / Nº:
Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento: [X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:
Horário de funcionamento:
Abrangência: [X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal
Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]
Construção: [ ] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista
Estágio da construção: [X] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação
Atividades desenvolvidas no estabelecimento:
[ ] Educação Infantil - creche
[X] Educação Infantil - pré-escola
[X] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros
Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:
Objetivo da vistoria:
Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais
Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado)?	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?	X			Alguns sim, mas comem a comida das cozinheiras
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?	X			

2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			

2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?			X	

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

2 ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?				
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada, com 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros?	X			
2.1.6- A distância de 1,5 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?		X		
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?	X			
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 1,5 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?	X			

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)			X	
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	
2.3.6- São proibidos brinquedos de tecido?	X			
2.3.7- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.8- O estabelecimento restringe o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza o agendamento prévio quando atendimento presencial é obrigatório?	X			
3.4- As atividades administrativas são realizadas preferencialmente de modo remoto?	X			

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais e das particulares elaborou o Plano Individual da Instituição de Ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e seus técnicos, articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Atenção Primária?	X			
4.2.5- O gestor da rede pública estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?	X			
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- É orientado e priorizado as reuniões à distância (videoconferência), evitando as reuniões presenciais?	X			
4.2.8- É flexibilizado o trabalho de pessoas do grupo de risco, as quais devem permanecer em casa não sendo recomendado atividades presenciais, especialmente se não vacinadas?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento fornece máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que não estejam utilizando máscaras?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual disponibilizados pela instituição, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornada presencial?	X			
4.3.2- Os colaboradores são orientados a se afastarem imediatamente das atividades presenciais em caso desinais ou sintomas de resfriado ou gripe por no mínimo 10 dias?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmadosnos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e osalunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			
4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	
4.3.10- No caso das creches, a limpeza das áreas comuns e dos brinquedos acontecem com mais rigor e frequência após cada atividade ou minimamente a cada 2 horas?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com um terço da sua capacidade de ocupação, quando não há barreira acrílica entre as fileiras de passageiros?			X	
5.2- Os veículos que possuem barreira acrílica entre as fileiras de passageiros circulam com metade da sua capacidade de ocupação?			X	
5.3- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.4 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.5- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.6- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.7- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.8- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.9 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.10 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	
Observações: Não temos conhecimento de alunos que utilizam transporte de van.				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			
Observações:				

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 03 de setembro de 2021.

Marta

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 03 de Setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Alfredo Bayerte - Unidade I, CNPJ 07.442.131.0001/78, endereço Rua Antonio Matias 495. São Benedito. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura Mato

Nome completo do diretor da instituição de ensino

Solange Souza Batista Mato

CPF do diretor da instituição de ensino

912.817.176-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016254

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal V. Alfredo Jap Vm. 15 | 3-Razão Social: E.M. Alfredo Japonte Vm. I
4-CNPJ: 07.442.131/0001-78 | 5-Inscrição Estadual: | 6-Inscrição Municipal:
7-Atividade: Administração de Caixas Escolares
8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Luiz Oliveira Faiche 229 Santa Terezinha
9-Telefone: 3761-5224 | 10-CEP: 36.403.389 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Solange Souza B. Matos | 14-Nacionalidade: brasileira | 15-Naturalidade:
16-Estado civil: | 17-Profissão: Diretora | 18-Identidade: | 19-CPF: 932.817.176-49
20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro):
21-Telefone: | 22-CEP: | 23-Município/Localidade: Cons Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: | 26-Inscrição:
27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro):
28-Telefone: | 29-CEP: | 30-Município/Localidade: | 31-UF:

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Municipal 083/15; Lei Estadual 13317/99 Decreto Municipais 92/2021; 162/2021; 164/2021; 172/2021; 192/2021

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização
(X) Através do qual fica ciente da presente

35- Fiscalização para verificar a implantação de protocolos sanitários referentes ao retorno das atividades escolares. O retorno seguro e a manutenção da segurança no ambiente escolar é de responsabilidade da instituição e o não cumprimento acarretará no impeditivo para as previstas no regimento. No momento da fiscalização, as salas 1 e 3 retornaram as atividades e limpeza ambiental retornará dia 04/10/21. A instituição deverá providenciar de imediato: Locais próprios para lixeiras; manter portas e janelas abertas para favorecer ventilação; lâmpadas para banheiro dos professores, sala 5, sala 6; banheiro masculino e feminino 1º andar; lixeira com tampa e pedal para cozinha; realizar quarentena de livros utilizados; atentar-se ao estoque de EPIs para futura demanda; identificar a torre de álcool 70%; interditar ventiladores para a não utilização; providenciar mapa de cartazes; lixeiras para fumelas do banheiro dos professores.

36- O infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Sabrina Maria de Macedo Vieira mat. 55185

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Margareth de Sá e Souza mat. 50541

Cons Lafaiete, 29/09/21 (Local e data) | 16:28 (Hora) | Solange Souza Batista Matos (Assinatura do proprietário ou responsável)

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

(2)

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02 | **Nº páginas: 06** | **Data atualização: 23/07/21**

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: Escola Municipal Deputado Alfredo Resende - Unidade II
Nome fantasia: Alfredo Resende
Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua. Luiz Olivier Fiche - 229
Bairro: Santa Terezinha | Município: Coronel Fabriciano | UF: MG | CEP: 35.401-389
Telefone (DDD, Telefone, Ramal): 31376J-5224 | E-mail: smv-alfredoresende@yahoo.com.br
CNPJ: 07.442.131.0003/78 | Atividade licenciada: | CNAE:
Inscrição estadual | Alvará de localização e funcionamento

	Sim	X	Não	Nº		Sim	X	Não	Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85

	Sim	X	Não	Nº:		Expedido em:		Data da última inspeção sanitária:	

Responsável legal: | CPF:
Responsável técnico: | Conselho de Classe / Nº:
Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento

										Horário de funcionamento:
X	Pública		Privada		Filantrópica		Conveniada/SUS		Outra:	

Abrangência

	Municipal		Estadual		Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim | Não: | Não se aplica:
Construção: Específica | X Adaptada | Mista
Estágio da construção: Concluída | Semi-concluída | Em reforma | Em ampliação
Atividades desenvolvidas no estabelecimento

	Educação Infantil - creche	X	Ensino fundamental		Educação superior - graduação
X	Educação Infantil - pré-escola		Ensino médio		Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:
Objetivo da vistoria:
Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais
Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2 ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, de circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?				
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada, com 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros?	X			
2.1.6- A distância de 1,5 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da Instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?		X		
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?	X			
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 1,5 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?	X			

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- E o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)			X	
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	
2.3.6- São proibidos brinquedos de tecido?	X			
2.3.7- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.8- O estabelecimento restringe o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1,5 metros?			X	

2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado)?	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?	X			Alguns apresentam (comum)
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?	X			comidas das casas

2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			

2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?			X	

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza o agendamento prévio quando atendimento presencial e obrigatório?	X			
3.4- As atividades administrativas são realizadas preferencialmente de modo remoto?	X			

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais e das particulares elaborou o Plano Individual da Instituição de Ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e seus técnicos, articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Atenção Primária?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?	X			
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- É orientado e priorizado as reuniões à distância (videoconferência), evitando as reuniões presenciais?	X			
4.2.8- É flexibilizado o trabalho de pessoas do grupo de risco, as quais devem permanecer em casa não sendo recomendado atividades presenciais, especialmente se não vacinadas?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento fornece máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que não estejam utilizando máscaras?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referencia municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG - COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual disponibilizados pela instituição, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornada presencial?	X			
4.3.2- Os colaboradores são orientados a se afastarem imediatamente das atividades presenciais em caso desinais ou sintomas de resfriado ou gripe por no mínimo 10 dias?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmadosnos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e osalunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			
4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	
4.3.10- No caso das creches, a limpeza das áreas comuns e dos brinquedos acontecem com mais rigor e frequência após cada atividade ou minimamente a cada 2 horas?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com um terço da sua capacidade de ocupação, quando não há barreira acrílica entre as fileiras de passageiros?			X	
5.2- Os veículos que possuem barreira acrílica entre as fileiras de passageiros circulam com metade da sua capacidade de ocupação?			X	
5.3- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.4 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.5- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.6- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.7- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.8- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.9 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.10 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	

Observações:
Não temos conhecimento de alunos que utilizam transporte de van.

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações:

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 03 de setembro de 2021.

Maria

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 03 de Setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Alfredo Ruperto - Ilmacade II, CNPJ 07.442.131.0001/78, endereço Rua Dary Oliveira Freire 229 - Santa Terezinha. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura Mata

Nome completo do diretor da instituição de ensino

Solange Sonya Batista Mata

CPF do diretor da instituição de ensino

912.817.176-49

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 09 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal Vereador Alfredo Laporte- Unidade II, CNPJ: 07.442.131/00001-78**, endereço Rua Luiz Oliveira Fisher-229- Santa Terezinha- sob responsabilidade legal de Solange Souza Batista Matos , CPF 912.817.176-49, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ana Fernandes Pereira
Portaria nº 02, de abril de 201[illegible]

E. M. " VEREADOR ALFREDO LAPORTE"
Decreto Municipal 012 / 2004
CNPJ: 07.442.131 - 0001 / 78
Educação Infantil e Ensino Fundamental
☐ Unidade I
Rua Antônio Matias, 495 - Bairro São Benedito
☒ Unidade II
Rua Luiz Olivier Fichet, 229 - Bairro Santa Terezinha

Ass. do Recebedor: _____

Recebido em: _____

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal Vereador Alfredo
(Nome completo da instituição)
Esporte - uni II, CNPJ 02.442.131/0001-78, localizada
Rua Luiz Oliver Fuche, 229 - Santa Terezinha
(Endereço completo)
Diretor: Solange Souza B. Mateo,
CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 02.442.131/0001-78, foi vistoriada no
dia 29/09/21, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades
escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 29/09/2021

X Solange Souza Batista Mateo

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:
x Sabina Mara de Macedo Vieira mat 55.185-
x Margareth de Sá e Souza mat 50.541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016909

ESTABELECIMENTO

2-Nome: E.M. Marechal Deodoro da Fonseca | 3-Razão Social:
4-CNPJ: 07.442.118/0001-19 | 5-Inscrição Estadual: | 6-Inscrição Municipal:
7-Atividade: Educação Infantil e Ensino Fundamental
8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Quintino Bocaiuva, 02. B. Santa Matilde
9-Telefone: 3761-5733 | 10-CEP: | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Maria Marta Gerçossimo da Silva | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Cataguases / MG
16-Estado civil: Casada | 17-Profissão: Professora | 18-Identidade: MG-3.764.260 | 19-CPF: 061.642.456-49
20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Dna Castro, 347. B. Santa Matilde
21-Telefone: 99753-1918 | 22-CEP: 36405-143 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: Maria Marta Gerçossimo da Silva | 26-Inscrição:
27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Dna de Castro, 347. B. Santa Matilde
28-Telefone: 99753-1918 | 29-CEP: 36405-143 | 30-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 31-UF: MG
32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Municipal 083/15; Lei Estadual 13317; Decreto Municipal 092/21; Decreto Municipal 162/21; Decreto Municipal 164/21; Decreto Municipal 192/21.

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização
(X) Através do qual fica ciente da presente fiscalização para verificar as medidas contidas no protocolo sanitário de retorno as atividades escolares. O responsável deverá providenciar lixeiras para os banheiros do ensino fundamental.

35-

- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Maria Milagres Siqueira Freire - Mat. 53080-8
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Lívia do Amparo Damasceno - Mat. 54.778.1
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Cons. Lafaiete, 28/09/21 — Local e data
11:44 — Hora
Rose Mary Ferreira Assis Pelúcio — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

3

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 09 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca, CNPJ: 07.442.118/0001-19**, endereço Rua Quintino Bocaiúva, 2- Santa Matilde- sob responsabilidade legal de Maria Marta Gerçóssimo da Silva, CPF 561.672.456-49 em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do Recebedor: Maria Marta G...

Recebido em: 13/09/2021

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A Instituição de ensino denominada Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca (nome completo do estabelecimento), 01.442.118/0001-19 (CNPJ), localizada Rua Quintino Bocaiúva, 2. B. Santa Matilde (endereço completo), sob a responsabilidade de Maria Maria Gerçossimo da Silva (nome do diretor), 561.672.456-49 (CPF/MASP/Matrícula do diretor), foi vistoriada no dia 28/09/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 28/09/2021

Assinatura do diretor da Instituição de Ensino

Maria Maria Gerçossimo da Silva

Assinatura dos fiscais sanitários Matrícula.

Maria Mifagnes Nogueira Vieira - Mat. 53080-1

Paulo do Amparo Damasceno - MAT. 54.778-1

ANEXO II - ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação Infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 03 | Nº páginas: 06 | Data atualização: 13/09/2021

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

[ ] Nível Central [ ] SRS/GRS: [ ] Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:
Nome fantasia: Escola Municipal "Marechal Deodoro da Fonseca"
Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua Quintino Bocaiúva, 02
Bairro: Santa Matilde | Município: Conselheiro Lafaiete | UF: MG | CEP: 36.405-147
Telefone (DDD, Telefone, Ramal): (31) 3761 5733 | E-mail: em.marechaldeodoro@educacao-conselheirolafaiete.mg.gov.br
CNPJ: 07442 118/0002-19 | Atividade licenciada: Ed. Infantil e Ens. Fundamental | CNAE:
Inscrição estadual: [ ] Sim [X] Não Nº
Alvará de localização e funcionamento: [ ] Sim [X] Não Nº
Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85: [ ] Sim [X] Não Nº: | Expedido em: | Data da última inspeção sanitária:
Responsável legal: Maria Marta Gerçassimo da Silva | CPF: 561.672.456-49
Responsável técnico: | Conselho de Classe / Nº:
Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento: [X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:
Horário de funcionamento:
Abrangência: [X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal
Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]
Construção: [ ] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista
Estágio da construção: [X] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação
Atividades desenvolvidas no estabelecimento:
[ ] Educação Infantil - creche
[X] Educação Infantil - pré-escola
[X] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros
Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data período da vistoria:
Objetivo da vistoria:
Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais
Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior a 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É mantida a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?	X			
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 0,90 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?	X			

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para ooutro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?	X			
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

Observações

2.4.1- Os berços e colchoneles são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?			X	
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?		X		
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?				Alguns sim (opcional)
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?	X			
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os intervalos são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
Proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			A iniciar
2.6.9- Foi suprimido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os saleiteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?			X	
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?			X	

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?		X		

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (check list) prevista no Anexo II da referida Resolução?			X	
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- As formações ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			
4.2.8- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentar atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas gripais?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

...so nas creches, o estabelecimento segue a recomendação do não utilizar máscaras em crianças ...os de 2 anos?			X	
5.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	
Observações:				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e ...ores com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			
Observações:				

Legenda
*NA Não se aplica

OBS: Alguns itens foram adquiridos com a verba do PDDE Emergencial, outros enviados pela secretaria Municipal de Educação e alguns ainda se encontram em processo de licitação pela SEMED.

Conselheiro Lafaiete, 28 de setembro de 2021.

Maria Maria Gerçoosimo da Silva

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 28 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento E.M. Marechal Deodoro da Fonseca, CNPJ 07.442.118/0001-19, endereço Rua Quintino Bocaiúva, 02 - Santa Matilde. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura _____

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Maria Maria Gonçossimo da Silva

CPF do diretor da instituição de ensino
561.672-456-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016908

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Creche | 3-Razão Social: CEI Geraldo de Assis Zebral

4-CNPJ: 06.167.211/0001-08 | 5-Inscrição Estadual: ___ | 6-Inscrição Municipal: ___

7-Atividade: Creche

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Raimundo Andrade Dornelas, 321 - Arandela

9-Telefone: 3763-7753 | 10-CEP: 36.400-267 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Flávia Teodora Henrique | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Cons. Lafaiete

16-Estado civil: Divorciada | 17-Profissão: Pedagoga | 18-Identidade: MG-13.076.859 | 19-CPF: 063.869.316-02

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Edir Franco, 124-B - Bairro Rocheds

21-Telefone: 99615-1985 | 22-CEP: 36.404-204 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Estadual 13.317/99. Lei Municipal 085/15. Decreto Municipal 92/21. Decreto Municipal 162/21; Decreto Municipal 164/21. Decreto Municipal 192/21.

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização

(X) Através do qual fica Ciente da presente fiscalização para verificar medidas contidas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais. A responsável foi orientada para que sejam isolados 03 dos 06 berços no berçário para o devido distanciamento.

35-

36- O Infrator estará sujeito a pena _____

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37 Paulo do Amparo Damasceno. MAT. 54.778-1

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Maria Magnes Nogueira Neves - Mat. 53080-8

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete 28/09/21 — Local e data | 10:30 — Hora | Flávia Teodora Henrique — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

(4)

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A Instituição de ensino denominada C.E.I. Geralda de Jesus Zebral (nome completo do estabelecimento), 06.169.211/0001-08 (CNPJ), localizada R. Raimundo Andrade Dorneles 321. Arcadia (endereço completo), sob a responsabilidade de Flávia Teodoro Henrique (nome do diretor) 063.869.316-02 (CPF/MASP/Matrícula do diretor), foi vistoriada no dia 28/09/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete 28/09/2021

Assinatura do diretor da Instituição de Ensino

Flávia Teodoro Henrique

Assinatura dos fiscais sanitários Matrícula.

Maria Milagres Nogueira Oliveira - Mat. 53080-8

Paulo do Amparo Damasceno - MAT. 54.778-1

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação Infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02	Nº páginas: 06	Data atualização: 23/07/21

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: CEI "Geraldo de Assis Zebral"

Nome fantasia:

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua Raimundo Andrade Durnelas, 321

Bairro: Arcádia	Município: Conselheiro Lafaiete	UF: MG	CEP: 36 400 - 297
Telefone (DDD, Telefone, Ramal): 3763 - 7753	E-mail: em.josecastelloes@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br		
CNPJ: 06.307.211/0001-08	Atividade licenciada:		CNAE:

Inscrição estadual

[ ] Sim [X] Não Nº

Alvará de localização e funcionamento

[X] Sim [ ] Não Nº PRJ 2021.00130

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85

[ ] Sim [X] Não Nº: Expedido em: Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: Flávia Teodoro Henrique	CPF: 063.869.316-02
Responsável técnico:	Conselho de Classe / Nº:
Responsável técnico substituto:	Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento

[X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento: 7h às 16h

Abrangência

[X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [X] Não: [ ] Não se aplica: [ ]

Construção

[X] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista

Estágio da construção

[X] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento

[X] Educação Infantil - creche
[ ] Educação Infantil - pré-escola
[ ] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria: 29/09/2021

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição
Elaine Marcondes da Fonseca		Auxiliar Secretaria	
Flávia Teodoro Henrique		Diretora	

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada, com 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros?	X			
2.1.6- A distância de 1,5 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?			X	Não temos escadas
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 1,5 m entre usuários?			X	Não temos elevadores
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?		X		Possuimos ventiladores
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?		X		Não estão instaladores
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?		X		Só para as turmas da
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?		X		Creche
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?		X		
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?		X		Não temos locais assim

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?		X		Alunos não têm armários
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?		X		
2.3.6- São proibidos brinquedos de tecido?	X			
2.3.7- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.8- O estabelecimento restringe o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1,5 metros?	X			

2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?	X			
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?	X			Apenas os que usam

2.5 SANITÁRIOS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado)?	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.6.1- As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?		X		
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?		X		
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?		X		
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?		X		
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?	X			
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?		X		Item licitado através do Pregão 45/2020
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?		X		Não temos balcão
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA n° 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?		X		

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza o agendamento prévio quando atendimento presencial é obrigatório?	X			
3.4- As atividades administrativas são realizadas preferencialmente de modo remoto?		X		Secretaria funciona no prédio da escola diariamente

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais e das particulares elaborou o Plano Individual da Instituição de Ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e seus técnicos, articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Atenção Primária?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?	X			
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- É orientado e priorizado as reuniões à distância (videoconferência), evitando as reuniões presenciais?	X			
4.2.8- E flexibilizado o trabalho de pessoas do grupo de risco, as quais devem permanecer em casa não sendo recomendado atividades presenciais, especialmente se não vacinadas?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento fornece máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que não estejam utilizando máscaras?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual disponibilizados pela instituição, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornada presencial?	X			
4.3.2- Os colaboradores são orientados a se afastarem imediatamente das atividades presenciais em caso desinais ou sintomas de resfriado ou gripe por no mínimo 10 dias?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmadosnos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e osalunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			
4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?	X			
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?	X			
4.3.10- No caso das creches, a limpeza das áreas comuns e dos brinquedos acontecem com mais rigor e frequência após cada atividade ou minimamente a cada 2 horas?	X			

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com um terço da sua capacidade de ocupação, quando não há barreira acrílica entre as fileiras de passageiros?			X	Não temos transporte
5.2- Os veículos que possuem barreira acrílica entre as fileiras de passageiros circulam com metade da sua capacidade de ocupação?			X	próprio
5.3- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.4 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.5- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.6- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.7- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.8- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.9 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.10 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	
Observações:				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			Diretoria
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			
Observações:				

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 29 de setembro de 20 21.

Flávia Teodoro Henrique

Escola Municipal "Jose Castelões de Menezes"
Decreto 044/2002 de 23 de Julho de 2002
Lei Municipal 4211/97
CNPJ: 06.167.211/0001 - 08
Rua Raimundo Andrade Dorneles, 321 - Jr
Conselheiro Lafaiete - MG
Fone: 3763 - 7753 / Fax: 3763 -7747

Flávia Teodoro Henrique
Diretora
Portaria 198/2021

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 29 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento CEI Geraldo de Assis Zebral, CNPJ 06.167.211/0001-08, endereço Rua Raimundo Andrade Dornelas, 321 - Arcádia - Conselheiro Lafaiete. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura _____

Nome completo do diretor da instituição de ensino

Flávia Teodoro Henrique

CPF do diretor da instituição de ensino

063.869.316-02

Escola Municipal "Jose Castelões de Menezes"
Decreto 044/2002 de 23 de Julho de 2002
Lei Municipal 4211/97
CNPJ: 06.167.211/0001 - 08
Rua Raimundo Andrade Dornelas, 321 - Jr
Conselheiro Lafaiete - MG
Fone: 3763 - 7753 / Fax: 3763 7734

Flávia Teodoro Henrique
Diretora
Portaria 198/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A 019319

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Caixa Escolar. | 3-Razão Social: Caixa Escolar C.M. José Custódio de Oliveira

4-CNPJ: 06.167.211/0001-08 | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade: de associações de defesa de direitos sociais

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. Raimundo Andrade Peçanha, 321 - Prezinha

9-Telefone: 3763.7453 | 10-CEP: 36400-001 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Flávia Teodoro Henrique | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Cons. Lafaiete

16-Estado civil: divorciada | 17-Profissão: Pedagoga | 18-Identidade: MG-13.076.859 | 19-CPF: 063.869.316

20-Endereço (Av./Rua, nº Bairro): Rua Edu Franco, 124 - B. Rocheda

21-Telefone: 9615-1985 | 22-CEP: 36404-204 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, Bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Estadual 13.317/99; Lei Municipal 083/15; Decreto Municipal 92/21; Decreto Municipal 169/21; Decreto Municipal 164/21; Decreto Municipal 192/21.

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização
(X) Através do qual fica ciente da presente fiscalização para verificar as medidas contidas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais. O responsável deverá providenciar: Sala de isolamento, demarcar o refeitório, termômetro digital, descarga para o banheiro (mirins).

35-

36- O infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37-
Maria Milagres Siqueira Vieira, Mat. 53080-8
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Paulo de Ampare Damasceno - Mat. 54778-1
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Cons. Lafaiete 28/09/21 — Local e data
10:13 — Hora
Flávia Teodoro Henrique — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

(4)

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal José Castellões de Menezes (nome completo do estabelecimento), 06.167.211/0001-08 (CNPJ), localizada R. Raimundo Andrade Barbosa, 321. Arcádia (endereço completo), sob a responsabilidade de Flávia Teodoro Henrique (nome do diretor), 063.869.316-02 (CPF/MASP/Matrícula do diretor), foi vistoriada no dia 28/09/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 28/09/2021

Assinatura do diretor da Instituição de Ensino

Flávia Teodoro Henrique

Assinatura dos fiscais sanitários Matrícula.

Maria Filgueiras Nogueira Lima - Mat. 53080.

Paulo de Tarso Damasceno - Mat. 54778.1

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação Infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02	Nº páginas: 06	Data atualização: 23/07/21

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: Escola Municipal "José Castellões de Menezes"
Nome fantasia:

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua Raimundo Andrade Dornelas 321. Arcádia

Bairro: Arcádia	Município: Conselheiro Lafaiete	UF: MG	CEP: 36.400-261
Telefone (DDD, Telefone, Ramal): 3763-1153	E-mail: em.josecastellões@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br		
CNPJ: 06.161.211/0001-08	Atividade licenciada:		CNAE:

Inscrição estadual
[ ] Sim [X] Não Nº [ ]

Alvará de localização e funcionamento
[ ] Sim [X] Não Nº [ ]

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85
[ ] Sim [X] Não Nº: [ ] Expedido em: [ ] Data da última inspeção sanitária: [ ]

Responsável legal: Flávia Teodoro Henrique	CPF: 063.809.316-02
Responsável técnico:	Conselho de Classe / Nº:
Responsável técnico substituto:	Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento
[X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Abrangência
[X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [X] Não: [ ] Não se aplica: [ ]

Construção
[X] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista

Estágio da construção
[ ] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento
[X] Educação Infantil - creche
[X] Educação Infantil - pré-escola
[X] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria: 29/09/2021

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição
Elaine Marcondes da Fonseca		Auxiliar de Secretaria	
Flávia Teodoro Henrique		Diretora	

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1- Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada, com 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros?	X			
2.1.6- A distância de 1,5 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?		X		Não temos escadas
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 1,5 m entre usuários?		X		Não temos elevadores
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?		X		Possuimos ventiladores
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?		X		Não temos locais assim

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?		X		Alunos não têm armários
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?		X		
2.3.6- São proibidos brinquedos de tecido?	X			
2.3.7- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.8- O estabelecimento restringe o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1,5 metros?	X			

2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?	X			
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?	X			Apenas para os que usam

2.5 SANITÁRIOS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?		X		
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado)?	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.6.1- As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?		X		
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?		X		
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?		X		
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?		X		
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?	X			
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?		X		Item licitado através do Pregão 45/2020
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?		X		Não temos balcão
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?		X		

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza o agendamento prévio quando atendimento presencial é obrigatório?	X			
3.4- As atividades administrativas são realizadas preferencialmente de modo remoto?		X		Secretaria funciona todos os dias.

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais e das particulares elaborou o Plano Individual da Instituição de Ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e seus técnicos, articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Atenção Primária?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?	X			
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- É orientado e priorizado as reuniões à distância (videoconferência), evitando as reuniões presenciais?	X			
4.2.8- É flexibilizado o trabalho de pessoas do grupo de risco, as quais devem permanecer em casa não sendo recomendado atividades presenciais, especialmente se não vacinadas?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento fornece máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que não estejam utilizando máscaras?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual disponibilizados pela Instituição, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornada presencial?	X			
4.3.2- Os colaboradores são orientados a se afastarem imediatamente das atividades presenciais em caso desinais ou sintomas de resfriado ou gripe por no mínimo 10 dias?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmadosnos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e osalunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			
4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?	X			
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?	X			
4.3.10- No caso das creches, a limpeza das áreas comuns e dos brinquedos acontecem com mais rigor e frequência após cada atividade ou minimamente a cada 2 horas?	X			

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
5.1- Os veículos circulam com um terço da sua capacidade de ocupação, quando não há barreira acrílica entre as fileiras de passageiros?			X	Não temos transporte
5.2- Os veículos que possuem barreira acrílica entre as fileiras de passageiros circulam com metade da sua capacidade de ocupação?			X	próprio
5.3- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.4 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.5- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.6- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.7- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.8- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.9 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.10 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	
Observações:				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			Diretoria
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			
Observações:				

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 29 de setembro de 20 21.

Flávia Teodoro Henrique

Escola Municipal "José Candides de Menezes"
Decreto 044/2002 de 23 de Julho de 2002
Lei Municipal 4211/97
CNPJ: 08.187.211/0001 - 08
Rua Raimundo Andrade Dornelas, 321 - Jr
Conselheiro Lafaiete - MG
Fone: 3763 - 7753 / Fax: 3763 7734

Flávia Teodoro Henrique
Diretora
Portaria 198/2021

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 29 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento E. M. "Jose Castellões de Menezes", CNPJ 06.167.211/0001-08, endereço Rua Raimundo Andrade Dornelas, 321 - Arcádia - Conselheiro Lafaiete. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura _____

Nome completo do diretor da instituição de ensino

Flávia Teodoro Henrique

CPF do diretor da instituição de ensino

063.869.316-02

Escola Municipal "Jose Castelões de Menezes"
Decreto 044/2002 de 23 de Julho de 2002
Lei Municipal 4211/97
CNPJ: 06.167.211/0001 - 08
Rua Raimundo Andrade Dornelas, 321 - Jd
Conselheiro Lafaiete - MG
Fone: 3763 - 7753 / Fax: 3763

Flávia Teodoro Hen...
Diretora
Portaria 198/2021

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 09 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal José Castellões de Menezes, CNPJ: 06.167.211/0001-08**, endereço Rua Raimundo Andrade Dornelas, 321- Arcádia- sob responsabilidade legal de Flávia Teodoro Henrique, CPF 063.869.316-02 em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do Recebedor: _____

Recebido em: 14-09-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016252

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal Padre P. Azevedo | 3-Razão Social: Ex Escolar Dr. José P. Azevedo
4-CNPJ: 15.752.848/0001-44 | 5-Inscrição Estadual: / / | 6-Inscrição Municipal: / /
7-Atividade: Administração de caixa escolares.
8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Emilio Augusto Resende 165 - São João
9-Telefone: 3761-9608 | 10-CEP: 36.404-138 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Fátima A. F. S. Ferreira | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Caramanha
16-Estado civil: Casada | 17-Profissão: Diretora | 18-Identidade: MG 5.215.283 | 19-CPF: 693.371.696-20
20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Wandelim Vieira, 129 fundos, Cachoeira
21-Telefone: 31 998900103 | 22-CEP: 36408-106 | 23-Município/Localidade: Conselheiro Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome / 26-Inscrição
27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)
28-Telefone / 29-CEP / 30-Município/Localidade / 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei Municipal 083/15 Lei Estadual 13.317/99 Decreto Municipal 92/2021; Decreto Municipal 162/2021; Decreto Municipal 164/2021 e Decreto 192/2021; Decreto 171/2021

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização
( ) Através do qual fica ciente da presente fiscalização para observar a implantação de protocolos sanitários referentes ao retorno das atividades escolares. A instituição deverá providenciar: lixeiras com tampa e pedal para os banheiros; janelas e portas abertas para ventilação; isolar talheres do bebedouro; não utilizar ventiladores; deixar lanches em quarentena. Na visita, a Diretora relatou que materiais descartáveis (marmitex de isopor e alumínio, talheres) estão em processo de aquisição pela SEMED.

35-

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37
Maria Milagres Nogueira Vieira mat 53.080-8
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Sabrina Maria de Macedo Vieira mat 55.185-0
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete, 28/09/21 (Local e data) | 15:40 (Hora) | Fátima Aparecida Fernandes de Oliveira (Assinatura do proprietário ou responsável)

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

5

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal Jadir Pinto de Azevedo (Nome completo da instituição), CNPJ 15.752.848/0001-44, localizada Rua Emilio Augusto Resende 165 - São João (Endereço completo)

Diretor: Fátima A. F. S. Ferreira,

CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 697.371.696-20, foi vistoriada no dia 28 / 09 / 21, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 28 / 09 /2021

Fátima Aparecida Fernandes de Souza Ferreira

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:

Maria Milagres Nogueira Vieira mat 53.080-8

Sabina Ilara de Macedo Vieira mat 55.185

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 03 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Escola Municipal "Jadir Pinto de Azevedo", CNPJ 15.752.842/0001-44, endereço Rua Maria Conceição Resende, 165, São João. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura Fátima Aparecida Fernandes de Souza Ferreira

Nome completo do diretor da instituição de ensino

Fátima Aparecida Fernandes de Souza Ferreira

E. M. "Jadir P. Azevedo"
Fátima Aparecida F. de S. Ferreira
Portaria 196/2021

CPF do diretor da instituição de ensino

091.571.696-20

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 09 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal Jadir Pinto de Azevedo, CNPJ: 15.752.848/0001-44**, endereço Rua Murilo Augusto De Rezende, 165- São João- sob responsabilidade legal de Fátima Aparecida Fernandes de Souza Ferreira, CPF 697.371.696-20 em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do Recebedor: Fátima Aparecida de Souza Ferreira

Recebido em: 14/09/2021.

AGENDADO 28/05/21 AS 14:00 15:00 H.

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02 | Nº páginas: 06 | Data atualização: 23/07/21

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município: Conselheiro Lafaiete

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:

Nome fantasia: Escola Municipal "Lydia Porto de Oliveira"

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua Miguel Eugenio Ramos

Bairro: São João	Município: Cons. Lafaiete	UF: MG	CEP:
Telefone (DDD, Telefone, Ramal): 31(31)9608	E-mail:		
CNPJ: 15.752.848/0001-44	Atividade licenciada:		CNAE:

Inscrição estadual			Alvará de localização e funcionamento		
[ ] Sim	[ ] Não	Nº	[ ] Sim	[ ] Não	Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85

[ ] Sim	[ ] Não	Nº:	Expedido em:	Data da última inspeção sanitária

Responsável legal:	CPF:
Responsável técnico:	Conselho de Classe / Nº:
Responsável técnico substituto:	Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento

[X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento: Diretor 7h às 17h

Abrangência

[X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]

Construção

[ ] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista

Estágio da construção

[ ] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento

[ ] Educação Infantil - creche
[X] Educação Infantil - pré-escola
[X] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇAO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇOES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada, com 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros?	X			
2.1.6- A distância de 1,5 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?				
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 1,5 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?	X			

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)			X	
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?		X		
2.3.6- São proibidos brinquedos de tecido?	X			
2.3.7- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.8- O estabelecimento restringe o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?			X	

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1,5 metros?			X	

2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS				
Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado)?	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS				
Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?			X	
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?			X	
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?			X	
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?	X			
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?			X	
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso			X	
O período de funcionamento desses serviços é ampliada			X	
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos			X	
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação			X	
É proibido o uso de celulares no refeitório			X	
Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez			X	
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação			X	
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos			X	
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários?			X	
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?		X		

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA				
Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?			X	
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?			X	
2.7.4- Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza o agendamento prévio quando atendimento presencial é obrigatório?	X			
3.4- As atividades administrativas são realizadas preferencialmente de modo remoto?		X		

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais e das particulares elaborou o Plano Individual da Instituição de Ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e seus técnicos, articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Atenção Primária?	X			
4.2.5- O gestor da rede pública estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?		X		
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- É orientado e priorizado as reuniões à distância (videoconferência), evitando as reuniões presenciais?	X			
4.2.8- É flexibilizado o trabalho de pessoas do grupo de risco, as quais devem permanecer em casa não sendo recomendado atividades presenciais, especialmente se não vacinadas?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento fornece máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que não estejam utilizando máscaras?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual disponibilizados pela instituição, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornada presencial?	X			
4.3.2- Os colaboradores são orientados a se afastarem imediatamente das atividades presenciais em caso desinais ou sintomas de resfriado ou gripe por no mínimo 10 dias?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas do COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmadosnos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e osalunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			
4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	
4.3.10- No caso das creches, a limpeza das áreas comuns e dos brinquedos acontecem com mais rigor e frequência após cada atividade ou minimamente a cada 2 horas?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com um terço da sua capacidade de ocupação, quando não há barreira acrílica entre as fileiras de passageiros?			X	
5.2- Os veículos que possuem barreira acrílica entre as fileiras de passageiros circulam com metade da sua capacidade de ocupação?			X	
5.3- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.4 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.5- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.6- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.7- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.8- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.9 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.10 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	

Observações:

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas do COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações:

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 03 de fevereiro de 2021

Fátima Aparecida Fernandes de Souza Ferreira

E. M. "Jadir P. Azevedo"
Fátima Aparecida F. de S. Ferreira
Portaria 196/2021

E. M. "Jadir P. Azevedo"
Fátima Aparecida F. de S. Ferreira
Portaria 196/2021

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 10 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Paraíso da Criança- Unidade Buarque de Macedo, CNPJ: 11.387.671/0001-73**, endereço Rua José da Costa Neves, 150- Buarque de Macedo- sob responsabilidade legal de Malvina Conceição Lima Siqueira , CPF 557.237.486-53, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do Recebedor: Amatos

Recebido em: 14/09/2021

6

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Paraíso da criança - Brasileia de baixo (nome completo do estabelecimento), 11.337.671/0001-73 (CNPJ), localizada Rua José da Costa Neves n.150 (endereço completo), sob a responsabilidade de Mariana Conceição Lima siqueira (nome do diretor) 55 237 486 53 (CPF/MASP/Matrícula do diretor), foi vistoriada no dia 02/09/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 02/09/2021

Assinatura do diretor da Instituição de Ensino

x Mariana

Assinatura dos fiscais sanitários Matrícula.

Ioanda F. Barcia Barbosa matrícula 54760

Paulo do Prado Gonçalves matrícula 54778-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número A Nº 017220

ESTABELECIMENTO

2-Nome Paraíso da Criança - Branquinho de Isaude | 3-Razão Social

4-CNPJ 11.337.671/0001-73 | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade Educação Infantil - Pré escolar

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) Rua José da costa Neves nº 150 Branquinho de Isaude

9-Telefone 3721.4152 | 10-CEP 36.409-970 | 11-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 12-UF MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome Mariana Carvalho Lima Siqueira | 14-Nacionalidade Brasileira | 15-Naturalidade Entre Rios de Minas

16-Estado civil casada | 17-Profissão Pedagoga | 18-Identidade M-3.752.626 | 19-CPF 558.231.496-53

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) R. São Caetano 334 Anel

21-Telefone 98634-1434 | 22-CEP 36407-048 | 23-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 24-UF MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome // | 26-Inscrição //

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) //

Telefone — | 29-CEP — | 30-Município/Localidade — | 31-UF —

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei municipal 083/15 Lei Estadual 13.317/99 Decreto municipal 092/2021; Decreto municipal 162/2021; Decreto municipal 164/2021

33- ( ) Auto de | 34- (X) Termo de Inicio ação

( ) Pelo fato de | (X) Através do qual fica ciente de prazo para adequação para análise e adequação desta Vigilância Sanitária de ensino aos protocolos

35- sanitários expedidos ao término as aulas presenciais. A escola encontra-se [illegible] Portaria Municipal de Retorno, uma vez funcionando em 2 turnos, respeitando 3 horas no turno de [illegible] Demais providências cabíveis para adequação.

36- O Infrator estará sujeito a pena // //

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Daniela F. Barbosa Barbosa matrícula 54700
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Paulo de Tarso Domiciano matrícula 54778-1
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete, 02/09/2021 | 14:29 | Assinatura do proprietário ou responsável
Local e data | Hora

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02 | **Nº páginas: 06** | **Data atualização: 23/07/21**

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA: Malvina Siqueira

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: Caixa Escolar Geraldina Ramos

Nome fantasia: Paraíso da Criança - Bairro do Nacio

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua José da Costa Neves, 150

Bairro: Bairro do Nacio | Município: C. Lafaiete | UF: MG | CEP: 36.409-470

Telefone (DDD, Telefone, Ramal): 3721-4152 | E-mail: nucleo.infantil@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

CNPJ: 11.387.671/0001-73 | Atividade licenciada: Ed. Infantil - Pré-Escola | CNAE: 8512-1/00

Inscrição estadual: [ ] Sim [ ] Não Nº: não se aplica

Alvará de localização e funcionamento: [ ] Sim [ ] Não Nº:

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85: [ ] Sim [ ] Não Nº: | Expedido em: | Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: Malvina Siqueira | CPF: 567.237.486-53

Responsável técnico: | Conselho de Classe / Nº:

Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento: [X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento: 7:00 as 17:00

Abrangência: [X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]

Construção: [ ] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista

Estágio da construção: [ ] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento:
[ ] Educação Infantil - creche [ ] Ensino fundamental [ ] Educação superior - graduação
[ ] Educação Infantil - pré-escola [ ] Ensino médio [ ] Outros

Observações: nossa escola possui sala cedida com a Escola Estadual Dr. Antônio Siqueira de Rezende.

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria: 30/08/2021

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição
Malvina Siqueira	52.893-1		

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada, com 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros?	X			
2.1.6- A distância de 1,5 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?			X	
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 1,5 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?	X			

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 1,5 metros re elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?			X	
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)			X	
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?		X		
2.3.6- São proibidos brinquedos de tecido?	X			
2.3.7- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.8- O estabelecimento restringe o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado)?	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?	X			
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?	X			
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma foram eliminados?				
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza o agendamento prévio quando atendimento presencial é obrigatório?	X			
3.4- As atividades administrativas são realizadas preferencialmente de modo remoto?	X			

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços?				
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			O núcleo da Ed. Infantil possui 5 escolas, o gestor alterna sua carga horária nas mesmas e na secretaria do Núcleo que fica sediada na Semed.
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais e das particulares elaborou o Plano Individual da Instituição de Ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e seus técnicos, articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Atenção Primária?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?			X	
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- É orientado e priorizado as reuniões à distância (videoconferência), evitando as reuniões presenciais?	X			
4.2.8- É flexibilizado o trabalho de pessoas do grupo de risco, as quais devem permanecer em casa não sendo recomendado atividades presenciais, especialmente se não vacinadas?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento fornece máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que não estejam utilizando máscaras?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual disponibilizados pela instituição, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornada presencial?	X			
4.3.2- Os colaboradores são orientados a se afastarem imediatamente das atividades presenciais em caso desinais ou sintomas de resfriado ou gripe por no mínimo 10 dias?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmadosnos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e osalunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			
4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	
4.3.10- No caso das creches, a limpeza das áreas comuns e dos brinquedos acontecem com mais rigor e frequência após cada atividade ou minimamente a cada 2 horas?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com um terço da sua capacidade de ocupação, quando não há barreira acrílica entre as fileiras de passageiros?			X	
5.2- Os veículos que possuem barreira acrílica entre as fileiras de passageiros circulam com metade da sua capacidade de ocupação?			X	
5.3- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.4 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.5- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.6- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.7- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.8- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.9 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.10 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	

Observações: O transporte escolar feito pelo Município é de responsabilidade do setor de transporte da Semed

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações:

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 30 de agosto de 2021.

SEC. MUN. EDUCAÇÃO - CL
Mariane Siqueira
Diretora de Educação Infantil - Port. nº 208/2021

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 30 de agosto de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Paraíso da Criança Buarque de Mace
CNPJ 11387671/0001-73, endereço Rua José da Costa neves - 150 - Buarque. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura MSiqueira

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Malvina Conceição Lima Siqueira

CPF do diretor da instituição de ensino
557 237 486 - 53

obs: A Escola Paraíso da Criança Paraíso Buarque de Macedo é coabitada com a E. E. Mr. Antônio Nogueira de Rezende; com uma sala funcionando em dois turnos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 018149

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Mun. Prof. Nilo Moreira | 3-Razão Social: Escola Mun. Prof. Nilo Moreira
4-CNPJ: 01.176.732/0001-08 | 5-Inscrição Estadual: — | 6-Inscrição Municipal: —
7-Atividade: Administração de Caixa Escolar
8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Mauro Nogueira 222 - Morro da Mina
9-Telefone: — | 10-CEP: — | 11-Município/Localidade: Cons Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Silvana Lopes de P. Oliveira | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: —
16-Estado civil: — | 17-Profissão: Diretora | 18-Identidade: M 7951325 | 19-CPF: 031.715.796-
20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): —
21-Telefone: — | 22-CEP: — | 23-Município/Localidade: Cons Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: — | 26-Inscrição: —
27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): —
28-Telefone: — | 29-CEP: — | 30-Município/Localidade: — | 31-UF: —

om base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Municipal 083/15, Lei Estadual 13.317, Decretos Municipais: 092/2021, 162/2021 e 164/2021

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Encaminhamento
(X) Através do qual fica ciente da

35- presente inspeção realizada para orientar protocolos referentes ao retorno das atividades escolares. A escola deverá providenciar as medidas para atender roteiro sanitário: demarcação de distanciamento de 1,5m entre as carteiras; demarcação de fluxo de 1,5 m nos locais de circulação, em frente bebedouros e sanitários; lixeiras com tampa e pedal; isolamento de torneira para impedir de ligar e fazer manter distanciamento entre alunos; cartazes informativos nos locais de uso; organização das mesas do refeitório e dos cardápios das mesmas respeitando as mesas; comércio de merenda de cantina com lugares fixos; proceder com lavagem e desinfecção de pratos e talheres de acordo com POP a ser elaborado pela instituição.

36- O Infrator estará sujeito a pena —

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Angela Gonzaga de Melo Silva - Mat 50168.9
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Sabrina Maria de Macedo Vieira mat 55.185
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete, 03/09/21 | —/— | Jane Ellen de S. Lima e Mendes
Local e data | Hora | Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

7

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 01 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal Nilce Moreira, CNPJ 01.176.732/0001-08**, endereço: Rua Mauro Nogueira, 222, Morro da Mina, Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Silvana Lopes de Paiva Oliveira, CPF 03179599642, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos, que as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: Jane Ellen S.V. Mendes
Recebido em: 14/09/21

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02 | **Nº páginas: 06** | **Data atualização: 23/07/21**

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

[ ] Nível Central	[ ] SRS/GRS:	[ ] Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: Escola Municipal Profª Nilce Moreira

Nome fantasia:

Endereço (Rua/Av. Nº,Complemento): R. Mauro Nogueira 222

Bairro: Morro da Mina | Município: Conselheiro Pena | UF MG | CEP 35 401 275

Telefone (DDD Telefone, Ramal): (31) 3749-2595 | E-mail: em.nilcemoreira@educacao.conselheirofabril.com.br

CNPJ 01.176.738/0001-08 | Atividade licenciada | CNAE

Inscrição estadual: [ ] Sim [ ] Não Nº

Alvará de localização e funcionamento: [ ] Sim [X] Não Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85: [ ] Sim [ ] Não Nº | Expedido em: | Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: Silvana Lopes de Paiva Oliveira | CPF 031.795.996-92

Responsável técnico | Conselho de Classe Nº

Responsável técnico substituto | Conselho de Classe Nº

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento: [X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Abrangência: [X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [X]

Construção: [ ] Específica [ ] Adaptada [X] Mista

Estágio da construção: [X] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento:
[ ] Educação Infantil - creche
[X] Educação infantil - pré-escola
[X] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?		X		
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida sapato fechado)?	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?				não definido ainda.
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?		X		
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?	X			
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?				não definido ainda.
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários?				não definido ainda.
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?		X		
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto as medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?			X	
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com um terço da sua capacidade de ocupação, quando não há barreira acrílica entre as fileiras de passageiros?			X	Desconsiderado
5.2- Os veículos que possuem barreira acrílica entre as fileiras de passageiros circulam com metade da sua capacidade de ocupação?			X	"
5.3- São utilizadas máscaras durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	"
5.4 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	"
5.5- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	"
5.6- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	"
5.7- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	"
5.8- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	"
5.9 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	"
5.10 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	"

Observações:

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações: Todas as informações prestadas nesse documento, serão colocadas em prática quando do Retorno das aulas

Legenda
*NA Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 26 de agosto de 2021

Oliveira

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 26 de agosto de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Escola M. Professora Nilce Moreira CNPJ 01.176.732/0001-08 endereço Rua Mauro Nogueira, Morro da Mina, 222. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no codigo penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura Sbellveira

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Silvana Lopes de Paiva Oliveira

CPF do diretor da instituição de ensino
031795996 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 018090

ESTABELECIMENTO

2-Nome: ESCOLA MUNICIPAL JULIA MIRANDA NOGUEIRA | 3-Razão Social:

4-CNPJ: 02.666.983/0001-25 | 5-Inscrição Estadual: | 6-Inscrição Municipal:

7-Atividade: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA) / ENSINO FUNDAMENTAL

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): RUA ALEXANDRINA DE QUEIROZ, Nº 25 SÃO JOÃO

9-Telefone: (31) 3769 2663 | 10-CEP: 36404-127 | 11-Município/Localidade: CONS. LAFAIETE | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: ANA MARISLÉNE DE OLIVEIRA BAETA | 14-Nacionalidade: BRASILEIRA | 15-Naturalidade: CAPELA NOVA

16-Estado civil: CASADA | 17-Profissão: PEDAGOGA | 18-Identidade: M6937162 | 19-CPF: 506.262.876-20

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): RUA CELSO RACIOPI, 85 BAIRRO QUELUZ

21-Telefone | 22-CEP | 23-Município/Localidade: CONS. LAFAIETE | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): LEI ESTADUAL 13317/99, LEI MUNICIPAL 083/15, DECRETO MUNICIPAL 92/2021, DECRETO MUNICIPAL 162/2021, DECRETO MUNICIPAL 164/2021, DECRETO MUNICIPAL 192/2021.

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de FISCALIZAÇÃO
(X) Através do qual fica CIENTE DA PRESENTE

35- FISCALIZAÇÃO PARA VERIFICAR AS MEDIDAS CONTIDAS NO PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ PROVIDENCIAR PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, CONSIDERANDO O GERENCIAMENTO DE RISCO: IDENTIFICAÇÃO DO ALCOOL 70° E ALMOTOLIA/SUPORTE ÁLCOOL 70° PRÓXIMO AO BEBEDOURO. NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO A ESCOLA VOLTOU COM 4 TURMAS DE 1º PERÍODO E 4 TURMAS DE 2º PERÍODO (4SALAS - TURNO MANHÃ /TARDE). PARA RETORNO AO ENSINO FUNDAMENTAL A ESCOLA DEVERÁ PROVIDENCIAR O CORRETO DISTANCIAMENTO ENTRE ALUNOS (MARCAÇÃO) E FLUXO DOS MESMOS. O RETORNO SEGURO É DE RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO, E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS PERTINENTES.

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Mary Lane Souza Machado Mat 596.0
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

CONS LAFAIETE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
Local e data

10h12min.
Hora

Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

ANEXO II - ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 03 | **Nº páginas: 06** | **Data atualização: 13/09/2021**

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:

Nome fantasia: E. M.ª Júlia Miranda Nogueira

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua Alexandrina de Queiroz, nº 25

Bairro: São João | Município: Cons. Lafaiete | UF: MG | CEP: 36 404-12

Telefone (DDD, Telefone, Ramal): 31 3769 2663 | E-mail: emjuliamiranda@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.

CNPJ: 02.666.983/0002-25 | Atividade licenciada: Ed. Infantil / Ens. Fundamental | CNAE: 8512-1/00 | 8513

Inscrição estadual

[X] Sim [ ] Não Nº

Alvará de localização e funcionamento

[ ] Sim [ ] Não Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85

[X] Sim [ ] Não Nº | Expedido em: | Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: Ana Marisleine de O. Baêta | CPF:

Responsável técnico: | Conselho de Classe / Nº

Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento

[X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento: 07h às 16h50min

Abrangência

[X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [X] Não [ ] Não se aplica: [ ]

Construção

[ ] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista

Estágio da construção

[X] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento

[ ] Educação Infantil - creche
[X] Educação Infantil - pré-escola
[X] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no localde entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distânciaigual ou maior à 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?	X			
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo adistância de 0,90 m entre usuários?			X	não temos
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?			X	
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?	X			

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			Exceto Ed. Física
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para ooutro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?		X		
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?	X			
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?			X	
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?			X	
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?			X	
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?			X	
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?		X		
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?	X			
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso			X	
O período de funcionamento desses serviços é ampliada			X	
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos			X	
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação			X	
É proibido o uso de celulares no refeitório			X	
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez			X	
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação			X	
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos				
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?				
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?			X	Temos apenas filtros
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?	X			

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

s verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?			X	
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saude, para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando ?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

...o das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças ...s de 2 anos?			X	
...3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.5 É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	

Observações:

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações:

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 28 de Setembro de 2021.

Ana Marisfene de O. Baêta

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal "Luiz Machado Nogueira", CNPJ 02.666.983/0001-25, localizada Rua Fernandina de Ruiz 25 B. São João

(Nome completo da instituição)

(Endereço completo)

Diretor: Ana Maritane de O. Baêta,

CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 506 272 876-20, foi vistoriada no dia 28/09/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 28/09/2021

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:

Mary Jane Souza Machado Mat 54696-0

Jacqueline de Oliveira Mat 50541-2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 21 de Setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento E. M. Júlia Miranda Nogueira CNPJ 02.666.983/0001-25 endereço Alexandrina de Queiroz, nº 25 São João. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura Ana Baêta

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Ana Marisfene de O. Baêta

CPF do diretor da instituição de ensino
506 272 876-20

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 14 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal "Júlia Miranda Nogueira", CNPJ 02.666.983/0001-25**, endereço: Rua Alexandrina de Queiroz, 25, São João, Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Ana Marislene de Oliveira Baêta, CPF 506.272.876-20, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: _____
Recebido em: 20/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número A Nº 018091

ESTABELECIMENTO

2-Nome ESCOLA MUNICIPAL JULIA MIRANDA NOGUEI | 3-Razão Social

4-CNPJ 02.666.983/0001-25 | 5-Inscrição Estadual RA | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA) / ENSINO FUNDAMENTAL

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) RUA ALEXANDRINA DE QUEIROZ, Nº 25 SÃO JOÃO

9-Telefone (31) 3769 2663 | 10-CEP | 11-Município/Localidade CONS. LAFAIETE | 12-UF MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome ANA MARISLENE DE OLIVEIRA BASTA | 14-Nacionalidade BRASILEIRA | 15-Naturalidade CARLOS NOVA

16-Estado civil | 17-Profissão PEDAGOGA | 18-Identidade M6937162 | 19-CPF 506.262.876-20

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) RUA CELSO RACIOPI, 85 BAIRRO QUEIROZ

21-Telefone | 22-CEP | 23-Município/Localidade CONS. LAFAIETE | 24-UF MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) LEI ESTADUAL 13317/99, LEI MUNICIPAL 083/15, DECRETO MUNICIPAL 92/2021, DECRETO MUNICIPAL 162/2021, DECRETO MUNICIPAL 164/2021, DECRETO MUNICIPAL 192/2021.

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO

(X) Através do qual fica CIENTE DA PRESENTE FISCALIZAÇÃO PARA VERIFICAR AS MEDIDAS CONTIDAS NO PROTOCOLO SANITÁRIO

35- PARA RETORNO AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS, A INSTITUIÇÃO DEVERÁ PROVIDENCIAR NO PRAZO DE 45 DIAS A MANUTENÇÃO NOS FORROS (PVC) NOS BANHEIROS DO 1º ANDAR, INFILTRAÇÃO NA PAREDE DA CANTINA, MANUTENÇÃO NOS BANHEIROS 1º ANDAR (VASO E PIA ENTUPIDOS / ESTRAGADOS) E MANUTENÇÃO NAS PIAS COLETIVAS (ÁREA EXTERNA). O RETORNO SEGURO É DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO, E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AS SANÇÕES REVISTAS EM LEIS PERTINENTES.

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Mary Jane Souza Machado Mat 54696-0
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

CONS. LAFAIETE, 28 DE SETEMBRO DE 2021 — Local e data
10h29min — Hora
Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

(8)

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 14 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal "Arnaldo Rodrigues Pereira", CNPJ 01.529.836/0001-40**, endereço: Rodovia BR 482 km 07, Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Milce José Rosa, CPF 401.720.666-20, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: Rosimeire de P. Botelho

Recebido em: 15/09/2021

9

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal Jamelão
(Nome completo da instituição)
Rodrigues Lemos, CNPJ 01.521.836/0001-90, localizada
Rodovia BR 482, Km 07 - Jamelão
(Endereço completo)
Diretor: Nilce José Rosa,
CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 401 720.666-20, foi vistoriada no dia 31/01/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 29/09/2021

Nilce José Rosa
Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:
Amanda F. Barbosa Barbosa matrícula 54760
Angela G. de Melo Silva - Mat. 50168.9
Paulo de Tarso Amorim - MAT. 54.778-1

FORMULÁRIO OK - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número A Nº 016561

ESTABELECIMENTO

2-Nome Escola Municipal "Amadeu Rabiçu Linus" | 3-Razão Social

4-CNPJ 01.529.336/0001-40 | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade 8512-1/00 educação infantil - 8513-9/00 - ensino fundamental

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) Rodovia Gv 432, Km 07 Manadas

9-Telefone 3739-2371 | 10-CEP 36407-260 | 11-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 12-UF MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome Isidro José Rosa | 14-Nacionalidade Brasileiro | 15-Naturalidade Cons. Lafaiete

16-Estado civil solteiro | 17-Profissão Diretor | 18-Identidade M 919.187 | 19-CPF 401.120.606-82

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) Rua capitão Alexânio nº 105 B jardim Primavera

21-Telefone 3721-2461 | 22-CEP | 23-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 24-UF MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome // | 26-Inscrição //

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone — | 29-CEP — | 30-Município/Localidade — | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei Estadual 13.317/99, Lei Municipal 085/15 Decreto Municipal 92/21 · Decreto Municipal 102/21 · Decreto Municipal 104/21, Decreto Municipal 192/2021, RDC 216/04. "

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização / Notificação

( ) Através do qual fica ciente do prazo

para adequar para cumprir as medidas contidas no Protocolo Sanitário de Retorno às

35- Atividades Escolares Presenciais. A instituição deverá providenciar para o retorno às

aulas presenciais, considerando o gerenciamento de risco: • Disponibilização de álcool de

setenta e saúde e de distanciamento nas carteiras, refeitório, portarias ou locais onde ocorra

filas de crianças, pais, professores e funcionários; • Fornecimento de máscaras para

todos os alunos e professores em caso de esquecimento ou perda (é recomendado que

os pais de cada criança utilizem duas máscaras para troca e perda.). O retorno ocorrerá de

maneira gradativa, conforme a capacidade de ocupação de cada sala e prevendo

o não compartilhamento de objetos pessoais (brinquedos, lanches). Em tempo durante a

realização das atividades haverá redução de distanciamento necessário.

36- O Infrator estará sujeito a pena —

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Paulo de Tarso Domenico - MAT: 54.778-1

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Daniele F. Barbosa Barbosa Matrícula 5476 Assistente Social

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Angela G. de Melo Silva - Mat 501685-9

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete, 28/07/2021 — Local e data

9:48 — Hora

Isidro José Rosa — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 28 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Escola Municipal "Arnaldo Rodrigues Pereira", CNPJ 01.529.836/0001-40, endereço Rodovia BR 482, Km 07, Almeidas. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura Milca José Rosa

Nome completo do diretor da instituição de ensino

Milca José Rosa

CPF do diretor da instituição de ensino

401.720.666-20

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação Infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 03 | Nº páginas: 06 | Data atualização: 13/09/2021

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: Caixa Escolar Escola Municipal Arnaldo Rodrigues Pereira
Nome fantasia: Escola Municipal "Arnaldo Rodrigues Pereira"
Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rodovia BR 482, Km 07

Bairro: Almeidas	Município: Conselheiro Lafaiete	UF: MG	CEP: 36409-220
Telefone (DDD, Telefone, Ramal): (31) 3939-2371	E-mail: em.arnaldorodrigues@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br		
NPJ: 01.529.836/0001-40	Atividade licenciada:		CNAE:

Inscrição estadual: [ ] Sim [ ] Não Nº
Alvará de localização e funcionamento: [ ] Sim [ ] Não Nº
Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85: [ ] Sim [ ] Não Nº: Expedido em: Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: Milca José Rosa	CPF: 401.720.666-20
Responsável técnico:	Conselho de Classe / Nº:
Responsável técnico substituto:	Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento: [X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:
Horário de funcionamento:

Abrangência: [X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]

Construção: [ ] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista
Estágio da construção: [ ] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento:
[ ] Educação Infantil - creche
[X] Educação Infantil - pré-escola
[X] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no localde entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distânciaigual ou maior à 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?	X			
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo adistância de 0,90 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?	X			

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- E o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para ooutro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			Não serão utilizados.
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?		X		
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?		X		Livros não serão emprestados.
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?			X	
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?	X			
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?	X			

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			Exceto a lixeira
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			Exceto Face Shild
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?	X			O refeitório é aberto
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
3.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?		X		
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?		X		
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
3.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?		X		Aguarda itens licitados
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuselo da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?		X		
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuselo dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?		X		Presencial desde a IN 06/2021 - Sem

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?	X			
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando ?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

3- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças inores de 2 anos?			X	
3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?	X			
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?	X			
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?	X			
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?	X			
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?	X			
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?	X			
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?	X			
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?	X			

Observações:

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações: 6.1 - A escola promove a orientação. O encaminhamento de menores é feito pelos pais.

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 28 de setembro de 2021.

Mila José Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A 019308

ESTABELECIMENTO

2-Nome E. M. Edy Franco Ribeiro | 3-Razão Social

4-CNPJ 10.821.741/0001-97 | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade Educação infantil e ensino fundamental

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) Rua Francisco Lobo, 1229. B. Progresso.

9-Telefone 3769.9036 | 10-CEP | 11-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 12-UF MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome Maria Iveli de Rezende Oliveira | 14-Nacionalidade Brasileira | 15-Naturalidade Casa Grande/MG

16-Estado civil Casada | 17-Profissão Professora | 18-Identidade MG-6611 | 19-CPF 919.877.386-

20-Endereço (Av./Rua, nº Bairro) Rua Ronaldo, 29 - Apto 102 - B. Angelica

21-Telefone 99987.2513 | 22-CEP 36401-018 | 23-Município/Localidade C. Lafaiete | 24-UF MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, Bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei Municipal 083/15; Lei Estadual 13.317/99; Decreto 092/21; Decreto 162/21; Decreto Municipal 164/21; Decreto Municipal 171/21; Decreto Municipal 192/21.

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização
(X) Através do qual fica ciente da presente fiscalização para verificar cumprimento das normas contidas no

35- Protocolo Sanitário de Retorno às atividades escolares presenciais. No momento da fiscalização observou-se que a sala 03 não estava de adaptação de distanciamento de carteiras. A instituição deverá providenciar de imediato sala de reforço, e caso a biblioteca seja usada para essa finalidade, garantir que seja realizada a desinfecção da mesma por profissionais devidamente capacitados; instalar bebedouro, dispor mesas e cadeiras na mesma dimensão das salas do 1º e 2º períodos; expor mapas de carteiras fixas; lixeiras com tampa especial para os sanitários. Ressalta-se que a manutenção predial é de responsabilidade Instituição, e que a presente fiscalização tem por finalidade as medidas contidas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares no Contexto da pandemia. Posteriormente, será realizada inspeção para liberação de Alvará Sanitário

36- O infrator estará sujeito a pena e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37-

Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura: Maria Aparecida Nogueira Vieira - Mat. 5308-8 / Fiscal

Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura: Juliana Maria de Macedo Vieira - Mat. 55.185-1 / Fiscal

Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Lafaiete 01/10/21 — Local e data | 15:40 — Hora | Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

10

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal Deputado Ely F. Ribeiro, CNPJ 10.821.741/0001-97, localizada Rua Francisco Lobo, nº 1229 - Progresso

(Nome completo da instituição)

(Endereço completo)

Diretor: Maria Sueli de Resende Oliveira

CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 249.897.386-91, foi vistoriada no dia 01/10/21, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 01/10/2021

x Maria Sueli de Resende Oliveira

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:

x Sabina Mara de Macedo Vieira mat 95.185-

x Maria Milagres Nogueira Vieira mat 53.080-8

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 21 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal "Deputado Ely Franco Ribeiro", CNPJ 10.821.741/0001-97**, endereço: Rua Francisco Lobo, 1229, Progresso, Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Maria Sueli de Resende Oliveira, CPF 249.897.386-91, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: _____

Recebido em: 21/09/2021

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 03 | Nº páginas: 06 | Data atualização: 13/09/2021

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

[ ] Nível Central [ ] SRS/GRS: [ ] Município: Cons. Lafaiete

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: E.M. Deputado Ely Franco Ribeiro
Nome fantasia: –
Endereço (Rua/Av., Nº, Complemento): Rua Francisco Lobo, nº 1229
Bairro: Progresso | Município: Cons. Lafaiete | UF: MG | CEP: 36 402 - 039
Telefone (DDD, Telefone, Ramal): 3769 9036 3274 2300 | E-mail em.elyfranco@educação.conselheirolafaiete.mg.gov.br
CNPJ: 10 821 141 / 0003 - 91 | Atividade licenciada: | CNAE:
Inscrição estadual | Alvará de localização e funcionamento
[ ] Sim [ ] Não Nº: | [ ] Sim [ ] Não Nº:
Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85
[ ] Sim [ ] Não Nº: | Expedido em: | Data da última inspeção sanitária:
Responsável legal: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete | CPF: 219.897.386 - 91
Responsável técnico: Maria Sueli de Resende Oliveira | Conselho de Classe / Nº:
Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento
[X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:
Horário de funcionamento:
Abrangência
[X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal
Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]
Construção
[X] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista
Estágio da construção
[ ] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação
Atividades desenvolvidas no estabelecimento
[ ] Educação Infantil - creche
[X] Educação Infantil - pré-escola
[X] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros
Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria: 21/09/2021
Objetivo da vistoria:
Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais
Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição
Maria Sueli de Resende Oliveira		Diretora	E.M. Dep. Ely Franco Ribeiro
Roselane Eunice Azevedo Condé		Mãe de aluno	E.M. Dep. Ely Franco Ribeiro
Angela Maria Costa Pamplona		Analista Educacional	E.M. Dep. Ely Franco Ribeiro

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇAO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no localde entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distânciaigual ou maior à 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?	X			
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo adistância de 0,90 m entre usuários?	—		+	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			+	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?				
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?	X			

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?			X	
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para ooutro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?			X	
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?			X	
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?			X	
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?	X			
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?			X	
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?				
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?				
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?				
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?				
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?				
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?				
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?				
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA n° 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	
Observações:				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?				
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			Será determinada caso ocorra
Observações:				

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 14 de setembro de 2021.

Maria Lucia de Resende Oliveira

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 21 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento E. M. Deputado Ely Franco Ribeiro CNPJ 10.821.741/0001-97, endereço Rua Francisco Lobo nº 1229. Bairro Progresso. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura Maria Gueli de Resende Oliveira

Nome completo do diretor da instituição de ensino

MARIA GUELI DE RESENDE OLIVEIRA.

CPF do diretor da instituição de ensino

249 897 386-91

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 03 | **Nº páginas: 06** | **Data atualização: 13/09/2021**

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:
Nome fantasia: Escola Municipal "Marinho Fernandes"
Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua José Antônio Vara, Nº 47
Bairro: Bairro São Judas Tadeu | Município: Conselheiro Lafaiete | UF: MG | CEP: 36401372
Telefone (DDD, Telefone, Ramal): 31-37638420 | E-mail: EM.MARINHOFERNANDES@EDUCACAO.MG.GOV.BR
NPJ: 06.167.203/0001-53 | Atividade licenciada: | CNAE:
Inscrição estadual
[ ] Sim [X] Não Nº
Alvará de localização e funcionamento
[X] Sim [ ] Não Nº 045/2002
Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85
[ ] Sim [ ] Não Nº: Expedido em: Data da última inspeção sanitária:
Responsável legal: Cassia de Lima Vieira | CPF: 819796656-72
Responsável técnico: | Conselho de Classe / Nº:
Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento
[X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:
Horário de funcionamento:
Abrangência
[X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal
Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]
Construção
[ ] Específica [ ] Adaptada [X] Mista
Estágio da construção
[X] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação
Atividades desenvolvidas no estabelecimento
[ ] Educação Infantil - creche
[X] Educação Infantil - pré-escola
[X] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros
Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:
Objetivo da vistoria:
Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais
Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?		X		Não temos utilizar.
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 0,90 m entre usuários?				
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?	X			

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?	X			
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?		X		
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

3. ORIENTAÇOES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?	X			

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?			X	
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?				
4.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando ?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

...berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?	X			
...A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?	X			
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?	X			

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?		X		
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os ...antes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?		X		
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?		X		

2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?				
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão acrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças e 2 anos?			X	
No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas os e das mãos das crianças?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	
Observações:				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			
Observações:				

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 27 de Setembro de 2021.

SEC. MUN. EDUCAÇÃO-CL
Cássia de Lima Vieira
Diretora - E.M. Marinho Fernades
Portaria 1115/2019

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 24 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Escola Municipal "Marinho Fernandes" CNPJ _____, endereço Rua Antônio José Lara, nº 47, São Judas Tadeu. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art. 299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura _____

SEC. MUN. EDUCAÇÃO-CL
Cássia de Lima Vieira
Diretora - E.M. Marinho Fernades
Portaria 1115/2019

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Cássia de Lima Vieira

CPF do diretor da instituição de ensino: 819.796.656-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número A Nº 016562

ESTABELECIMENTO

2-Nome Escola municipal "Marcelo Fernandes" | 3-Razão Social

4-CNPJ 06.167.203/0001-53 | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade 8512-1/00 ed. infantil e 8513-9/00 ensino fundamental

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) Rua José Antonio Lana nº 47 B São Judas Tadeu

9-Telefone 3763-8420 | 10-CEP 36401-372 | 11-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 12-UF MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome Cássia de Lima Neves | 14-Nacionalidade Brasileira | 15-Naturalidade Cons. Lafaiete

16-Estado civil Solteira | 17-Profissão Pedagoga | 18-Identidade M.4.020.418 | 19-CPF 819796656-72

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) Sítio Rancho Alegre Bairro Vidoca

21-Telefone 98909-0396 | 22-CEP — | 23-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 24-UF MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome // | 26-Inscrição //

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) //

28-Telefone — | 29-CEP — | 30-Município/Localidade — | 31-UF —

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei Estadual 13.317/99, Lei municipal 083/15, Decreto municipal 92/21, Decreto municipal 102/21, Decreto municipal 104/21, Decreto municipal 192.12.21.

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização/Notificação

( ) Através do qual fica Ciente do prazo

35- concedido medidas preventivas. Uso obrigatório de máscara de forma e corretamente em todas as áreas do referido prédio. Evitar aglomeração de pessoas para que não haja infrações. O retorno seguro e a manutenção da segurança no ambiente escolar é de responsabilidade da instituição e o não cumprimento acarretará as implicações previstas em lei federal. Em tempo, deverá providenciar no prazo de 48 dias lonas em inox e pedal para os sanitários. Recomendamos que também utilize lonas em troca de todas as portas de salas de aula.

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Angela G. de Melo Silva. Mat 50168.9
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Vanessa F. Barbosa Batista Matrícula 54760
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Paulo de Tarso Carneiro - MAT. 55770-1
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete, 29/09/2021 | 11:25 | Cássia de Lima Neves
Local e data | Hora | Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 24 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal "Marinho Fernandes", CNPJ 06.167.203/0001-51**, endereço: Rua José Antônio Lara, 47, São Judas Tadeu, Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Cássia de Lima Vieira, CPF 819.796656-72, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: _____

Recebido em: 27/09/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016970

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Mun. Marinho Fernandes | 3-Razão Social:
4-CNPJ: 06.167.203/0001-53 | 5-Inscrição Estadual: isento | 6-Inscrição Municipal: —
7-Atividade: 8512-1/00 - 8513-9/00
8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua José Antônio Saca 47 - Bº São Judas Tadeu
9-Telefone: 3763-8420 | 10-CEP: 36401372 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Cássia de Lima Vieira | 14-Nacionalidade: brasileira | 15-Naturalidade: Cons. Lafaiete
16-Estado civil: Solteira | 17-Profissão: pedagoga | 18-Identidade: M9620418 | 19-CPF:
20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Sítio Rancho Alegre - Bº Violeiros
21-Telefone: 33909039G | 22-CEP: — | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: — | 26-Inscrição: —
27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): —
28-Telefone: — | 29-CEP: — | 30-Município/Localidade: — | 31-UF: —

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Estadual 13317/99; Lei Municipal 0831/15;

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de fiscalização
(X) Através do qual fica ciente da

35- presente fiscalização deverá realizar manutenção predial com foco nos muros e infiltrações, colocar barreiras para impedir o acesso dos pombos ao ambiente escolar, em especial na área da quadra que será utilizada como repositório dos alunos, retirar os ninhos de pombos já existentes nos telhados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

36- O Infrator estará sujeito a pena _____

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37
Angela G. de Melo Silva - Mat 50168-9 Angela
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Daniele F. Barcellos Barbosa Matrícula 54760 Daniele Barbosa
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Paulo do Amparo Clemente - MAT 54778-1
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons Lafaiete 29/09/2021 | 11:20 | Cássia de Lima Vieira
Local e data | Hora | Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 24 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal "Doutor Rui Pena-CAIC", CNPJ 0237036/0001-48, CNAE 8512-1/00 - Educação Infantil Pré – escola e CNAE 8513-9/00 - Ensino Fundamental** , endereço: Rua Francisco Ferreira de Rezende, 333, São João, Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Eduardo Filipe de Miranda Souto, CPF 084.187.496-44, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: _____

Recebido em: _____

12

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola municipal "Dr. Rui

(Nome completo da instituição)

Rui, CNPJ 02.307.036/0001-48, localizada

Rua Francisco Ferreira de Resende nº 333 B. São João

(Endereço completo)

Diretor: Eduardo Filipe M. Santo,

CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 084.187.496-44, foi vistoriada no dia 24/09/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 24/09/2021

X _____

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:

Daniela F. Ivanes Barbosa mat. 54760

Angela G. de Melo Silva - Mat 50168-9

Simone Augusta Soares - Mat 53.212-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 013898

ESTABELECIMENTO

2-Nome CAIC | 3-Razão Social Escola Municipal Dr. Rui Ponca

4-CNPJ 02.307.536/0001-48 | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade 8512-1/00 educação infantil, pré escola 8513-9/00 ensino fundamental

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) R. Francisco Ferreira Resende 333 Santo Inácio

9-Telefone 3769-1605 | 10-CEP | 11-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 12-UF MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome Eduardo Filipe M. Santo | 14-Nacionalidade Brasileiro | 15-Naturalidade Cons. Lafaiete

16-Estado Civil Solteiro | 17-Profissão professor | 18-Identidade MG 13 136 761 | 19-CPF 364.182.496-44

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) Rua Expedicionário Ruben de Souza, 373 Cachoeira

21-Telefone 31 98877-2589 | 22-CEP 36408-063 | 23-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 24-UF MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei Estadual 13317/99; Lei Municipal 083/15; Decreto Municipal 92/21; Decreto Municipal 162/21; Decreto Municipal 164/21; Decreto Municipal 192/2021.

33- ( ) Auto de ( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização/Notificação (X) Através do qual fica ciente da presente fiscalização para verificar as medidas contidas no Protocolo sanitário de Retorno as Atividades Escolares Presenciais. Em um primeiro momento a instituição retornará com as turmas de I e II períodos, utilizando as salas 14, 18, 19 e 20. no dia 04/10/21 retornará 1º ao 5º anos nas salas 1 a 12 e 15 a 17. Para o retorno às aulas presenciais, considerando o gerenciamento de riscos, deverá providenciar dispenser de sabonete líquido para os sanitários do Núcleo de Educação Infantil. No prazo de 45 dias, deverá providenciar lixeiras com tampas e pedais para os sanitários. No momento o refeitório não será utilizado. O mesmo deverá ser previamente demarcado quando for utilizá-lo. Será realizada uma nova inspeção para verificar o cumprimento das requisições acima descritas. O retorno seguro é de responsabilidade da instituição e o não cumprimento acarretará aos responsáveis as sanções previstas na legislação pertinente. No momento foi preenchido o retorno e Termo de Verdade somente relativos ao I e II períodos e 1º ao 9º ano. Em tempo, os dispensers foram entregues no final da vistoria.

35- Relatar as irregularidades constatadas

36- O infrator estará sujeito a pena e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37- Paulo de Tarso Domenico - MAT 54778-1

Angela G. de Melo Silva - Mat 50168.9
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Danila F. Barbosa - mat 54760
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Simone Augusta Ribeiro - Mat 53916
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Cons. Lafaiete, 24/09/21 | Hora | Eduardo Filipe de Moura Santo
Local e data | Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 24 de SETEMBRO de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR RUI PENA - CAIC, CNPJ _____, endereço RUA FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE, 333, SÃO JOÃO. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura _____

Eduardo Filipe de M. Souto
E. M. Dr. Rui Pena - CAIC
Diretor
Portaria 194/2021 - PMCL

Nome completo do diretor da instituição de ensino

EDUARDO FILIPE DE MIRANDA SOUTO

CPF do diretor da instituição de ensino

084.187.496-44

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 03	Nº páginas: 06	Data atualização: 13/09/2021

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:

Nome fantasia: ESCOLA MUNICIPAL DR. RUI PENA - CAIC

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): RUA FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE, 333

Bairro: SÃO JOÃO	Município: CONS. LAFAIETE	UF: MG	CEP: 36.404-114
Telefone (DDD, Telefone, Ramal):	E-mail: caic@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br		
CNPJ: 02307036/0001-48	Atividade licenciada:		CNAE:

Inscrição estadual			Alvará de localização e funcionamento		
[ ] Sim [ ] Não	Nº		[ ] Sim [ ] Não	Nº	

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85

[ ] Sim [ ] Não	Nº:	Expedido em:	Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: EDUARDO FELIPE DE MIRANDA SOUTO	CPF: 084.187.496-42
Responsável técnico:	Conselho de Classe / Nº:
Responsável técnico substituto:	Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento

[X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento: 7h às 17h00

Abrangência

[X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]

Construção

[X] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista

Estágio da construção

[X] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento

[X] Educação Infantil - creche
[X] Educação Infantil - pré-escola
[X] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distânciaigual ou maior a 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1 [illegible] indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?	X			
2.1 [illegible] utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo adistância de 0,90 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?	X			

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para ooutro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?		X		
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?	X			
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

[illegible] Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?	-	-	-	Será preenchido em um
A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?	-	-	-	questionario a parte, pois
4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?	-	-	-	escola foi devolvida em

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6. so seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?		X		
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?	X			
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			Será aplicado a
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			partir da segunda
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			semana.
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?		X		
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			capacitação fornecida pela SEMED.
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			DIGO (NÃO).
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?		X		

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?			X	
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando ?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

...das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças ... 2 anos?	-	-	-	Será encaminhado em formal.
...o caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas ...e das mãos das crianças?	-	-	-	não a parte

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	

Observações:

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações:

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 24 de SETEMBRO de 2021.

Eduardo Filipe de M. Souto
E. M. Dr. Rui Pena - CAIC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 018088

ESTABELECIMENTO

2-Nome: CAIXA ESCOLAR "GERALDINA RAMOS" | 3-Razão Social: PARAISO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

4-CNPJ: 11.387.671/0001-73 | 5-Inscrição Estadual: | 6-Inscrição Municipal:

7-Atividade:

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): RUA ADELINA LOPES DE CARVALHO LELIS, Nº 37 CHAPADA

9-Telefone: (31) 3762 5712 | 10-CEP: 36401-169 | 11-Município/Localidade: CONS. LAFAIETE | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: NATALINA C. LIMA SIQUEIRA | 14-Nacionalidade: BRASILEIRA | 15-Naturalidade: ENTRE RIOS DE MINAS

16-Estado civil: CASADA | 17-Profissão: PEDAGOGA | 18-Identidade: M 3952.626 | 19-CPF: 557.237 486-53

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): RUA SÃO CRISTOVÃO, 334 B. AREAL

21-Telefone: (31) 98694434 | 22-CEP: 36407-048 | 23-Município/Localidade: CONS. LAFAIETE | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): LEI MUNICIPAL 083/15, LEI ESTADUAL 13317/99, DECRETO MUNICIPAL 92/2021, DECRETO MUNICIPAL 162/2021, DECRETO MUNICIPAL 164/2021, DECRETO MUNICIPAL 192/2021.

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de FISCALIZAÇÃO

(X) Através do qual fica CIENTE DA PRESENTE FISCALIZAÇÃO PARA VERIFICAR AS MEDIDAS CONTIDAS NO PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ PROVIDENCIAR PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, CONSIDERANDO O GERENCIAMENTO DE RISCO: IDENTIFICAÇÃO NOS DISPENSERES DE ÁLCOOL 70°, SABONETE LÍQUIDO NOS SANITÁRIOS. NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO A ESCOLA VOLTOU COM TODAS AS TURMAS (MANTENDO PROTOCOLO) E UTILIZANDO TODAS AS SALAS

35- RETORNO SEGURO É DE RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO, E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS PERTINENTES.

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Mary Lane Souza Machado Mat 54696-0
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Angela G. de N. Silva - Mat 50164-9

CONS. LAFAIETE, 27 DE SETEMBRO DE 2021
Local e data

09:40
Hora

27/09/21
Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

13

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada CAIXA ESCOLAR GEMILDINA RAMOS (nome completo do estabelecimento), _____ (CNPJ), localizada 33 387 671/0001-73 RUA Adelina lopes de Carvalho lelis, NO 37 (endereço completo), sob a responsabilidade de MILDINA E. LIMA SIQUEIRA (nome do diretor) 557.237.486-53 (CPF/MASP/Matrícula do diretor), foi vistoriada no dia 27/09/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 27 / 09 /2021

Assinatura do diretor da Instituição de Ensino

Mahira Siqueira

Assinatura dos fiscais sanitários Matrícula.

Maria Aparecida de Lourdes Lemos - Mat. 50541-2 ; Simone Aguiar Dias - Mat 53212-01

Angela G. de Melo Silva - 50168-9

Mary Ismarbado Mat 54696-0

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 03 | **Nº páginas: 06** | **Data atualização: 13/09/2021**

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: Creche Escolar Geralcina Ramos

Nome fantasia: Paraíso Sagrado Coração de Jesus

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): RUA DOLINA WAES DE CARVALHO LOTE, Nº 37

Bairro: CHAPADA | Município: VISC. VIANA | UF: MG | CEP: 36601-169

Telefone (DDD, Telefone, Ramal): (31) 3762 5712 | E-mail: nucleo.infantil@educacao-conselheirolafaiete.mg.gov-

CNPJ: 11 387 671/0001-73 | Atividade licenciada: Ed. Infantil - pré-escola | CNAE: 8512-1/00

Inscrição estadual

[ ] Sim [X] Não Nº

Alvará de localização e funcionamento

[ ] Sim [X] Não Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85

[ ] Sim [X] Não Nº | Expedido em: | Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: MALVINA SIQUEIRA | CPF 557.237.436-53

Responsável técnico: | Conselho de Classe / Nº

Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento

[ ] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento: 07:00 às 17:00h

Abrangência

[ ] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não [ ] Não se aplica: [X]

Construção

[ ] Específica [X] Adaptada [ ] Mista

Estágio da construção

[X] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento

[ ] Educação Infantil - creche
[X] Educação Infantil - pré-escola
[ ] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria: 27/09/2021

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição
MALVINA SIQUEIRA	52893	DIRETORA	
VIVIANE R. L. COSTA	53317	ANALISTA EDUCACIONAL	

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior a 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?		X		
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?	X			
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 0,90 m entre usuários?		X		
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?			X	

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?			X	
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)			X	
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para ooutro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?		X		
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?			X	
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?			X	
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?		X		
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?		X		
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?		X		
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?				
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?			X	
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?	X			

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?			X	
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando ?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	
Observações:				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			
Observações:				

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 27 de Setembro de 2021.

M Siqueira

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 27 de Novembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Paroquia Sagrado Coração de Jesus, CNPJ 41 387 011/0001-73, endereço: Avenida Coronel Carvalho Leite, nº: 37. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura _____

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Mahrina Barcelos Lima Siqueira

CPF do diretor da instituição de ensino
557 237 486-53

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 09 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Paraíso da Criança- Sagrado Coração de Jesus, CNPJ: 11.387.671/0001-73**, endereço Rua Adelina Lopes de Carvalho Leles, 37- Chapada, sob responsabilidade legal de Malvina Conceição Lima Siqueira , CPF 557.237.486-53, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do Recebedor:

Recebido em: 29/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 013899

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal Vereador Murilo Mafia | 3-Razão Social:

4-CNPJ: 074 834/89 10001-28 | 5-Inscrição Estadual: | 6-Inscrição Municipal:

7-Atividade: Escola de ensino fundamental I e pré-escola

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. Mineiro Urbano S/N B. São Dimas.

9-Telefone: 3762-4998 | 10-CEP: 36407-134 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Gislene Maria Bárbara Barbosa | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Cons. Lafaiete

16-Estado civil: Casada | 17-Profissão: professora pedagoga | 18-Identidade: M-7126341 | 19-CPF: 044688 706 79

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. Santana, 162. Centro

21-Telefone: 98982-3514 | 22-CEP: 36401-091 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: | 26-Inscrição:

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro):

-Telefone: | 29-CEP: | 30-Município/Localidade: | 31-UF:

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Municipal 083/15, Lei Estadual 13317/99, Decreto Municipal 092/2021, Decreto Municipal 162/2021, Decreto Municipal 164/2021, Decreto Municipal 192/2021.

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Inspeção Fiscalizações
(X) Através do qual fica ciente de nossa

inspeção para verificar condições de funcionamento de instalações gerais
35- (X) dando ciência para providências, conforme Relatório (Roteiro), conforme
abaixo descrito: retirar infiltração e mofo na parede dos professores e na
secretaria; colocar luminária no pátio, consertar piso no pátio, ampliar
ampliação e mofo no corredor de acesso aos banheiros/bantains; consertar
furo na área de alimentação; consertar furos na cozinha; consertar pias
e descargas dos sanitários de alunos. A presente fiscalização foi para
vistoriar as medidas contidas no Protocolo Sanitário de retorno às ati-
vidades escolares presenciais. Posteriormente será realizada inspeção
sanitária anual.

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Simone Augusta Ribeiro. Mat 53112-6 — Angela G. de M. Silva 50168-9
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Mary Jane Souza Machado. Mat 54696-0
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

[illegible] Mat. 50324-2
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Cons. Lafaiete 27-09-2021 — Local e data
10:25 — Hora
Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 017219

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal Vereador Alfredo Mafra | 3-Razão Social:

4-CNPJ: 07483789/0001-28 | 5-Inscrição Estadual: | 6-Inscrição Municipal:

7-Atividade: Escola de ensino fundamental I e pré-escola

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. Alfredo Antonio S/N B. São Dimas

9-Telefone: 3762-4998 | 10-CEP: 36407.134 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Giovana Maria Baêta Barbosa | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Cons. Lafaiete

16-Estado civil: casada | 17-Profissão: Professora pedagoga | 18-Identidade: M-7126341 | 19-CPF: 004 688 706-19

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Santana, 162 - Centro

21-Telefone: 98782 3514 | 22-CEP: 36.401 091 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: | 26-Inscrição:

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro):

28-Telefone: | 29-CEP: | 30-Município/Localidade: | 31-UF:

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei municipal 083/15 Lei Estadual 13.317/91, Decreto municipal 092/2021; Decreto municipal 162/2021; Decreto municipal 164/2021

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Intimação

(X) Através do qual fica ciente de proibição para abertura e adequação dos protocolos

35- referidos ao retorno as aulas presenciais. O responsável deverá: o de marcar fluxo (entrada e saída); demarcar o centro dos quadrados no pátio; POP (Procedimento Operacional Padrão) de limpeza e desinfecção de utensílios de uso coletivo (pratos, talheres etc.); melhora ventilação na sala 1 e sala 2; consertar forro na sala 2 consertar telhado (goteiras); marcar fluxo para pátio; consertar forro da sala 4 e sala 3; mapa identificando lugar do aluno na sala; retirar infiltração e mofo na sala dos professores; providenciar capina externa, papel toalha, sabonete líquido, lixeiras com tampa e pedal e tampas para todos os vasos sanitários, retirar infiltração e mofo na secretaria demarcar fluxo para secretaria; providenciar copos e outros utensílios

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Angela Gonçalves de Melo Silva mat. 50.163-1
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Danilo F. Marques Barbosa mat. 54 700
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete 02/09/2021 | 10:20 | Assinatura do proprietário ou responsável
Local e data | Hora

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 013000

ESTABELECIMENTO

2-Nome Escola municipal Vereador Alfredo Mafra | 3-Razão Social

4-CNPJ 074 837 89/0001-28 | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade escola de Ensino fundamental I e pré-escola

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) R: Alfredo Urbano s/n B. São Dimas

9-Telefone 3762. 4998 | 10-CEP 36607 134 | 11-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 12-UF MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome Giovana Maria Souza Barbosa | 14-Nacionalidade Brasileira | 15-Naturalidade Cons. Lafaiete

16-Estado civil casada | 17-Profissão professora - pedagoga | 18-Identidade MG 126 341 | 19-CPF 0046 88 76. 19

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) R. Santana 162. Bonfim.

21-Telefone 98982-3514 | 22-CEP 36401. 091 | 23-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 24-UF MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei Estadual 133/7/99; Lei Municipal 083/15; Decreto Municipal 092/2021; Decreto Municipal 162/2021; Decreto Municipal 164/2021.

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização
(X) Através do qual fica ciente da presente fiscalização para cumprir as medidas contidas no Protocolo Sanitário de Retorno as Atividades Ensino Presenciais. No momento da fiscalização a escola vistoriada com todas as turmas (Fundamental I) e atividades todos os dados foram repassados à responsabilidade da Instituição e o não cumprimento acarretará as sanções previstas em lei pertinente.

35-

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Simone Augusta Ribeiro Mat 533216 Fiscal Angela G. de M. Rocha 5016-8 Fiscal
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Virgínia Aparecida Rodrigues Mat 533410-0
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Mary Jane Souza Machado Mat 54696-0 Mg
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Cons. Lafaiete 27.09.2021 | Hora | Assinatura do proprietário ou responsável
Local e data

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

14

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola municipal Vereador Alfredo Magusz (nome completo do estabelecimento), 07483789/0001-28 (CNPJ), localizada R. Alfredo Urbano S/N São Quirino (endereço completo), sob a responsabilidade de Gioxana Mara Baêta Barbosa (nome do diretor), 00468870679 (CPF/MASP/Matrícula do diretor), foi vistoriada no dia 27/09/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 27/09/2021

Assinatura do diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos fiscais sanitários Matrícula.

Simone Aparecida Ribeiro - Mat 53212-6

Angela Gonzaga de Melo Silva - Mat. 50168-9

Mary Jane Lima Machado - Mat 54696-0

Margarida L. Lage - Mat 50542-2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 24 de setembro de 2021.

REF: Declaração (Telhado Escola Municipal Vereador Alfredo Mafuz)

Prezada Coordenadora,

O *Secretário Municipal de Educação*, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais, vem informar ao que estrutura do telhado cerâmico da Escola Vereador Alfredo Mafuz, localizada na Rua Alfredo Urbano, S/Nº- Sao Dimas, não apresenta risco de colapso estrutural iminente. Necessita de reforma para corrigir os vazamentos decorrentes da inclinação inadequada, a qual está sendo planilhada para apresentação nos trâmites exigidos para tal realização. Ressalvamos que está sendo elaborado projeto de reforma para licitação do mesmo para solucionar os vazamentos que geram inconvenientes. E zelando belo bem-estar de nossos alunos e funcionários zelaremos para que ocorra o quanto antes este momento.

Antecipa agradecimentos e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 13/2021

Ilma Senhora.
Mirian Rodrigues de Oliveira
Coordenadora da Vigilância Sanitária de Conselheiro Lafaiete.

Praça Barão de Queluz nº 11 - Centro, Conselheiro Lafaiete MG
CEP: 36400-041 - Fone: (31) 3769.9060 - E-mail: educacaolafaiete@yahoo.com.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 27 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal Vereador Alfredo Mafuz, CNPJ: 07.483.789/0001-28**, endereço Rua Alfredo Urbano. s/nº., São Dimas, sob responsabilidade legal de Giovana Mara Bâeta Barbosa , CPF 004.688.106-79, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do Recebedor: G. Paulosa

Recebido em: 28/09/2021

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 03	Nº páginas: 06	Data atualização: 13/09/2021

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:

Nome fantasia: Escola Municipal Vereador Alfredo Mafuz

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua Alfredo Urbano

Bairro: São Dimas	Município: Cons. Lafaiete	UF: MG	CEP:
Telefone (DDD, Telefone, Ramal): 3762-4998	E-mail: educamafuz@hotmail.com		
CNPJ: 01484378891/0001-28	Atividade licenciada: Educação infantil		CNAE:

Inscrição estadual			Alvará de localização e funcionamento		
[ ] Sim	[ ] Não	Nº:	[ ] Sim	[ ] Não	Nº:

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85

[ ] Sim	[ ] Não	Nº:	Expedido em:	Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal:	CPF:
Responsável técnico:	Conselho de Classe / Nº:
Responsável técnico substituto:	Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento

[X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento: 7:00 às 17:30

Abrangência

[X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]

Construção

[ ] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista

Estágio da construção

[ ] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento

[ ] Educação Infantil - creche
[X] Educação Infantil - pré-escola
[ ] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no localde entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distânciaigual ou maior à 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?			X	
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo adistância de 0,90 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?			X	

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para ooutro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?		X		
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?	X			
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com alcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?			✓	
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			✓	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			✓	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	✓			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	✓			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	✓			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	✓			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	✓			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	✓			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	✓			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?	✓			Se necessário usaremos o refeitório (sempre higienizado)
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	✓			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	✓			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	✓			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?		✓		
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?	✓			

2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	✓			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	✓			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	✓			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	✓			
É proibido o uso de celulares no refeitório	✓			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	✓			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	✓			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	✓			

2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?		✓		Esperamos chegar em descartáveis
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	✓			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	✓			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?	✓			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	✓			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	✓			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?		✓		
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	✓			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	✓			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	✓			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	✓			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	✓			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	✓			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?			X	

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
4.2.5- O gestor da rede pública estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?			X	
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saude para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando ?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	

Observações:
Não tenho como responder a essas perguntas no momento.

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações:
Recebemos a visita dos engenheiros para o planilhamento de obras.

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 27 de Setembro de 2021.

Gerenciadora

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 27 de Setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Escola municipal V. Alfredo Mafuz CNPJ 01483789/0001-28, endereço R. Alfredo mafuz S/N São Quirinas. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura _____

Nome completo do diretor da instituição de ensino

Guiomara Maria Baêta Barbosa

CPF do diretor da instituição de ensino

004688706 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 018989

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal "Prof. Dorico Beato" | 3-Razão Social: Escola Estadual Dr. Otavio Brandão

4-CNPJ: 01.644.620/0001-26 | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade: 8513/9-00

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Senador Milton Campos, 610 - Angélica

9-Telefone: 3769.2587 | 10-CEP: 36.401-038 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Edila Shirley de Almeida Campos | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Cons. Lafaiete

16-Estado civil: Casada | 17-Profissão: Pedagoga | 18-Identidade: MG 5-378.938 | 19-CPF: 803.949.756-15

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Maria Inácia 48. Alcimópolis

21-Telefone: 98444768 | 22-CEP: 36404.017 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Estadual 13.317/99; Lei Municipal 093/15

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Finalização Inspeção

(X) Através do qual fica Ciente da pres

35- te fiscalização e/ou inspeção realizada para verificar condições sanitárias da instituição, a responsável deverá providenciar manutenção predial como retirada de mofos e infiltrações em paredes e tetos, reparo de pisos, conclusão de serviços de calhas nos telhados reparos em vidros de janelas. Deverá ainda providenciar a retirada de materiais de sucata oriundos dos reparos das calhas da chuva que se encontram acondicionados em um canto do pátio, devem ser também eliminados os pombos do ambiente. O objeto da presente fiscalização é verificar as medidas contidas no protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia. Posteriormente será realizada inspeção sanitária para fins de liberação de Alvará Sanitário.

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37 Paulo do Amparo Damasceno - MAT 54.773-1

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Brenda F. Barbosa Batista vacinadora 54769 - Brenda Barbosa

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete 30/09/21 — Local e data

16:20 — Hora

x — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

FORMULÁRIO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número A Nº 016564

ESTABELECIMENTO

2-Nome Escola municipal "Professor Daniel Beato" | 3-Razão Social Casa Escolar Sr. Alexandrão

4-CNPJ 01.644.620/0001-26 | 5-Inscrição Estadual — | 6-Inscrição Municipal —

7-Atividade 8513-9/00

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) Rua Sinador Milton campos 610 . B Angelina

9-Telefone 3769.2587 | 10-CEP 36 401-038 | 11-Município/Localidade Cons Lafaiete | 12-UF MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome Edila Shirley de Almeida Campos | 14-Nacionalidade Brasileira | 15-Naturalidade Cons Lafaiete

16-Estado civil casada | 17-Profissão Pedagoga | 18-Identidade MG-5.378.938 | 19-CPF 803 949 736-

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) R Maria Maia nº48 B. Alvinópolis

21-Telefone 98744-1963 | 22-CEP 36404-017 | 23-Município/Localidade Cons Lafaiete | 24-UF MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome // | 26-Inscrição //

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) //

28-Telefone — | 29-CEP — | 30-Município/Localidade — | 31-UF —

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei Estadual 13.317/99; Lei Municipal 033/15; Decreto Municipal 92/21; Decreto Municipal 162/21; Decreto Municipal 164/21, Decreto Municipal 192/21.

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização / Notificação
(X) Através do qual fica através do qual

35- Para conta da presente fiscalização notificada para verificar o cumprimento das normas contidas no Protocolo Sanitário de Retorno às atividades Escolares Presenciais. No momento da fiscalização estão presentes e atuam de todos os turnos (Tm: 08 alunos, 2 professores, 33 turmas, 433 alunos e 33 professores, 6 turmas, 115 alunos nos 3 turnos) A instituição dispõe providências de medidas como: disponibilizando aos alunos protocolos e orientações de instalações nas conexões de entrada, saída para refeições, pessoas em trabalhos, Circulação sanitária. Não relata dos professores demais distanciamento de pelo menos (metro) e aparece [illegible] de papel toalha e sabonete nas torneiras; Disponibiliza álcool em gel para higienização das mãos dos alunos que chegam na Escola; Providencia cartazes de avisos, informativos para uso de máscaras, higienização das mãos e etiqueta respiratória. Constatou-se implantação de todos os itens exigidos. Estamos reforçando [illegible]

36- O infrator estará sujeito a pena- prestação de serviços à comunidade, suspensão parcial ou total de atividades, interdição total ou parcial, cassação de licença de funcionamento ou autorização de atividade, perda ou apreensão de produtos e outras previstas na legislação sanitária federal, estadual ou municipal.

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Vanessa Fonseca Barbosa matrícula 54760 enfermeira
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Paulo do Amparo Domingues - MAT 54.492-1
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

// //
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete, 30/09/2021 | 16:20 | x
Local e data | Hora | Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

15

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 28 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal "Professor Doriol Beato"**, endereço Rua Senador Milton Campos, 610, Angélica, Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Édila Shirley de Almeida Campos, CPF 803.949.736-15, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: Campos
Recebido em: 28/09/2021

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal "Professor Doriel Brato", CNPJ 01.644.620/0001-26, localizada Rua Sinadia Hilton Campos nº 610 B. Angelica

(Nome completo da instituição)

(Endereço completo)

Diretor: Edila Shirley de Almeida Campos

CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 803.949.736-15, foi vistoriada no dia 30/09/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 30/09/2021

x

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:

Vinicius Fonseca Batista matrícula 54.100

Paulo de Araújo Damasceno MAT. 54.778-1

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação Infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02	Nº páginas: 06	Data atualização: 23/07/21

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: Caixa Escolar Sra. Clara Brandão

Nome fantasia: Escola Municipal "Professor Coriolo Beato"

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua Senador Milton Campos, 610

Bairro: Angélica | Município: Conselheiro Lafaiete | UF: MG | CEP: 36.401-038

Telefone (DDD, Telefone, Ramal): (31) 3769-2587 | E-mail: em.doroliobeato@educacao.conselheirolafaiete

PJ: 01.644.620/0001-26 | Atividade licenciada: | CNAE: mg. 8520-1/00

Inscrição estadual: [ ] Sim [X] Não Nº

Alvará de localização e funcionamento: [ ] Sim [ ] Não Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85: [ ] Sim [ ] Não Nº: | Expedido em: | Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: Édila Shirley de Almeida Campos | CPF: 803 949 736-15

Responsável técnico: | Conselho de Classe / Nº:

Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento: [X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento: 7h às 22h30

Abrangência: [X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]

Construção: [X] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista

Estágio da construção: [X] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento:

- [ ] Educação Infantil - creche
- [ ] Educação Infantil - pré-escola
- [X] Ensino fundamental
- [ ] Ensino médio
- [ ] Educação superior - graduação
- [ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇAO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇOES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no localde entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distânciaigual ou maior à 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?	X			
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo adistância 0,90 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			Turnos intercalados
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?	X			

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para ooutro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?			X	
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?			X	
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?			X	
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?	X			
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?	X			Ed. Inclusiva
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?	X			Ed. Inclusiva
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?	X			Ed. Inclusiva

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?	X			Quando a criança não quer a comida da escola
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?			X	

2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			

2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			
9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

ns verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, cativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			
- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?	X			

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

ns verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a oras?	X			
1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com ertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros ereços?	X			
bservações:				

2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

ens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
..1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de revençãoe controle?	X			
.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença édica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória ermaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos ão encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			
.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?			X	
.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos niformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
1.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			
1.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e nformações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam izando ?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?	X			
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?	X			

Observações:
A gestão do Transporte Escolar é feita por outros orgãos públicos ou particulares. A escola fará as orientações à comunidade escolar.

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações:

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 23 de setembro de 2021.

Comissão Escolar COVID-19 da Escola Municipal Professor Dorial Beato.

Etc 17/20

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 23 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Escola Municipal "Professor Do- rival Beato" CNPJ 01.611.620/0001-26, endereço R. Senador Milton Campos, 610 - B. Angélica. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Edila Shirley de A. Campos
Diretora - Portaria nº192, 04/01/202

Assinatura Campos

Nome completo do diretor da instituição de ensino

Edila Shirley de Almeida Campos

CPF do diretor da instituição de ensino

803.949.736-15

E. M. "Professor Dorival Beato" 1º Grau
Aut. Func. Port 373/91 da SEE/MG de 30/04/91
Rua Senador Milton Campos, 610
Conselheiro Lafaiete - MG

FORMULÁRIO DIGITADO - S/ CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016567

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Pequenininos | 3-Razão Social: C.E.M.E.I Vereador Zuy Ferreira

4-CNPJ: não possui | 5-Inscrição Estadual: / / | 6-Inscrição Municipal: / /

7-Atividade: Educação Infantil e creche.

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Célia de Sousa Braga - 130 - Lima Dias II

9-Telefone: 37692661 | 10-CEP: 36408-348 | 11-Município/Localidade: Conselheiro Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Gisélia V. A. Santos | 14-Nacionalidade: brasileira | 15-Naturalidade: Belo Horizonte

16-Estado civil: viúva | 17-Profissão: Coordenadora | 18-Identidade: MG 2.643.488 | 19-CPF: 456.308.926-34

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Bias Fortes, 44 - São Sebastião

21-Telefone: (31) 99424 0923 | 22-CEP: 36406-060 | 23-Município/Localidade: Conselheiro Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Municipal 083/15, Lei Estadual 13.317/99,

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização / Inspeção

(X) Através do qual fica ciente do presente

fiscalização realizada para verificar condições sanitárias da instituição. O responsável

35- deverá providenciar manutenção predial: retirada de mofo e emplastação para

retenção de retoques; troca de torneiras danificadas e lixação das pias, lâmpadas

queimadas em diversos ambientes; substituição das instalações danificadas dos

bebedouros e portas quebradas das salas; pontos para os bicos dos sanitários;

proteção lateral para espelhos das salas; substituição de descarga dos sanitários

e ajustadas; espelhos para fraldários (expostos) dias expostos e ft presente fiscalização

foi para verificar as medidas contidas no Protocolo Sanitário de

retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia, finalizando, será realizada fiscalização para fins de liberação de alvará

sanitário.

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Gerusa F. Barbosa Barbosa matrícula 54760 Gerusa Barbosa
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Maria Magna Siqueira Vieira - Mat. 53080-8
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Sabrina Maria de Macedo Vieira mat 55182
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Conselheiro Lafaiete, 05/11/2021 | 16:51 | Gisélia Santos
Local e data | Hora | Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número A Nº 018261

ESTABELECIMENTO

2-Nome Escolinha | 3-Razão Social CEMEI "Vereador Augusto Vieira"

4-CNPJ Não possui | 5-Inscrição Estadual 3134975 | 6-Inscrição Municipal —

7-Atividade Educação infantil creche

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) R. Celso de Souza Braga nº 130 B. Lyne Dossi

9-Telefone 3709.2671 | 10-CEP 36403-348 | 11-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 12-UF MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome Gisele Moreira Braga Santos | 14-Nacionalidade Brasileira | 15-Naturalidade Belo Horizonte MG

16-Estado civil Casada | 17-Profissão Gerente | 18-Identidade MG 2 643 488 | 19-CPF 450 803.926-34

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) R. Brás Pinto nº 44 . B. São Sebastião

21-Telefone (31) 9942 4092 | 22-CEP 36406-060 | 23-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 24-UF MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome // | 26-Inscrição //

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) //

28-Telefone — | 29-CEP — | 30-Município/Localidade — | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei Municipal 083/15 . Lei Estadual 13.317/99, Decretos Municipais 092/21, 162/21, 164/21, 171/21 e 192/21.

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização / Notificação

(X) Através do qual fica ciente de proibir a comercialização, uso, manipulação e armazenamento dos materiais contidos no Protocolo Sanitário

35- de retorno das atividades e aulas presenciais, no momento da fiscalização apenas as turmas de 3º e 2º estão dentro dos parâmetros de segurança (Das 36 alunas de 1º período retornará 25 e não haverá turmas em 2 turnos. Das 38 alunas do segundo período retornará 20). As demais turmas deverão se adequar para o retorno (demonstração de distanciamento). A instituição deverá providenciar um funcionário exclusivo de cozinha, papel toalha e álcool 70% para as mãos e também quando a pessoa estiver com máscara na entrada principal para sanitários e salas de atividades e também garantir em suas práticas apontadas. (Aumentar os horários em diversos momentos ao longo do dia para todos os ambientes); Treinamento para equipe de temperatura (boa saúde) para todos os alunos e local destinado exclusivo para isolamento de alunos com suspeita de (tosse, gripe) covid-19, e troca de máscara após por alunos; Garantir que o combinado seja atendido por um mínimo de 1 pessoa para cada turma de alunos; Garantir distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as mesas e cadeiras.

36- O infrator estará sujeito a pena Advertência na autuação do art. 92.

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Manuela Fonseca Pontes matrícula 54760 Fiscal Sanitária
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Maria Filgueiras Nogueira Vieira . Mat. 53080-8
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Sabrina Maria de Macedo Vieira mat 55.185
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Bacharel em Direito MAT 54.720-1

Cons. Lafaiete 05/10/2021 | 16:51 | Gisele Moreira Braga Santos
Local e data | Hora | Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

FORMULÁRIO DIGITADO SEM [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A 029312

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Reinfância | 3-Razão Social: C.R.M.E.I Vereador Joaquim Vieira

4-CNPJ: Não possui | 5-Inscrição Estadual: 3134 9755 | 6-Inscrição Municipal:

7-Atividade: Educação Infantil e creche

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Celia de Souza Braga, nº 130. B. Lima Dias

9-Telefone: 3769-2671 | 10-CEP: 36.408-348 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Giselia Viviane Araujo dos Santos | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Belo Horizonte MG

16-Estado civil: Viúva | 17-Profissão: | 18-Identidade: MG-2.643.488 | 19-CPF: 456.808.926-34

20-Endereço (Av./Rua, nº Bairro): Rua Brás Fortes, 44. São Sebastião

21-Telefone: (31) 9924-923 | 22-CEP: 36.406-060 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: | 26-Inscrição:

27-Endereço (Av./Rua, nº, Bairro):

28-Telefone: | 29-CEP: | 30-Município/Localidade: | 31-UF:

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Municipal 083/15; Lei Estadual 13.317/99, Portaria numeradas: 92/21, 162/21, 164/21, 171/21 e 172/21

33- ( ) Auto de | 34- (X) Termo de

( ) Pelo fato de | ( ) Através do qual fica

35- Intimação do auto-termo de n.º 016201 : 15 [illegible] [illegible] [illegible]

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada CRÉI "Vereador Juquita Vieira", CNPJ _____, localizada Rua Célia de Souza Braga, 130. Jorma Dias II

(Nome completo da instituição)

(Endereço completo)

Diretor: Gisélia Viviane Araújo dos Santos,

CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 456.808.926-34, foi vistoriada no dia 05/10/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 05/10/2021

x Gisélia Santos

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:

Daniele Fonseca Barbosa - matrícula 54760 - Daniele Barbosa

Maria Milagres Nogueira Vieira - Mat. 53080-8 - Vieira

(Paulo Henrique Damasceno) MAT 54.778-1

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 28 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Centro de Referência em Educação Infantil "Vereador Juquita Vieira"**, endereço Rua Célia de Souza Braga, 130, Lima Dias II, Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Giselia Viviane Araújo dos Santos, CPF 456.808.926/34, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: Giselia V Santos
Recebido em: 28/09/2021

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação Infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 03 | **Nº páginas: 06** | **Data atualização: 13/09/2021**

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: Centro de Referência Em Educação Infantil Mercedes Peçanha Vianna

Nome fantasia: Pró-Infância

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua Célia de Souza Braga, nº 130

Bairro: Lima Dias 2 | Município: Conselheiro Lafaiete | UF: MG | CEP: 36.408-348

Telefone (DDD, Telefone, Ramal): 3769-2671 | E-mail: proinfancia@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

CNPJ: x | Atividade licenciada: | CNAE:

Inscrição estadual: [X] Sim [ ] Não Nº 313497.55 | Alvará de localização e funcionamento: [ ] Sim [ ] Não Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85: [ ] Sim [ ] Não Nº: | Expedido em: | Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal:	CPF:
Responsável técnico:	Conselho de Classe / Nº:
Responsável técnico substituto:	Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento: [X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento: 7:00 às 16:30h.

Abrangência: [X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [X] Não: [ ] Não se aplica: [ ]

Construção: [X] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista

Estágio da construção: [X] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento:

[X] Educação Infantil - creche
[ ] Educação Infantil - pré-escola
[ ] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?	X			
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?	X			
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?	X			

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?		X		
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?			X	
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?		X		
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?		X		
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?	X			
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?	X			

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	Cabe aos responsáveis
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	Cabe aos responsáveis
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	Cabe aos responsáveis
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?	X			
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	
Observações: Com relação ao transporte as Vans e da Semed, ficará de responsabilidade dos proprietários, porém Orientações				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			
Observações:				

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 28 de Dezembro de 2021.

Gestor(a)

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 28 de outubro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Proinfância CNPJ - - x - - endereço Rua Célia de Souza Braga, 130 - Lima Dias 2. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura Gisélia Viviane Araújo dos Santos

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Gisélia Viviane Araújo dos Santos

CPF do diretor da instituição de ensino
456.808.396/34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016976

ESTABELECIMENTO

2-Nome: E. M. Espiridião Pereira | 3-Razão Social:
4-CNPJ: não possui | 5-Inscrição Estadual: | 6-Inscrição Municipal:
7-Atividade: 8512-1/00 educação infantil e 8513-9/00 ens. fundamental
8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Zona Rural de Santo Antônio
9-Telefone: 3733-0046 | 10-CEP: 36409-000 | 11-Município/Localidade: Conselheiro Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Valeria Ximenes Almeida Fernandes | 14-Nacionalidade: brasileira | 15-Naturalidade: Ligeirão - MG
16-Estado civil: casada | 17-Profissão: diretora | 18-Identidade: M 9160272 | 19-CPF: 051.664.666-45
20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Dionísio Pereira 96 apto 3 S. Conrado de Jesus
21-Telefone: 99318 5786 | 22-CEP: 36401-259 | 23-Município/Localidade: Conselheiro Lafaiete | 24-UF

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: | 26-Inscrição:
27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro):
28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Estadual 13317/99; Lei Municipal 0831/15; Decreto Municipal 92/21; 162/21; 164/21; 171/21 e 192/21

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de fiscalização/inspeção
(X) Através do qual fica ciente da presente fiscalização realizada para verificar condições sanitárias de instalações, o responsável pela instituição deverá providenciar a reparação dos telhados, manutenção predial, mofo e infiltrações. A presente fiscalização foi para verificar as medidas contidas no Protocolo Sanitário de retorno as atividades escolares presenciais no contexto da pandemia. Posteriormente, será realizada inspeção sanitária para fins de liberação sanitária.

35

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37
Simone A. Reis. Mat. 53212-6 Outra / Angela G. de Melo Silva 501689
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Paulo de Amparo Damasceno. MAT 54478-1
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Osmarde Fabrícios Pastores mat. 54760 Agente Sanitário
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Conselheiro Lafaiete 07/10/21 — Local e data
11:15 — Hora
Valeria Ximenes Almeida Fernandes — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016571

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal Esperança Pereira | 3-Razão Social:
4-CNPJ: (não possui) | 5-Inscrição Estadual: — | 6-Inscrição Municipal: —
7-Atividade: 8512-1/00 Educação infantil e 8513-9/00 ensino fundamental
8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Zona Rural do bairro Dentro, bairro Dentro
9-Telefone: 3763-0046 | 10-CEP: 36.109-000 | 11-Município/Localidade: Cons Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Valéria Ximenes Miranda Fernandes | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Conselheiro Lafaiete MG
16-Estado civil: casada | 17-Profissão: Diretora | 18-Identidade: M.7.160.272 | 19-CPF: 051.664.066-40
20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. Divânia Resende nº96 apto B. B. Nacional Cons Lafaiete
21-Telefone: 99318-5786 | 22-CEP: 36401-259 | 23-Município/Localidade: Cons Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: // | 26-Inscrição: //
27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): //
28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Municipal 083/15, Lei Estadual 13.317/99 e Decretos Municipais 92/21, 162/21, 164/21, 171/21 e 192/21.

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização / Notificação
(X) Através do qual fica ciente de proibição relativa para viabilizar o cumprimento das normas contidas nos Decretos Municipais de Calamidade e dar providências. Iniciamento de fiscalização referente as 2 turmas, uma de 1º e 2º período e outra de 1º ao 5º ano totalizando 10 alunos dos 11 matriculados da Rede pandemia da matrícula: - POP para limpeza e desinfecção de mesas pelos pais de 1º e 2º período; - identificação de dispenser de álcool 70% e lixeira; horário de 45 dias pandemias uniformes com tempo e pedal para os sanitários e recomendado para as salas. Ressaltamos que o retorno seguro as atividades presenciais e a manutenção da segurança durante todo o período de pandemia COVID 19 é de responsabilidade das instituições com ensino básico, bem como a promoção de capacitação e curso de educação permanente sobre Covid.

35- //

36- O Infrator estará sujeito a pena //

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37
Renata F. Barbosa Barbosa matrícula 54760 Andreia Assis
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Simone A. Ribeiro, Mat. 53212-6 Fiscal / Angela G. Miller Silva 5216899 Angela
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Paulo de Tarso Damasceno - MAT 54278-1
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons Lafaiete, 07/10/2021 — Local e data
11:15 — Hora
Valéria Ximenes M. Fernandes — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

17

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola municipal Expiracão Ensino (nome completo do estabelecimento), _____ (CNPJ), localizada Zona Rural de Santo Antonio _____(endereço completo), sob a responsabilidade de Valéria Ximenes Almeida Fernandes (nome do diretor) 051.664.656-40 (CPF/MASP/Matrícula do diretor), foi vistoriada no dia 07/10/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 07/10/2021

Assinatura do diretor da Instituição de Ensino
Valéria Ximenes Almeida Fernandes

Assinatura dos fiscais sanitários Matrícula.

Daniela F.M. Barbosa matrícula 54760

Simone A. Ribeiro . Mat. 53212-6

Angela G. de Melo Silva . mat 50168.9

Paulo de Lupas Damasceno . MAT. 54778-1

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 27 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal Esperidião Pereira**, endereço Zona Rural de Mato Dentro - Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Valéria Ximenes Almeida Fernandes, CPF 051.664.666-40, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: Justiana C. Teixeira

Recebido em: 04/10/2021

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação Infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02	Nº páginas: 06	Data atualização: 23/07/21

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:

Nome fantasia: Escola Municipal Esperidião Pereira

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Zona Rural de Mato Ventro

Bairro	Município:	UF: MG	CEP:
Mato Ventro (Zona Rural)	Conselheiro Lafaiete		36.409-000

Telefone (DDD, Telefone, Ramal):	E-mail:
(31) 3763-0046	escolas.rurais@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

CNAE	Atividade licenciada:	CNAE

Inscrição estadual

[ ] Sim [X] Não Nº

Alvará de localização e funcionamento

[ ] Sim [ ] Não Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85

[ ] Sim [ ] Não Nº: Expedido em: Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: Valéria Ximenes Almeida Fernandes	CPF: 051.664.666-40
Responsável técnico:	Conselho de Classe / Nº:
Responsável técnico substituto:	Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento

[X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento:

Abrangência

[X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]

Construção				Estágio da construção							
[X]	Específica	[ ]	Adaptada	[ ]	Mista	[X]	Concluída	[ ]	Semi-concluída	[ ]	Em reforma	[ ]	Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento

[ ]	Educação Infantil - creche	[X]	Ensino fundamental	[ ]	Educação superior - graduação
[X]	Educação Infantil - pré-escola	[ ]	Ensino médio	[ ]	Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição
Valéria Ximenes Almeida Fernandes		Diretora	
Luciene Aparecida de Vasconcellos Resende		Analista Educacional	

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2 ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, de circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			Escola na comuni-
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			dade Quilombola
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 0,90 metros?			X	A escola foi de-
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			marcada com 1,5 m
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?			X	
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 0,90 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?			X	
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?			X	

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			O mapa será
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			criado assim
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?			X	que tiver o retor-
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?			X	no adaptando
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			cada aluno em
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?			X	seu lugar.
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para ooutro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			Será enviado
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?			X	informativo so-
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?			X	bre a proibição
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	do uso de brin-
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?			X	quedos Trazidos
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?			X	de casa.
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?			X	

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?			X	
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?			X	
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?			X	
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?			X	
2.6.9- É proibido o serviço de self service?			X	
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?			X	
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			1,5 de distanciamento
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?			X	

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			Gestor único
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			jpl 7 escolas.
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
4.2.5- O gestor da rede pública estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?	X			ajuda na
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			ausencia
4.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			do diretor
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			se faz pelos
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			servidores.
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando ?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?			X	
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor a frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?				

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	Responsabilidade da Secretaria de transporte
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	

Observações:

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			Acontecerá um treinamento com a atenção básica e setorial.
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações:

Legenda
*NA: Não se aplica

vaçã

Conselheiro Lafaiete, 21 de setembro de 2021.

Rosimeire

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 21 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento C.M Esperidião Pereira, CNPJ _____, endereço Comunidade de Mato Dentro. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura _____

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Valeria Ximenes Almeida Fernandes

CPF do diretor da instituição de ensino
051 664 666 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 013914

ESTABELECIMENTO

2-Nome Escola Municipal Romeu Guimarães | 3-Razão Social

4-CNPJ 09 017 762 / 0001-75 | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade 8512-1/00 Educação inf. 8513-9/00 Ensino fund.

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) R. da Fazenda S/N B. Bela V. Boa Vista Gagé

9-Telefone 31 3728. 1032 | 10-CEP 36 409. 800 | 11-Município/Localidade | 12-UF MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome Valeria Ximenes Almeida Fernandes | 14-Nacionalidade brasileira | 15-Naturalidade [illegible]

16-Estado civil casada | 17-Profissão [illegible] | 18-Identidade M-G 160.272 | 19-CPF 051.664.666-40

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) R. Dionísio Resende, nº 96 apto 3 B. Sanduários

21-Telefone 9 8318. 3786 | 22-CEP | 23-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 24-UF MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei Estadual 13317/99; Lei Municipal 083/15 Decreto Municipal 92/21, 162/21, 164/21, 171/21, 192/21; RDC 216/04

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização / Inspeção

(X) Através do qual fica ciente da presente inspeção realizada para verificar condições sanitárias da instalação a responsável pela instituição deverá providenciar manutenção predial / forro da sala 3º ano com gotteira; forro danificado da sala dos professores; retirada de mofo, infiltração, retirar material estranho na atividade da cozinha / dispensa. A presente fiscalização foi para verificar os medidas contidas no Protocolo Sanitário de retorno as atividades exclusivas presenciais, no contexto da pandemia. Posteriormente, será realizada inspeção sanitária para fins de liberação sanitária.

35-

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Simone P. Ribeiro . Mat 53212-6
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Angela G. de Melo Silva - Mat 50168.9
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Gisnaldy F. Barcellos Batista . Mat 54760
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Paulo do Amparo Damasceno - Mat 54.779-1

Cons. Lafaiete 07/10/21 | 09:34 | Valeria Ximenes Almeida Fernandes
Local e data | Hora | Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

Ed. Infantil e Fundamental 1

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação Infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 03 | **Nº páginas: 06** | **Data atualização: 13/09/2021**

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:

Nome fantasia: Escola Municipal Ramon Guimarães

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua da Paciência, S/N.

Bairro: Vila Vitória / Gagé		Município: Conselheiro Lafaiete		UF: MG	CEP: 36.409-300
Telefone (DDD. Telefone, Ramal): (31) 3728-1032		E-mail: escolas.rurais@educacaoconselheirolafaiete.mg.gov.br			
CNPJ: 09.017.762/0001-75		Atividade licenciada:			CNAE:

Inscrição estadual		Alvará de localização e funcionamento	
[ ] Sim [X] Não	Nº	[ ] Sim [ ] Não	Nº
Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85			
[ ] Sim [ ] Não Nº:	Expedido em:	Data da última inspeção sanitária:	
Responsável legal: Valéria Ximenes Almeida Fernandes		CPF: 051.664.666-40	
Responsável técnico:		Conselho de Classe / Nº:	
Responsável técnico substituto:		Conselho de Classe / Nº:	

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento: [X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento:

Abrangência: [X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]

Construção: [X] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista

Estágio da construção: [X] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento:

[ ] Educação Infantil - creche	[X] Ensino fundamental	[ ] Educação superior - graduação
[X] Educação Infantil - pré-escola	[ ] Ensino médio	[ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			O estabelecimento não possui demarcação do espaçamento de 1,5
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?			X	
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 0,90 m entre usuários?	X			
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?			X	
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?			X	

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			A escola
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			esta demar
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?			X	cada e 1,5
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para ooutro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			Será enviado
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			informativos
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			lembrando
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?			X	sobre a proibi-
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	ção dos brin-
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			quedos.
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?	X			
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?			X	
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			Aguardando
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			alguns itens
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			que serão entre
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			que pela Semed
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			- lixeira -
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?	X			vamos se
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			adequar para
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			servir os ali-
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			mentos pode-
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?			X	do servir no
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?			X	refeitório

2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			

2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			1,5

Observações:
A demarcação da escada 1,5

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2 O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?			X	

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			A ausência
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			do diretor a
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			gerindra
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			Organizada e
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?	X			
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?			X	
4.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			Sistema e
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			Analistas dão
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			o suporte
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando ?	X			necessário
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			Temos orien-
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			tar dos pais

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			ao levar em
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			um atendi-
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			mento de
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			urgência
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	Transporte e de responsa- bilidade do setor de transporte
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	

Observações:

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			Acontecera um treina- mento com
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações:
a Atenção Basica e semed.

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 21 de setembro de 2021

Rosimeire

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 24 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento E. M. Romeu Guimarães, CNPJ 09.017.162/0001-75, endereço R da Bateia casa SN Gaga. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura Valeria Almeida

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Valeria Ximenes Almeida Fernandes

CPF do diretor da instituição de ensino
051 664 666-40

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 27 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal "Romeu Guimarães", CNPJ 09.017.762/0001-75**, endereço Rua da Paciência, s/nº. – Vila Vitória- Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Valéria Ximenes Almeida Fernandes, CPF 051.664.666-40, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: V.A.Almeida
Recebido em: 27/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número A Nº 016569

ESTABELECIMENTO

2-Nome Escola Municipal Roseu Guimarães | 3-Razão Social

4-CNPJ 09.017.762/0001-75 | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade 8512-1/00 ed. infantil e 8513-9/00 ensino fundamental

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) Rua da Paineira, S/N B. Jd. Vitória / Garcia

9-Telefone (31) 3728-1032 | 10-CEP 36 409-800 | 11-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 12-UF MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome Juliana Ramos Mendes Fernandes | 14-Nacionalidade Brasileira | 15-Naturalidade Barbacena MG

16-Estado civil casada | 17-Profissão Dentista | 18-Identidade M-7 160.272 | 19-CPF 051 664 666-40

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) Rua Quintino Rezende nº 96 apto B B. Matinha

21-Telefone 99318-5786 | 22-CEP 36401-259 | 23-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 24-UF MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome // | 26-Inscrição //

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) //

28-Telefone — | 29-CEP — | 30-Município/Localidade — | 31-UF —

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei municipal 083/15, Lei Estadual 13.317/99, Decreto municipal 92/21, 162/21, 164/21, 171/21 e 192/21.

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de

(X) Através do qual fica Intimado(a) a

cumprir as medidas sanitárias de Retorno às atividades presenciais no período de pandemia COVID-19 nas Escolas Municipais, no período de 21/10/21 a 31/12/21, sendo elas: 1) Manter distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas; 2) Uso de máscara facial cobrindo nariz e boca durante todo o período de permanência na escola; 3) Disponibilizar álcool em gel 70% em todos os ambientes; 4) Higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70% antes e após o contato com qualquer superfície; 5) Limpeza e desinfecção de superfícies e objetos de uso comum; 6) Limpeza e desinfecção de brinquedos e materiais pedagógicos após cada uso; 7) Limpeza e desinfecção de banheiros, no mínimo, a cada 2 horas; 8) Disponibilizar lixeira com tampa e pedal para descarte de máscaras descartáveis; 9) Manter ventilação natural dos ambientes; 10) Manter disponível para consulta o Plano de Contingência da Escola; 11) Manter disponível para consulta o Protocolo Sanitário de Retorno às atividades presenciais no período de pandemia COVID-19; 12) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Superfícies e Objetos; 13) Manter disponível para consulta o Protocolo de Higienização das Mãos; 14) Manter disponível para consulta o Protocolo de Uso de Máscaras; 15) Manter disponível para consulta o Protocolo de Distanciamento Social; 16) Manter disponível para consulta o Protocolo de Ventilação Natural; 17) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Brinquedos e Materiais Pedagógicos; 18) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 19) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 20) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 21) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 22) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 23) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 24) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 25) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 26) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 27) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 28) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 29) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 30) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 31) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 32) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 33) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 34) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 35) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 36) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 37) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 38) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 39) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 40) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 41) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 42) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 43) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 44) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 45) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 46) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 47) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 48) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 49) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 50) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 51) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 52) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 53) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 54) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 55) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 56) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 57) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 58) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 59) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 60) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 61) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 62) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 63) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 64) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 65) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 66) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 67) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 68) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 69) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 70) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 71) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 72) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 73) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 74) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 75) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 76) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 77) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 78) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 79) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 80) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 81) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 82) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 83) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 84) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 85) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 86) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 87) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 88) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 89) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 90) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 91) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 92) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 93) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 94) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 95) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 96) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 97) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 98) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 99) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 100) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 101) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 102) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 103) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 104) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 105) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 106) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 107) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 108) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 109) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 110) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 111) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 112) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 113) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 114) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 115) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 116) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 117) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 118) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 119) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 120) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 121) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 122) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 123) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 124) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 125) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 126) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 127) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 128) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 129) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 130) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 131) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 132) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 133) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 134) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 135) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 136) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 137) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 138) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 139) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 140) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 141) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 142) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 143) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 144) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 145) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 146) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 147) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 148) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 149) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 150) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 151) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 152) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 153) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 154) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 155) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 156) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 157) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 158) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 159) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 160) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 161) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 162) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 163) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 164) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 165) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 166) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 167) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 168) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 169) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 170) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 171) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 172) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 173) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 174) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 175) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 176) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 177) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 178) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 179) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 180) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 181) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 182) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 183) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 184) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 185) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 186) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 187) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 188) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 189) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 190) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 191) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 192) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 193) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 194) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 195) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 196) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 197) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 198) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 199) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 200) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 201) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 202) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 203) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 204) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 205) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 206) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 207) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 208) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 209) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 210) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 211) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 212) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 213) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 214) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 215) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 216) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 217) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 218) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 219) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 220) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 221) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 222) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 223) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 224) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 225) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 226) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 227) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 228) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 229) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 230) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 231) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 232) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 233) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 234) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 235) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 236) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 237) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 238) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 239) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 240) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 241) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 242) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 243) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 244) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 245) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 246) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 247) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 248) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 249) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 250) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 251) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 252) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 253) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 254) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 255) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 256) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 257) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 258) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 259) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 260) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 261) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 262) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 263) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 264) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 265) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 266) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 267) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 268) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 269) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 270) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 271) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 272) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 273) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 274) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 275) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 276) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 277) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 278) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 279) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 280) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 281) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 282) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 283) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 284) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 285) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 286) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 287) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 288) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 289) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 290) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 291) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 292) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 293) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 294) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 295) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 296) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 297) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 298) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 299) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 300) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 301) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 302) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 303) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 304) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 305) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 306) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 307) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 308) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 309) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 310) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 311) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 312) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 313) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 314) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 315) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 316) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 317) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 318) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 319) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 320) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 321) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 322) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 323) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 324) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 325) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 326) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 327) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 328) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 329) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 330) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 331) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 332) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 333) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 334) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 335) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 336) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 337) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 338) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 339) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 340) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 341) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 342) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 343) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 344) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 345) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 346) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 347) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 348) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 349) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 350) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 351) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 352) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 353) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 354) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 355) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 356) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 357) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 358) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 359) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 360) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 361) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 362) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 363) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 364) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 365) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 366) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 367) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 368) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 369) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 370) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 371) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 372) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 373) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 374) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 375) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Lixeiras; 376) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes; 377) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Materiais Pedagógicos; 378) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Banheiros; 379) Manter disponível para consulta o Protocolo de Descarte de Máscaras Descartáveis; 380) Manter disponível para consulta o Protocolo de Limpeza

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal Ferreira Guimarães
(Nome completo da instituição)
, CNPJ 09.017.762/0001-75, localizada
Rua da Paciência S/N, Vila Vitória Igaçu
(Endereço completo)
Diretor: Valéria Ximenes Almeida Fernandes
CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 051.664.666-40, foi vistoriada no dia 07/10/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 07/10/2021

Valéria Ximenes Almeida Fernandes
Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:
Paulo F. M. Barbosa mat. 54760 / Angela G. de Melo Silva Mat: 520168-9
Paulo de J. Damasceno. Mat 54778-1 / Simone A. Ribeiro Mat 53212-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016513

ESTABELECIMENTO

2-Nome: ESCOLA MUNICIPAL MERIDIONAL
3-Razão Social: ESCOLA MUNICIPAL MERIDIONAL
4-CNPJ: 00160221/0001-20
5-Inscrição Estadual:
6-Inscrição Municipal:
7-Atividade: INSTITUIÇÃO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): (201 MG 482, GIRANTE, CONSELHEIRO
9-Telefone: 031 2706 05
10-CEP: 36400-118
11-Município/Localidade: CONS. LAFAIETE
12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: CLEIDE HELENA DE FARIA
14-Nacionalidade: BRASILEIRA
15-Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE
16-Estado civil: DIVORCIADA
17-Profissão: DIRETORA ESCOLAR
18-Identidade: M-3 643 162
19-CPF: 571 910 116-91
20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): RUA LEPES FRANCO, 277, AMANTE, BAIRRO CANJICA
21-Telefone: 9 9867 7427
22-CEP: 36406-112
23-Município/Localidade: CONSELHEIRO LAFAIETE
24-UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome:
26-Inscrição:
27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)
28-Telefone:
29-CEP:
30-Município/Localidade:
31-UF:

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): LEI MUNICIPAL 063/15; LEI ESTADUAL 13317/99. DECRETO MUNICIPAL 92/2021; DECRETO MUNICIPAL 162/2021; DECRETO MUNICIPAL 164/2021, DECRETO MUNICIPAL 192/2021.

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de FISCALIZAÇÃO
(X) Através do qual fica CIENTE DA

35- PRESENTE FISCALIZAÇÃO PARA VERIFICAR AS MEDIDAS CONTIDAS NO PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ PROVIDENCIAR PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, CONSIDERANDO O ENFRAQUECIMENTO DE RISCO NO PRAZO DE 45 DIAS: LIXEIRAS COM TAMPA E PEDAL PARA TODOS OS BANHEIROS, LOCAL APROPRIADO PARA QUARENTENA DOS LIVROS DA BIBLIOTECA, CAPA DAS CARTEIRAS PARA AS SALAS E IDENTIFICAR SALA DE ISOLAMENTO.

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37- Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Paulo do Amparo Damasceno - MAT 54.779-1
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Conselheiro Lafaiete, 06/10/21 (Local e data) 16:25hs (Hora) Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

19

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal Mendionol _____(nome completo do estabelecimento), 04.960.821/0001-20 (CNPJ), localizada na MG 482 (UNIPAC) _____(endereço completo), sob a responsabilidade de Cleide Helena de Faria _____ (nome do diretor), 597.410 716-91 _____(CPF/MASP/Matrícula do diretor), foi vistoriada no dia 06/10/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 06/10/**2021**

Assinatura do diretor da Instituição de Ensino

_____

Assinatura dos fiscais sanitários Matrícula.

_____ - MAT 54778-1

_____

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 06 de Outubro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento E.M. Meridional, CNPJ 04.960.821/0001-29 endereço Rod MG 482 Gigante/Cons. Lafaiete - MG. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura Cleide Helena de Faria

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Cleide Helena de Faria

CPF do diretor da instituição de ensino
597.910.716-91

CNAE 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAE's para atividades de ensino - Educação

Este roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 03 | Nº páginas: 06 | Data atualização: 13/09/2021

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: E.M. Meridional

Nome fantasia:

Endereço: (Av., R. Complemento): Rod. BR 482 - (Espaço Provisório - Umpaco)

Bairro: Gigante | Município: Cons. Rafaelle | UF: MG | CEP: 36 402 115

Telefone: (DDD) Telefone | Ramal: (031) 99 227 0605 | E-mail: em.meridional@educacao.conselheirolafaiete

CNPJ: 04960821-0001-20 | Atividade licenciada: educação | CNAE:

Inscrição estadual: Sim [ ] Não [X] Nº | Alvará de localização e funcionamento: Sim [ ] Não [ ] Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85: Sim [ ] Não [ ] Nº | Expedido em: | Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: Cleide Helena de Faria | CPF:

Responsável técnico: | Conselho de Classe nº:

Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento: [X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra

Horário de funcionamento: 7:00 às 17:30

Abrangência: [X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [X] Não [ ] Não se aplica [ ]

Situação: [ ] Em obras [ ] Reformada [ ] Nova

Estágio da construção: [ ] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em construção

Modalidade de atividades no estabelecimento:

[ ] Educação Infantil - creche
[X] Educação infantil - pré-escola
[X] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior a 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretrizes de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?				não tem nas escadas
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 0,90 m entre usuários?			X	não se aplica
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?	X			manutenção bate (Rejeitado)
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?		X		providenciável (Vai)
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?		X		providenciável (Vai)
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?		X		providenciável (Vai)
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?	X			

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)			X	não haverá troca
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			em reunião
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?	X			
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?			X	
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?	X		X	ausência de crianças
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?	X			ausência de crianças

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?	X			Ok!
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?			X	
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?			X	
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?			X	
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?	X			se necessário
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar o consumir em outro local")?	X			

2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			espaços utilizados
O período de funcionamento desses serviços é ampliado	X			para refeição
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			servidores e terceirizados
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			administrativo
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			

2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?			X	Refeição ofertada
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?	X			pelo restaurante
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			contratado pelos
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			bolsistas
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?			X	
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?				

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?	X			

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações: São realizadas reuniões para orientações.				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?	X			
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando ?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			De necessário

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0.90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?	X			

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações: Não realizada a reunião para orientações.				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?	X			
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- As reuniões, quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			
4.2.8- Os gestores educacionais provêem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que os pais/responsáveis, colaboradores e os próprios alunos estejam adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam usando?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			De necessidade

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas gripais?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de ____ de ____ de 202__, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento _____, CNPJ _____, endereço_____. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura _____

Nome completo do diretor da instituição de ensino

_____

CPF do diretor da instituição de ensino

_____

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 22 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal "Meridional", CNPJ 04960821/0001-20**, endereço: Rod. BR 482, Gigante, Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Cleide Helena de Faria, CPF 819.796.656-72, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: Cleide Helena de Faria
Recebido em: 24/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016975

ESTABELECIMENTO

2-Nome: 07.483.781/0001-61 | 3-Razão Social: E. M. Herculano do Vale

4-CNPJ | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade: 85.13.9/00 - ensino fundamental

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Brásio Dutra, s/nº - Joaquim Murtinho

9-Telefone: 3733.1370 | 10-CEP: 36409.200 | 11-Município/Localidade: Cons Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Valeria Ximenes A. Fernandes | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Salvador - BA

16-Estado civil: casada | 17-Profissão: dir | 18-Identidade: M9160272 | 19-CPF

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. Dionísio Resende, 96 apt° B - Santo Antônio

21-Telefone: 99318 5786 | 22-CEP: 36.401.259 | 23-Município/Localidade: Cons Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome — | 26-Inscrição —

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) —

28-Telefone — | 29-CEP | 30-Município/Localidade — | 31-UF —

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Municipal 083/15. Lei Estadual 13317/99. Decretos municipais 92/21, 162/21, 171/21 e 192/21.

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de fiscalização/inspeção

(X) Através do qual fica ciente da presente fiscalização para verificar condições sanitárias da instituição, o responsável pela mesma deverá providenciar manutenção predial (reparos no telhado para retirada de goteiras, retirada de infiltração e mofo, reforma do sanitário feminino - caixas acopladas com defeito - reparos no sanitário da quadra; colocar espelhos nas tomadas elétricas; reparo na tubulação hidráulica no repetitório). A presente fiscalização foi para verificar as medidas contidas no Protocolo Sanitário de retorno as atividades escolares presenciais no contexto da pandemia. Posteriormente será realizada inspeção sanitária para fins de liberação sanitária.

35-

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Angela G. de Melo Silva - Mat 50168.9 Silva / Simone G. Ribeiro - Mat. 53212.6

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Paulo do Amparo Demarzo - MAT 54.778-1

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Daniela F. Marques Batista Matrícula 54760

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete 07/10/21 — Local e data | 10:20 — Hora | Valeria Ximenes A. Fernandes — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

(20)

FORMULÁRIO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número A Nº 016570

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola municipal Fernando de Vale | 3-Razão Social:

4-CNPJ: 01483781/0001-61 | 5-Inscrição Estadual: isento | 6-Inscrição Municipal: vazio

7-Atividade: 85 13.4/00 ensino fundamental

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. Luísa Dutra S/N pequena Inconfidência

9-Telefone: 3733.1370 | 10-CEP: 36409-200 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Valéria Ximenes Arruda Fernandes | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Soledade

16-Estado civil: casada | 17-Profissão: Diretora | 18-Identidade: M.9.160.272 | 19-CPF: 051.004.006-4

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. Orosimbo Reynaldo nº 96 apto 6. B Sidrolândia

21-Telefone: 99318.5786 | 22-CEP: 36401-259 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: // | 26-Inscrição: //

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): //

28-Telefone: — | 29-CEP: — | 30-Município/Localidade: — | 31-UF: —

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei municipal 083/15 ; Lei estadual 13317/99, Decreto municipal 92/21, 162/21, 164/21, 171/21 e 192/21.

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Inalização / notificação

(X) Através do qual fica ciente do presente

35- Inalização realizada para ampliar o cumprimento das normas contidas no Protocolo Sanitário de Retorno às atividades escolares presenciais, no âmbito das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, durante a Pandemia COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 92/21, 162/21, 164/21, 171/21 e 192/21. Foram providenciados os seguintes itens: álcool gel 70% e sabonete líquido, para os 45 dias previstos nos referidos Decretos Municipais. Constatamos que o retorno segue as atividades presenciais e a normalidade de expediente durante todo o período de pandemia COVID-19 é de responsabilidade da instituição acima descrita, bem como a promoção de capacitação e cursos de educação permanente. Em tempo os funcionários ainda não retiraram todos EPI novamente, como a lista de presença, relata que já fizeram o pedido.

36- O Infrator estará sujeito a pena —

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Daniela F. Barbosa matrícula 54760 Assinatura
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Angela G. de Melo Silva - Mat 50168 Angela Gonçalves de Melo Silva Técnica de Enfermagem Coren-MG 447542 (X)
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Simone P. Reis - Mat. 53212-6 Assistente Social
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete 07/10/2021 — Local e data | 10:23 — Hora | Valéria Ximenes M. Fernandes — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 03 | **Nº páginas: 06** | **Data atualização: 13/09/2021**

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:

Nome fantasia: Escola Municipal Herculano do Valle

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua Ticina Ilutra, S/N

Bairro: Joaquim Martinho | Município: Conselheiro Lafaiete | UF: MG | CEP: 36.409-200

Telefone (DDD, Telefone, Ramal): (31) 3733.1370 | E-mail: escolas.rurais@educacaoconselheirolafaiete.mg.gov.br

CNPJ: 07483781/0001-61 | Atividade licenciada: | CNAE:

Inscrição estadual

( ) Sim (X) Não Nº

Alvará de localização e funcionamento

( ) Sim ( ) Não Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85

( ) Sim (X) Não Nº: | Expedido em: | Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: Valéria Ximenes Almeida Fernandes | CPF 051.664.666-40

Responsável técnico: | Conselho de Classe / Nº

Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento

(X) Pública ( ) Privada ( ) Filantrópica ( ) Conveniada/SUS ( ) Outra:

Horário de funcionamento:

Abrangência

(X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim ( ) Não: ( ) Não se aplica: ( )

Construção

(X) Específica ( ) Adaptada ( ) Mista

Estágio da construção

(X) Concluída ( ) Semi-concluída ( ) Em reforma ( ) Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento

( ) Educação Infantil - creche
( ) Educação Infantil - pré-escola
(X) Ensino fundamental
( ) Ensino médio
( ) Educação superior - graduação
( ) Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			O educandário foi demarcado com espaçamento de 1,5 m.
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ⅓ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?			X	
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 0,90 m entre usuários?	X			
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?			X	
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?			X	

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			A escola está demarcada em 1,5m
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?			X	
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			Será enviado informativos lembrando sobre a proibição dos brinquedos
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?			X	
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?	X			
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?			X	
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			Aguardando alguns itens que serão entregues pela Semed.
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			Caixa (1) Hamsa e Nadal.
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?	X			Vamos nos adequar para servir os a- limentos podendo servir no refeitório
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?			X	
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?			X	
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?			X	
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			1,5

Observações:

Escola demarcada em 1,5 m

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?			X	

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			O Gestor é
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			único para
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			17 escolas
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?			X	tendo a aju-
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			da de seus
4.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			servidores.
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			Encaminha-
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			mento dos
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando ?	X			suspeito será
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			feito aos
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			pais que

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			levarão para
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			o hospital
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			ou UPA mais
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			próximo.
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	
Observações:				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			Acontecerá um treinamento com
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações:
atenção básica e geral

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 21 de setembro de 2021

Rosimeire

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 21 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento E.M. Geraldino do Vale CNPJ 01748378100091-61, endereço R. Cicero Dutra S/N Joaquim Murtinho. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura Valéria Ximenes Almeida Fernandes

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Valéria Ximenes Almeida Fernandes

CPF do diretor da instituição de ensino
051 664 666 40

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal Fernando de Melo

(Nome completo da instituição)

, CNPJ 07983781/0001-61, localizada

Rua Lucinia Dutra s/N B Pequena Inventiva

(Endereço completo)

Diretor: Valéria Ximenes Almeida Fernandes

CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 051 664. 666 -40, foi vistoriada no dia 07/10/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

Conselheiro Lafaiete, 07/10/2021

Valéria Ximenes Almeida Fernandes

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:

Angela G. de Melo Silva - Mat. 52016.8-9

Simone Augusta Rabelo. Mat 53212-6

Paulo de Tarso Oliveira - Mat 54778-1

Daniela F. Barbosa Mat - 54760

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 27 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal Herculano do Vale, CNPJ 07.483.781/0001-68**, endereço Rua Licínio Dutra, s/nº.- Joaquim Murtinho- Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Valéria Ximenes Almeida Fernandes, CPF 051.664.666-40, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: Gustavo C. Oliveira

Recebido em: 04/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016258

ESTABELECIMENTO

2-Nome: E.M Professor Olavo Mendes Brandão | 3-Razão Social: E.M Olavo Mendes Brandão

4-CNPJ: 07.442.142/0001-58 | 5-Inscrição Estadual: / | 6-Inscrição Municipal: /

7-Atividade: Administração de Caixas Escolares

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Bernardo Guimarães, 76 - Quelus

9-Telefone | 10-CEP | 11-Município/Localidade: Conselheiro Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Raimunda Maria S. Ribeiro | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Piranga

16-Estado civil: Casada | 17-Profissão: Diretora | 18-Identidade: M-1163118 | 19-CPF: 375.251.926-72

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Expedicionário Felizbino, 106. Fonte Grande

21-Telefone: 99911 3569 | 22-CEP: 36 405 004 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Municipal 083/15. Lei Estadual 13.317/99. Decretos Municipais: 092/2021, 162/2021, 164/2021, 171/2021, 192/2021

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização
(X) Através do qual fica ciente da

35- presente inspeção realizada para verificar o cumprimento das normas contidas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais. No momento da fiscalização todas as turmas estão dentro das normas de segurança. A instituição deverá providenciar de imediato: sacos plásticos para forrar as lixeiras, isolamento de torneira no banheiro das meninas, pia de cozinha para lavagem de panos, sendo o uso não compartilhado para lavagem de mãos. Lixeiras com tampa e pedal para cantina (cozinha) e banheiro da Secretaria, manter portas e janelas abertas; atentar-se ao fornecimento de EPI's para atender demanda. A manutenção predial é de responsabilidade da instituição, posteriormente, será realizada inspeção sanitária para fins de liberação de Alvará Sanitário. Ressaltamos que a presente

36- O Infrator estará sujeito a pena fiscalização tem por objetivo verificar as medidas contidas no Protocolo Sanitário de retorno de atividades escolares no contexto da pandemia.

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Sabina Maria de Macedo Vieira mat 55.185
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Maria Milagres Nogueira Vieira mat 53.080-8
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete 04/10/2021 — Local e data
15:11 — Hora
Raimunda M. S. Ribeiro — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

(21)

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal Alvaro Mendes Brandão, CNPJ 07.442.142/0001-58, localizada Rua Bernardo Guimarães, 76 Duelus

(Endereço completo)

Diretor: Raimunda Maria Silva Ribeiro

CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 325.251.926-72, foi vistoriada no dia 04/10/21, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 04/10/2021

X Raimunda Maria Silva Ribeiro

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:

Sabina Mara de Macedo Vieira mat. 55185

Maria Milagres Nogueira Vieira mat. 530808

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 09 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal Professor Olavo Mendes Brandão, CNPJ: 07.442.142/00001-58**, endereço Rua Bernardo Guimarães, 76- Queluz- sob responsabilidade legal de Raimunda Maria Silva Ribeiro , CPF 325.251.926-72, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

M Raimunda

Ass. do Recebedor: Raimunda M. S. R.

Recebido em: 14/09/2021

* Falta termo de Veracidade 02

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02 | Nº páginas: 06 | Data atualização: 23/07/21

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:

Nome fantasia:

Endereço (Rua/Av., Nº Complemento):

Bairro:	Município:	UF: MG	CEP:

Telefone (DDD, Telefone, Ramal):	E-mail:

CNPJ	Atividade licenciada:	CNAE

Inscrição estadual:
( ) Sim ( ) Não Nº

Alvará de localização e funcionamento:
( ) Sim ( ) Não Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85
( ) Sim ( ) Não Nº Expedido em: Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal:	CPF:
Responsável técnico:	Conselho de Classe / Nº
Responsável técnico substituto:	Conselho de Classe / Nº

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento:
( ) Pública ( ) Privada ( ) Filantrópica ( ) Conveniada/SUS ( ) Outra

Horário de funcionamento:

Abrangência:
( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim ( ) Não: ( ) Não se aplica: (X)

Construção:
( ) Específica ( ) Adaptada ( ) Mista

Estágio da construção:
( ) Concluída ( ) Semi-concluída ( ) Em reforma ( ) Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento:
( ) Educação infantil - creche
( ) Educação infantil - pré-escola
(X) Ensino fundamental
( ) Ensino médio
( ) Educação superior - graduação
( ) Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1- Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada, com 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros?	X			
2.1.6- A distância de 1,5 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas com leves de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem especificações adicionais, perfumados ou aditivados?		X		
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11- É indicada a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?			X	
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 1,5 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			Ventilado
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?			X	

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	
2.3.6- São proibidos brinquedos de tecido?	X			
2.3.7- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.8- O estabelecimento restringe o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?			X	
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?			X	

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1,5 metros?			X	
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado)?	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?		X		
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?	X			A escola também oferece merenda e [illegible]
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?	X			
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliado	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/utensílio que seja acondicionado dessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/caminhos de buffet?		X		
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza o agendamento prévio quando atendimento presencial é obrigatório?	X			
3.4- As atividades administrativas são realizadas preferencialmente de modo remoto?	X			

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 e 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECIFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais e das particulares elaborou o Plano Individual da Instituição de Ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e seus técnicos, articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Atenção Primária?	X			
4.2.5- O gestor da rede pública estadual segue a Resolução SEE nº 4.508/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?			X	
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- É orientado e priorizado as reuniões à distância (videoconferência), evitando as reuniões presenciais?	X			
4.2.8- É flexibilizado o trabalho de pessoas do grupo de risco, as quais devem permanecer em casa não sendo recomendado atividades presenciais, especialmente se não vacinadas?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais provesm os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento fornece máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que não estejam utilizando máscaras?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para s serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECIFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual disponibilizados pela instituição, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornada presencial?	X			
4.3.2- Os colaboradores são orientados a se afastarem imediatamente das atividades presenciais em caso desinis ou sintomas de resfriado ou gripe por no mínimo 10 dias?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas de gripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmadosnos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			
4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	
4.3.10- No caso das creches, a limpeza das áreas comuns e dos brinquedos acontecem com mais rigor e frequência após cada atividade ou minimamente a cada 2 horas?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com um terço da sua capacidade de ocupação, quando não há barreira acrílica entre as fileiras de passageiros?			X	
5.2- Os veículos que possuem barreira acrílica entre as fileiras de passageiros circulam com metade da sua capacidade de ocupação?			X	
5.3- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.4 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.5- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos de transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.6- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.7- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.8- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.9 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.10 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	

Observações:

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações:

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 1º de [illegible] de 20[illegible]

[illegible]

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 09 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Escola Municipal [illegible] CNPJ [illegible] endereço [illegible] Guarmondes [illegible]. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura [illegible]

Nome completo do diretor da instituição de ensino

[illegible]

CPF do diretor da instituição de ensino

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016259

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal Pedro R. dos Santos | 3-Razão Social: EM Pedro R. dos Santos

4-CNPJ: 14.995.968/0001-05 | 5-Inscrição Estadual: / | 6-Inscrição Municipal: /

7-Atividade: Administração de Caixas Escolares

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Luiz Mendonça Júnior

9-Telefone: 31987676[illegible] | 10-CEP: 36408-251 | 11-Município/Localidade: Cons Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Lusimar S. de Paiva Dornelas | 14-Nacionalidade: | 15-Naturalidade: Rio Pombal

16-Estado civil: Casada | 17-Profissão: Diretora | 18-Identidade: M-8.340.479 | 19-CPF:

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Luiz Mendonça Júnior 180 - Satélite

21-Telefone: 31987676[illegible] | 22-CEP: 36408-251 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: | 26-Inscrição:

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro):

28-Telefone: | 29-CEP: | 30-Município/Localidade: | 31-UF:

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Estadual 13.317; Lei Municipal 08/15

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização / Inspeção

(X) Através do qual fica ciente da

35- presente inspeção realizada para verificar condições sanitárias da Instituição. O responsável pela instituição deverá providenciar portas para os sanitários feminino e masculino bem como lâmpadas para os mesmos. A presente fiscalização foi para verificar as medidas contidas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia. Posteriormente será realizada inspeção Sanitária para fins de renovação de Alvará Sanitário.

36- O Infrator estará sujeito a pena _____

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Sabrina Clara de Paula Vieira mat 55.185-

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Maria Filipa Nogueira Vieira - Mat. 53980-8

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons Lafaiete 04/10/21 — Local e data

16:50 — Hora

Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

Lusimar S. de Paiva Dornelas
Diretora
[illegible]2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016257

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal Pedro R. dos Santos | 3-Razão Social: E.M Pedro R. dos Santos

4-CNPJ: 19.195.958/0001-05 | 5-Inscrição Estadual: / / | 6-Inscrição Municipal: / /

7-Atividade: Administração de Caixas Escolares

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Luiz Mendonça Minon

9-Telefone | 10-CEP | 11-Município/Localidade: Cons Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Luciana S. de Paiva Romeiro | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade

16-Estado civil | 17-Profissão: Diretora | 18-Identidade | 19-CPF

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

21-Telefone | 22-CEP | 23-Município/Localidade | 24-UF

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Estadual 13317/99 Leis Municipais e/ou Decreto Municipal: 092/2021; 162/2021; 164/2021; 191/2021; 192/2021.

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização
( ) Através do qual fica cabe ciente

35- inspeção realizada para verificar o cumprimento das normas contidas no Protocolo Sanitário de retorno as atividades escolares presenciais, no momento da fiscalização todos as turmas estão dentro das normas de segurança. (No momento da) digo: A instituição deverá providenciar de imediato: isolamento de 1 torneira de bebedouro; manter janelas abertas dos banheiros; manter portas e janelas das salas de aula; Recomendável máx utilização de cortinas; Sala de isolamento ampliada; Orientar a todos funcionários e alunos o uso correto de máscaras; intensificação da limpeza dos banheiros, atentar-se ao contigente de EPI's para atender a demandas. Frisa-se que a presente fiscalização tem por objetivo verificar medidas contidas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares no contexto da pandemia.

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Sabrina Maria de Macedo Vieira mat 55185

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Maria Milagres Nogueira Vieira - Mat. 53080-8

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete 04/10/2021 — Local e data
16:48 — Hora
Assinatura do proprietário ou responsável
Luciana S. de Paiva Romeiro Diretora Portaria 2052021

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal Pedro Begnade do Santos (nome completo do estabelecimento), 14.995.958/0001-05 (CNPJ), localizada Rua Luiz Mandruca Júnior (endereço completo), sob a responsabilidade de Lusimar S. de Paiva Domelas (nome do diretor), 946.700.806-87 (CPF/MASP/Matrícula do diretor), foi vistoriada no dia 04/10/21, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 04/10/2021

Assinatura do diretor da Instituição de Ensino

Lusimar S. de Paiva Domelas
Diretora
Portaria 206/2021

Assinatura dos fiscais sanitários Matrícula.

Maria Magna Siqueira Souza - Mat. 53080-8

Sabrina Maria de Macedo Oliveira - Mat. 55.185

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 10 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal Pedro Rezende dos Santos, CNPJ 14995958/0001-05**, endereço: Rua Luiz Manduca Junior, 310, Satélite, Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Lusimar Senra de Paiva Dornelas, CPF 946.700.806-87, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: _____

Recebido em: 13/09/21

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02	Nº páginas: 06	Data atualização: 23/07/21

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS		Município

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:

Nome de fantasia:

Endereço (Rua/Av., Nº, Complemento):

Bairro:	Município:	UF:	CEP:
Telefone (DDD, Telefone, Ramal):	E-mail:		
CNPJ:	Atividade licenciada:	CNAE:	

Inscrição estadual:	Alvará de localização e funcionamento:
[ ] Sim [X] Não Nº:	[ ] Sim [X] Não Nº:

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85:

[ ] Sim [ ] Não Nº: Expedido em:

Responsável legal:	
Responsável técnico:	Conselho de classe Nº:
Responsável técnico substituto:	Conselho de classe Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento						Horário de funcionamento:
[X] Pública	[ ] Privada	[ ] Filantrópica	[ ] Conveniada/SUS	[ ] Outra		

Abrangência:

[X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado:	Sim [ ]	Não [ ]	Não se aplica [ ]

Construção:			Estágio da construção:				
[ ] Específica	[ ] Adaptada	[ ] Mista	[ ] Concluída	[ ] Em construção	[ ] Em reforma	[ ] Paralisada	[ ] Outra

Atividades desenvolvidas no estabelecimento:

[ ] Educação infantil - creche	[ ] Ensino fundamental	[ ] Educação superior - graduação	
[X] Educação infantil - pré-escola	[ ] Ensino médio	[ ] Outros	

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?				
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?				
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada, com 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada e nos corredores do estabelecimento?				
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 2,5 m² por pessoa (ou área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos?				
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros?				
2.1.6- A distância de 1,5 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?				
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?				
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e às pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?				
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?				
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal com as diretrizes de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?				
2.1.11-É indicada a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?				
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 1,5 m entre usuários?				
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?				
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?				
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?				
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?				
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?				
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?				
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?				
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?				
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?				
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?				

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula				
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre elas?				
2.2.3- É criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?				
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?				
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)				
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?				
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?				
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?				

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?				
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?				
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70%, antes e após o uso?				
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?				
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?				
2.3.6- São proibidos brinquedos de tecido?				
2.3.7- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?				
2.3.8- O estabelecimento restringe o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones celulares, fone de ouvido, etc?				
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?				

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1,5 metros?				

2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?				
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?				

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?				
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?				
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?				
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado)?				
2.5.6- A higienização dos sanitários é intensificada?				
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?				
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?				

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?				
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?				
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?				
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?				
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?				
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino é seguido o padrão "Take away" (não consumir em outro local)?				
2.6.7- Caso a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes orientações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço no início do início das atividades e após cada uso				
O período de funcionamento desses serviços é ampliado				
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos				
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação				
É proibido o uso de celulares no refeitório				
Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez				
Estão sendo utilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação				
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos				
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?				
2.6.9- É proibido o serviço de self service?				
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?				
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado desta forma foram eliminados?				
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?				
2.6.13- Há demarcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de espaçamento entre usuários?				
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/caminhos de buffet?				
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?				
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?				

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?				
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?				
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?				
2.7.4- Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?				

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias de informação e comunicação "TICs")?				
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?				
3.3- O estabelecimento realiza o agendamento prévio quando atendimento presencial é obrigatório?				
3.4- As atividades administrativas são realizadas preferencialmente de modo remoto?	X			

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?				
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na instituição?				
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?				
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção/controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença remunerada para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais e das particulares elaborou o Plano individual da Instituição de Ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e seus técnicos, articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Atenção Primária?	X			
4.2.5- O gestor da rede pública estadual segue a Resolução SEE nº 4.508/2021, bem como a lista de tarefas mínimas prevista no Anexo II da referida Resolução?				
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?				
4.2.7- É estimulado e priorizado as reuniões à distância (videoconferência), evitando as reuniões presenciais?				
4.2.8- É flexibilizado o trabalho de pessoas do grupo de risco, as quais devem permanecer em casa não sendo recomendado atividades presenciais, especialmente se não vacinadas?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?				
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca no ambiente educacional?				
4.2.13- O estabelecimento fornece máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para a proteção de trabalhadores e para estudantes que não estejam utilizando máscaras?				
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou certos próximos para serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica via Teleaje e aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?				
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual disponibilizados pela instituição da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornada presencial?				
4.3.2- Os colaboradores são orientados a se afastarem imediatamente das atividades presenciais no caso de surgirem sintomas de resfriado ou gripe por no mínimo 10 dias?				
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas gripais?				
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procurem atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e alunos?				
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?				
4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?				
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?				
4.3.10- No caso das creches, a limpeza das áreas comuns e dos brinquedos acontecem com mais rigor e frequência após cada atividade ou minimamente a cada 2 horas?				

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com um terço da sua capacidade de ocupação, quando não há barreira acrílica entre as fileiras de passageiros?			X	
5.2- Os veículos que possuem barreira acrílica entre as fileiras de passageiros circulam com metade da sua capacidade de ocupação?			X	
5.3- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.4- É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.5- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.6- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a circulação dos estudantes?			X	
5.7- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.8- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.9- Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.10- Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	
Observações				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um espaço identificado e seguro para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas gripais?	X			
6.3- Há estabelecimento determinado a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?				
Observações				

Legenda
*NA- Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 20____

Escola Municipal Padre Rezende do Santos

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de _____ de _____ de 202__, encaminho o roteiro de inspeção do estabelecimento _____ CNPJ _____, endereço _____. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art 299

> *Art. 299. - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura _____

Nome completo do diretor da instituição de ensino

_____

CPF do diretor da instituição de ensino

_____

Escola Municipal Pedro Rezende dos Santos

OK.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016485

ESTABELECIMENTO

2-Nome: E.M. Padre José Lobo da Silveira
3-Razão Social: E.M. Padre José Lobo da Silve
4-CNPJ: 23.350.692/0001-96
5-Inscrição Estadual:
6-Inscrição Municipal:
7-Atividade: Administração de caixas escolares
8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. Manoel Antonio, 01. Zona Rural - Rancho Novo
9-Telefone: (31) 3728-3048
10-CEP: 36409-400
11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete
12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Valeria Ximenes Almeida Fernandes
14-Nacionalidade: Brasileira
15-Naturalidade: Salvador / BA
16-Estado civil: Casada
17-Profissão: Diretora
18-Identidade: M-9.160.272
19-CPF: 051.664.666-
20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Dionisio de Rezende, 96 - Apto B - Santuário
21-Telefone: 9318-5786
22-CEP: 36401-259
23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete
24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome:
26-Inscrição:
27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro):
28-Telefone:
29-CEP:
30-Município/Localidade:
31-UF:

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Estadual 13.317/99, Lei Municipal 083/15; Decreto Municipal 092/21; Decreto Municipal 96/21; Decreto Municipal 164/21; Decreto Municipal 171/21; Decreto Municipal 192/2

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização
(X) Através do qual fica ciente da pre

sente fiscalização para verificar condições sanitárias da instituição

35- o responsável deverá providenciar manutenção predial; retirada de mofo e infiltrações, manutenção do reboco, telhados e fôros, Troca e instalação de torneiras, manutenção da parte hidraulica para sanar vazamentos capina da área externa, retirada de mesas e armários danificados sem condições de uso, bojo para pia da cantina, manutenção da parte elétrica da cantina, instalar porta no box do banheiro que está faltando, reposição do quadro de funcionarios para limpeza.

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37
Itamar José dos Santos - Mat. 50.446-7 / Paulo do Amparo Damasceno - Mat. 54
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Maria Milagres N. Vieira - Mat. 53080-8
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Sabrina Mara de Macedo Vieira - Mat. 55.185
Nome da autoridade sanitária / RG / Função / Assinatura

Cons. Lafaiete, 19/10/21 — Local e data
15:00 — Hora
x Valeria X. M. Fernandes — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016269

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal Padre José J. Silveira | 3-Razão Social: EM Padre José Pedro A. Silveira

4-CNPJ: 03.350.692/0001-96 | 5-Inscrição Estadual: / | 6-Inscrição Municipal: /

7-Atividade: Administração de Caixas Escolares

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Manoel Antônio 01

9-Telefone: (31) 3732-3048 | 10-CEP: 36409-400 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Valéria X. Nunes A. Fernandes | 14-Nacionalidade: brasileira | 15-Naturalidade: Salvador

16-Estado civil: casada | 17-Profissão: Diretora | 18-Identidade: M-9.160.272 | 19-CPF: 051.664.066-40

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. Dionísio Resende 96. Apt 3 - Santuário

21-Telefone: 993185786 | 22-CEP: 36401-259 | 23-Município/Localidade: Cons Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Municipal 083/15. Lei Estadual 13.317/99, Decreto Municipais 092/2021, 162/2021, 164/2021, 171/2021, 192/21

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização

(X) Através do qual fica ciente da presente fiscalização realizada para verificar o Cumprimento das

35- normas contidas no Protocolo Sanitário de Retorno às atividades escolares presenciais. Em relação ao protocolo de retorno as atividades escolares deverá providenciar de imediato: dispenser de papel toalha para banheiro dos alunos; demarcação de distancia mínimo próximo aos banheiros; torneiras com condições de uso nos banheiros e lavatórios da cozinha da escola. Para retorno integral as atividades escolares a escola deverá realizar demarcação/sinalização conforme auto/termo nº 16485.

Obs: O dispenser mencionado refere-se ao banheiro masculino o qual no momento da fiscalização não estava instalado.

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Itamar José dos Santos mat 50.446-7 | Maria Milagres N Vieira mat 55.185-1
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Paulo do Amparo Nascimento 54.778-2
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Sabina Maria de Macedo Vieira mat 55.185-1
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons Lafaiete, 19/10/21 — Local e data | 15:04 — Hora | Valeria X.N. Fernandes — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

(23)

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02 | Nº páginas: 06 | Data atualização: 23/07/21

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:

Nome fantasia: Escola Municipal Padre José Lobo da Silveira

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua Manoel Antônio, 01

Bairro: Rancho Novo (Zona Rural) | Município: Conselheiro Lafaiete | UF: MG | CEP: 36.409-400

Telefone (DDD, Telefone, Ramal): (31) 3738-3043 | E-mail: escolas.rurais@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

CNPJ: 03.350.692/0001-96 | Atividade licenciada: | CNAE:

Inscrição estadual

[ ] Sim [X] Não Nº

Alvará de localização e funcionamento

[ ] Sim [ ] Não Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85

[ ] Sim [ ] Não Nº: | Expedido em: | Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: Valéria Ximenes Almeida Fernandes | CPF: 051.664.666-40

Responsável técnico: | Conselho de Classe / Nº:

Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento

[X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento:

Abrangência

[X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]

Construção

[X] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista

Estágio da construção

[X] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento

[ ] Educação Infantil - creche
[ ] Educação Infantil - pré-escola
[X] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição
Valéria Ximenes Almeida Fernandes		Diretora	
Rosane Ferreira dos Santos		Analista Educacional	

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no localde entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			1,5
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distânciaigual ou maior à 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?			X	
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo adistância de 0,90 m entre usuários?	X			
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?			X	
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?			X	

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?			X	
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para ooutro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			Será enviado
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			do informativo
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			sobre
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?			X	os brinquedos
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	uma vez que
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?	X			não podem
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			levar para
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			a escola

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?			X	
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?	X			Após início das aulas será vedado o acesso
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?			X	forma,
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?			X	Proibido

2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			Ser refeitório
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			o sala de
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			aula.
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação			X	Refeitório é
É proibido o uso de celulares no refeitório			X	espaço e
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			proibido
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?			X	
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?			X	
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?			X	
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?			X	

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?			X	
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?			X	
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?			X	

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			Gestor atende
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			17 escolas
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			na ausência
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?			X	
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?			X	as serventes
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?			X	
4.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			fiscaliza e
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes alinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			orientação
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?			X	(Bruxinha) e
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			Professores
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando ?	X			darão ajuda.
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			A escola ina
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			Orientar e

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			O encarre-
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			gamento e
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			de responsa
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			bilidade dos
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			pais.
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	Essas informações não pertencem ao setor de transporte
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.3- É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	
Observações:				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			Pedir para uma terceira
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			Encaminhar ao
Observações: Atenção básica e Semed.				

Legenda
*NA Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 01 de Setembro de 2021

D. Almeida

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 20 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento E. M. Padre José Lobo da Silveira CNPJ 03 350 692/0001-96, endereço Rua manoel Antonio nº 01 Ranchinho novo. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura Valéria Almeida

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Valéria Ximenes Almeida Fernandes

CPF do diretor da instituição de ensino
051 664 666-40

Conselheiro Lafaiete/MG

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 27 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal Padre José Lobo da Silveira**, endereço Rua Manoel Antônio, 01- Rancho Novo - Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Valéria Ximenes Almeida Fernandes, CPF 051.664.666-40, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: Gustavo L. Teixeira

Recebido em: 04/10/2021

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 20 de outubro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a **Instituição Caixa Escolar Geraldina Ramos (Paraíso da Criança - Amaro Ribeiro) CNPJ 11.387.671/0001-73**, endereço Rua Argeu José Ferreira, 54, Amaro Ribeiro - Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Malvina Conceição Lima Siqueira, CPF 557.237.486-53, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Recebido em 21/10/21

24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016576

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Jardim da criança Jmano Ribeiro | 3-Razão Social: Escola Estadual Cândida Ramos

4-CNPJ: 11.387.671/0001-73 | 5-Inscrição Estadual: | 6-Inscrição Municipal:

7-Atividade: Educação Infantil - P.U. - Creche

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. Joaquim José Ferreira nº 54 B. Jmano Ribeiro

9-Telefone: 3769.2610 | 10-CEP: 36.906.395 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Mariana C. Lima Siqueira | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Entre Rios de Min

16-Estado civil: casada | 17-Profissão: Pedagoga | 18-Identidade: M. 3.952.626 | 19-CPF: 557.237.486-53

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. São Cristovão 334, B. Real

21-Telefone: 98834.1434 | 22-CEP: 36407.048 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: // | 26-Inscrição: //

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): //

3-Telefone: — | 29-CEP: — | 30-Município/Localidade: — | 31-UF: —

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei municipal 083/15 ; Lei Estadual 13.317/99 ; Decreto municipal - 92/2021 ; 162/2021 ; 164/2021 ; 192/2021

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização/Notificação
(X) Através do qual fica ciente da presente fiscalização realizada, para cumprir o cumprimento das normas contidas no Protocolo Sanitário de Retorno as Atividades Escolares Presenciais - No momento da fiscalização todas as 8 turmas estavam (08 turmas), 3 no turno da manhã e 3 a tarde. Sendo 1 de 8 alunos totalizando 30. Sendo providencias de imediato com itens inadequados no retorno: - Organizar distanciamento na entrada; - Fazer o distanciamento na cozinha e para comer os pratos; - Organizar o distanciamento no refeitório; - Organizar os cadeiras existentes nas salas de aulas deixando somente as que vão utilizado; - Aferir temperatura na bancada PNE/Inspeção (Durante o Retorno); Promover distanciamento das cadeiras e colocar dois por mesa. Ressaltamos que o retorno requer as atividades presenciais e a manutenção de segurança durante todo o período de pandemia COVID19 é de responsabilidade da instituição acima descrita. O presente procedimento foi para que sejam os medidas contidas no Protocolo Sanitário de retorno as atividades escolares presenciais no contexto de pandemia e demais normas. Posteriormente será realizada nova visita sanitária para que sejam

35- O Infrator estará sujeito a pena: advertência sanitária

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Daniela Francisca Freitas matrícula 54760 Bianca Bonfim
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Paulo de Tarso Damasceno - MAT: 54.778-1
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete, 21/10/2021 — Local e data
9:23 — Hora
Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Colégio da criança Amar
(Nome completo da instituição)
Ltda, CNPJ 11.387.671/0001-73, localizada
Rua Jorge José Emine nº 54
(Endereço completo)
Diretor: Marina e Lima Siqueira
CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 557.237.486-53, foi vistoriada no dia 21/10/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 21/10/2021

M. Siqueira
Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:
Daniela F. Barbosa Batista matrícula 54760 Bruno Pontes
Paulo do Amparo Damasceno - 54778-1

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação Infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02 | **Nº páginas: 06** | **Data/atualização: 23/07/21**

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA: Mahina Siqueira

[ ] Nível Central | [ ] SRS/GRS: | Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: Caixa Escolar Geraldina Ramos
Nome fantasia: Paraíso da Criança Amaro Ribeiro
Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua Orgen José Ferreira - nº 54
Bairro: Amaro Ribeiro | Município: C. Lafaiete | UF: MG | CEP: 36.406-395
Telefone (DDD, Telefone, Ramal): 3769-2610 | E-mail: mudes.infantil@educacao.conselholafaiete.
CNPJ: 11.387.671/0001-73 | Atividade licenciada: Ed. Infantil Pré-Escola | CNAE: 8512-1/00
Inscrição estadual: [ ] Sim [X] Não Nº —
Alvará de localização e funcionamento: [ ] Sim [X] Não Nº —
Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85: [ ] Sim [X] Não Nº: — Expedido em: — Data da última inspeção sanitária: —
Responsável legal: Mahina Siqueira | CPF: 557.237.486-53
Responsável técnico: | Conselho de Classe / Nº:
Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento: [X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:
Horário de funcionamento:
Abrangência: [X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal
Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]
Construção: [ ] Específica [X] Adaptada [ ] Mista
Estágio da construção: [ ] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação
Atividades desenvolvidas no estabelecimento:
[ ] Educação Infantil - creche
[X] Educação Infantil - pré-escola
[ ] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros
Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria: 18/10/21
Objetivo da vistoria:
Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais
Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição
Mahina Siqueira	52393		

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada, com 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros?	X			
2.1.6- A distância de 1,5 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?			X	
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 1,5 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?			X	

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?			X	
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)			X	
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?		X		
2.3.6- São proibidos brinquedos de tecido?	X			
2.3.7- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.8- O estabelecimento restringe o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1,5 metros?			X	

2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado)?	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?		X		
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?	X			
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?	X			
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?		X		
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	Y			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?			X	
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza o agendamento prévio quando atendimento presencial é obrigatório?	X			
3.4- As atividades administrativas são realizadas preferencialmente de modo remoto?			X	

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, jolas, anéis, relógios e outros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			O núcleo da Ed. Infantil possui 5 escolas, o gestor alterna sua carga horária nas 5 escolas e na secretaria do núcleo, que fica sediada na Semed.
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais e das particulares elaborou o Plano Individual da Instituição de Ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e seus técnicos, articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Atenção Primária?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?			X	
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- É orientado e priorizado as reuniões à distância (videoconferência), evitando as reuniões presenciais?	X			
4.2.8- É flexibilizado o trabalho de pessoas do grupo de risco, as quais devem permanecer em casa não sendo recomendado atividades presenciais, especialmente se não vacinadas?			X	
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento fornece máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que não estejam utilizando máscaras?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual disponibilizados pela instituição, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornada presencial?	X			
4.3.2- Os colaboradores são orientados a se afastarem imediatamente das atividades presenciais em caso desinais ou sintomas de resfriado ou gripe por no mínimo 10 dias?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmadosnos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas griprais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e osalunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			
4.3,8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	
4.3.10- No caso das creches, a limpeza das áreas comuns e dos brinquedos acontecem com mais rigor e frequência após cada atividade ou minimamente a cada 2 horas?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com um terço da sua capacidade de ocupação, quando não há barreira acrílica entre as fileiras de passageiros?			X	
5.2- Os veículos que possuem barreira acrílica entre as fileiras de passageiros circulam com metade da sua capacidade de ocupação?			X	
5.3- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.4 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.5- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.6- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.7- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.8- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.9 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.10 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	
Observações:				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			
Observações:				

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 18 de outubro de 2021.

JMFigueira

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 18 de outubro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Paraíso Amaro Ribeiro, CNPJ 11387.671/0001-73, endereço Rua Arqeu José Ferreira - 54 - Amaro Ribeiro. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura _____

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Mabiria Conceição Lima Siqueira

CPF do diretor da instituição de ensino
557.237.486-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016514

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal Sebastião Dergins da Rocha | 3-Razão Social:

4-CNPJ: | 5-Inscrição Estadual: | 6-Inscrição Municipal:

7-Atividade: 85121/00 8513-9/00

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Zona Rural de Três Barras

9-Telefone: | 10-CEP: | 11-Município/Localidade: Ouro Branco | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Vilma Limeira Almeida Fernandes | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade:

16-Estado civil: | 17-Profissão: | 18-Identidade: | 19-CPF: 051 664 666 40

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro):

21-Telefone: | 22-CEP: | 23-Município/Localidade: | 24-UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: | 26-Inscrição:

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro):

28-Telefone: | 29-CEP: | 30-Município/Localidade: | 31-UF:

32- Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei Estadual 13317/99; Lei Municipal 0831/15, Decreto Municipal 92/21; 162/21; 164/21, 171, 01 e 92/01.

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização

( ) Através do qual fica ciente de

Presente fiscalização realizada para verificar o cumprimento

35- das Normas Sanitárias contida no Protocolo Sanitário de Retorno às atividades Escolares Presenciais. Em relação ao Protocolo de retorno às Atividades escolares, deverá ser providenciado no prazo de (10dez) 10 dias Tampa de lixo das banheiras, Lixeira com tampa e pedal para os banheiros, Pintura da área externa, colocar fita Anti-derrapante na rampa de acesso às salas, providencias o conserto do freezer.

Posteriormente será realizada fiscalização para verificar o cumprimento das determinações.

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Maria Helena Lopes - mat. 50564.0
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Thamara Jeronimo dos Santos mat. 50466-7
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Helen Aparecida Fidelis da Costa mat. 53207-0
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Conselheiro Lafaiete, 20/10/21 — Local e data
09:43hs — Hora
Vilma L. M. Fernandes — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

25

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 27 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal Sebastião Pereira da Fonseca**, endereço Zona Rural de Três Barras - Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Valéria Ximenes Almeida Fernandes, CPF 051.664.666-40, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: Valéria Ximenes Almeida
Recebido em: 27/09/2021

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal Sebastião Pereira da Fonseca, CNPJ _____, localizada Zona Rural de Três Barras

(Nome completo da instituição)

(Endereço completo)

Diretor: Valeria Ximenes Almeida Fernandes

CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 051.664.666-40, foi vistoriada no dia ____/____/____, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 20/10/2021

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:

_____

_____

9721131331 99018-5788

Ed. Infantil e fundamental 1

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 03 | **Nº páginas: 06** | **Data atualização: 13/09/2021**

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:

Nome fantasia: Escola Municipal Sebastião Pereira da Fonseca

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Zona Rural de Três Barras

Bairro: Três Barras (Zona Rural) | Município: Conselheiro Lafaiete | UF: MG | CEP: 36.409-000

Telefone (DDD, Telefone, Ramal): | E-mail: escolas.rurais@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

CNPJ: | Atividade licenciada: | CNAE:

Inscrição estadual: [ ] Sim [X] Não Nº

Alvará de localização e funcionamento: [ ] Sim [ ] Não Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85: [ ] Sim [ ] Não Nº: | Expedido em: | Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: Valéria Ximenes Almeida Fernandes | CPF: 051.664.666-40

Responsável técnico: | Conselho de Classe / Nº:

Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento: [X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra

Horário de funcionamento:

Abrangência: [X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]

Construção: [X] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista

Estágio da construção: [X] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento:

- [ ] Educação Infantil - creche
- [X] Educação Infantil - pré-escola
- [X] Ensino fundamental
- [ ] Ensino médio
- [ ] Educação superior - graduação
- [ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no localde entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distânciaigual ou maior à 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			Educandário possue 11
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			alunos.
2.1.11 É indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?			X	
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo adistância de 0,90 m entre usuários?			X	Seu funcio-
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			namento é
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			uma parte
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			da mantida
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?			X	

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			1,5
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?			X	Insumos já
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			se encontram
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			na escolas.
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para ooutro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			Dispensou
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			foi afixados
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?			X	nas paredes
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?			X	
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	Os pais serão
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?	X			orientados pela
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			a professora
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?			X	
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?	X			Se acontecer com a quantidade de alunos as refeições poderão
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?			X	
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?			X	

2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			acontecer, no refeitório - cru.
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?			X	
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			Uso de
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			Whatsapp a
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			Secretaria se
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?			X	encontra

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			aberta
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			O gestor é
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			único para
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de Infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			7 escolas
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?	X			com distan-
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes o roupas utilizadas em ambiente escolar?			X	ciamento
4.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			longo.
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?				
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			Dajuda se
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando ?	X			dará através
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			dos servidores
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?				
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?				

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	Transporte é
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	de responsa-
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	bilidade
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	do setor
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	de transporte
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	

Observações:

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			Acontecerá
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			um treina-
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			mento com

Observações:
atenção básica e Semed.

Legenda
*NA Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 24 de setembro de 2021.

Weimeida

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 27 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Escola Municipal Sebastião Pereira da Fonseca, CNPJ _____, endereço Três Barras _____. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura Valéria Ximenes Miranda Fernandes

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Valéria Ximenes Miranda Fernandes

CPF do diretor da instituição de ensino
051 664 666-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016566

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal Senador José Maria de Melo
3-Razão Social:
4-CNPJ: 07.442.125/0001-10
5-Inscrição Estadual: —
6-Inscrição Municipal:
7-Atividade: 85.13.9/00 ensino fundamental e 85.12.1/00 educação infantil
8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua João da Rocha Nunes nº 13 B. Paulo VI
9-Telefone:
10-CEP:
11-Município/Localidade:
12-UF:

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Ana Angelica Almeida de A. Braga
14-Nacionalidade: Brasileira
15-Naturalidade: C. Lafaiete
16-Estado civil: Casada
17-Profissão: Professora
18-Identidade: MG-6.275.904
19-CPF: 032.592.466-62
20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. Barão de Pouso Alegre, 190. B. São Sebastião
21-Telefone: 99868-6572
22-CEP: 36406-034
23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete
24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome:
26-Inscrição:
27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro):
28-Telefone:
29-CEP:
30-Município/Localidade:
31-UF:

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei estadual 13.317/99, Lei municipal 033/15, RDC 216/04.

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34-(X) Termo de Intimação / Inspeção
(X) Através do qual fica Pleno de que tome ciência do presente inspeção realizada para atuação com relação sanitárias da instituição

35- acima citada. Dentre providências cabíveis da área externa próximo a quadra manutenção predial (retirada do mofo e infiltração e manutenção da pintura). A presente fiscalização foi para verificar as medidas contidas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades (sanitárias) dentro escolares presenciais no contexto da pandemia. Posteriormente, será realizada inspeção sanitária para fins de liberação de funcionamento.

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37
Daniela Ferreira Barbosa Mat. 54.760
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Maria Rifagres Nogueira Neria - Mat. 53080-8
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete, 29/10/21
Local e data
09.53
Hora
Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016565

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola municipal Vereador José Maria de Castro | 3-Razão Social: —

4-CNPJ: 07.442.125/0001-10 | 5-Inscrição Estadual: — | 6-Inscrição Municipal: —

7-Atividade: 8513-9/00 ensino fundamental e 8512-1/00 educação infantil

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. João da Rocha Neves nº 13 B. Pinho VI

9-Telefone: 3761-6261 | 10-CEP: 36406-164 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Ana Paula Miranda de P. Braga | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Lafaiete

16-Estado civil: casada | 17-Profissão: Professora/Diretora | 18-Identidade: MG-C-275-204 | 19-CPF: 052.579.246-[illegible]

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): R. Barão de Pouso Alegre nº 190 B. São Sebastião

21-Telefone: 99868-6572 | 22-CEP: 36406-034 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome: // | 26-Inscrição: //

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): //

28-Telefone: — | 29-CEP: — | 30-Município/Localidade: — | 31-UF: —

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei Estadual 13.317/99 - Lei municipal 083/15; Decreto municipal 92/21; Decreto municipal 162/21; Decreto municipal 164/21; Decreto municipal 192/21. // //

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização / Notificação

( ) Através do qual fica ciente de presente fiscalização realizada para verificação e cumprimento das normas sanitárias no Protocolo Sanitário

35- de Retorno às atividades Escolares Presenciais. No momento de fiscalização estavam todas as 16 turmas, divididas em 2 turnos (manhã (tarde), dos 513 alunos matriculados estavam 137 (65 manhã e 72 tarde). A instituição demonstrou conhecimento no prazo máximo de 10 dias; o mapa de controle físico para todos os dias. Demarcação de giz e distanciamento no ponto de entrada, conforme todas as salas do ensino fundamental; Para os banheiros de educação infantil: dispenser de sabonete e papel toalha e lixeira com acionamento manual; Para os sanitários de ensino fundamental lixeira com acionamento manual; lixeira com acionamento manual para a sala de isolamento, mais 2 dos banheiros comuns do estilo; Banheiro PNE: no momento não é utilizado, caso haja necessidade 30-12 providenciar dispenser de sabonete e papel toalha. Ressaltamos que o diretor reforçou os atendidos presenciais e a manutenção da higienização durante todo o período de pandemia covid 19 e da impossibilidade da instituição estar aberta. Em tempo; todas turmas do turno (diurno 1)

36- O Infrator estará sujeito a pena // //

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Daniela F. Moreira Barbosa matrícula 54760 Daniela Barbosa
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Ana Helena Nogueira Vilela matrícula 53080
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

// //
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete, 22/10/2021 — Local e data
9:53 — Hora
Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal Imaculada José

(Nome completo da instituição)

Mata de Matas, CNPJ 07442 125 0001 10, localizada

Rua João da Rocha Lima nº 13

(Endereço completo)

Diretor: Ana Angélica Almeida de Andrade Braga,

CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 052 59 2400 06, foi vistoriada no dia 22/10/2021, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 22/10/2021

X Braga

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:

Daniele F. Barcaro Braga mat. 54760

Maria Hilagres Siqueira Lucia - Mat. 53080-8

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 10 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal Vereador José Aleixo de Matos, CNPJ 07.442.125/0001-10**, endereço: Rua Jair da Rocha Vieira, 13, Paulo VI, Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Ana Angélica Almeida de Andrade Braga, CPF 032.592.466-06, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: Luciana Jodum

Recebido em: 14/09/21

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02	Nº páginas: 06	Data atualização: 23/07/21

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: Escola Municipal Vereador José Aleixo de Matos
Nome fantasia:

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua Jair da Rocha Vieira, 13

Bairro: Paulo VI	Município: C. Lafaiete	UF: MG	CEP: 36.406-164
Telefone (DDD, Telefone, Ramal): 31 3761-6261	E-mail: emjosealeixodematos@educacao.conselheiro-lafaiete.mg.gov		
CNPJ: 07.442.125/0001-10	Atividade licenciada: Educação		CNAE:

Inscrição estadual				Alvará de localização e funcionamento			
	Sim	X	Não Nº		Sim		Não Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85

	Sim		Não Nº:		Expedido em:		Data da última inspeção sanitária:	

Responsável legal: Ana Angelica Almeida de Andrade Braga	CPF: 032.592.466-06
Responsável técnico: Roberto Carlos Sousa	Conselho de Classe / Nº: ASE
Responsável técnico substituto: Gilberto Luiz de Souza Queiroz	Conselho de Classe / Nº: ASE

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento

X	Pública		Privada		Filantrópica		Conveniada/SUS		Outra:

Horário de funcionamento:

Abrangência

X	Municipal		Estadual		Federal

Projeto arquitetônico aprovado:	Sim	X	Não:		Não se aplica:	

Construção

X	Específica		Adaptada		Mista

Estágio da construção

X	Concluída		Semi-concluída		Em reforma		Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento

	Educação Infantil - creche	X	Ensino fundamental		Educação superior - graduação
X	Educação Infantil - pré-escola		Ensino médio		Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1- Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada, com 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos?		X		
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros?	X			
2.1.6- A distância de 1,5 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?			X	
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 1,5 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?		X	X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?		X	X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?		X	X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?		X	X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?	X			

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?			X	
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)			X	
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?			X	
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?			X	
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?	X			
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?	X			
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	
2.3.6- São proibidos brinquedos de tecido?	X			
2.3.7- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.8- O estabelecimento restringe o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1,5 metros?			X	

2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			Lixeira - Pregão 45/2020
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?		X		
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado)?	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.6.1- As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?	X			Alguns merendam na
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?			X	escola
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?		X		

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?			X	A escola não possui
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?		X		As negativas se
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			devem ao
3.3- O estabelecimento realiza o agendamento prévio quando atendimento presencial é obrigatório?	X			retorno das
3.4- As atividades administrativas são realizadas preferencialmente de modo remoto?		X		atividades adminis

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

Tivesse Onda verde

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais e das particulares elaborou o Plano Individual da Instituição de Ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e seus técnicos, articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Atenção Primária?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?	X			Minas Consciente -
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- É orientado e priorizado as reuniões à distância (videoconferência), evitando as reuniões presenciais?	X			
4.2.8- É flexibilizado o trabalho de pessoas do grupo de risco, as quais devem permanecer em casa não sendo recomendado atividades presenciais, especialmente se não vacinadas?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento fornece máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que não estejam utilizando máscaras?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual disponibilizados pela instituição, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornada presencial?	X			
4.3.2- Os colaboradores são orientados a se afastarem imediatamente das atividades presenciais em caso desinais ou sintomas de resfriado ou gripe por no mínimo 10 dias?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmadosnos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e osalunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			
4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	
4.3.10- No caso das creches, a limpeza das áreas comuns e dos brinquedos acontecem com mais rigor e frequência após cada atividade ou minimamente a cada 2 horas?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
5.1- Os veículos circulam com um terço da sua capacidade de ocupação, quando não há barreira acrílica entre as fileiras de passageiros?				A escola tem
5.2- Os veículos que possuem barreira acrílica entre as fileiras de passageiros circulam com metade da sua capacidade de ocupação?				
5.3- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?				apenas um
5.4 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?				
5.5- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?				aluno que
5.6- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?				
5.7- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?				utiliza o trans-
5.8- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?				
5.9 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?				porte Municipal
5.10 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?				(zona Rural)
Observações: As informações solicitadas acima compete à Secretaria Municipal de Educação.				

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			
Observações:				

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 08 de Setembro de 2021.

Braga

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 08 de Setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Escola Municipal "Vereador José Aleixo de Matos" CNPJ 07.442.125/0001-10, endereço Rua Jair da Rocha Vieira, 13 - Paulo VI. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura Braga Port 18/8/2021

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Ana Angelica Almeida de Andrade Braga

CPF do diretor da instituição de ensino
032.592.466-06

E.M. "JOSÉ ALEIXO DE MATOS"
Decreto Municipal 011/2004
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua Jair da Rocha Vieira, 13 - B. Paulo VI
Conselheiro Lafaiete - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número A Nº 016213

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal Napoleão Reis
3-Razão Social: Escola Municipal Napoleão Reis
4-CNPJ: 23.966.708/0001-05
5-Inscrição Estadual:
6-Inscrição Municipal:
7-Atividade: Ensino fundamental e ensino médio
8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua São José, nº - B. São Sebastião
9-Telefone: 3769-2597
10-CEP: 36406-070
11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete
12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Luiz Rafael Sutoreti
14-Nacionalidade: brasileira
15-Naturalidade: Caramdaí
16-Estado civil: Casado
17-Profissão: Diretor
18-Identidade: M-9.666010
19-CPF: 204.066.146-87
20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua São José, nº B. São Sebastião
21-Telefone: 31 99757-4502
22-CEP: 36406-098
23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete
24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome:
26-Inscrição:
27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro):
28-Telefone:
29-CEP:
30-Município/Localidade:
31-UF:

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Estadual 13.317/99; Lei Municipal 083/15 Decreto Municipal 092/21; Decreto Municipal 162/21; Decreto Municipal 164/21; Decreto Municipal 171/21; Decreto Municipal 192/21.

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Fiscalização
(X) Através do qual fica ciente do presente fiscalização para verificar o cumprimento das normas contidas no Protocolo Sanitário de Retorno as atividades exclusivas presenciais. O responsável deverá interditar torneiras dos bebedouros próximos aos refeitórios.

35-

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37
Maria Milagres Nogueira Vieira mat. 55.185
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Salvina Maria de Macedo Vieira mat 55.185
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete, 22/10/21 — Local e data
16:35 — Hora
Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

Rita Cássia de Faria
Auxiliar de Secretaria
E.M. "NAPOLEÃO REIS"

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 05 de outubro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal "Napoleão Reis", CNPJ 23.966.708/0001-05**, endereço Rua São José, 418, São Sebastião, Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Luiz Rafael Vitoreti, CPF 204.066.146-87, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: 05/10/2021
Recebido em:

ANEXO II - ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação Infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação Infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-gradução e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02 | **Nº páginas: 06** | **Data atualização: 23/07/21**

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

( ) Nível Central ( ) SRS/GRS ( ) Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:
Nome fantasia: Escola Municipal Napoleão Reis

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Rua São José

Bairro: São Sebastião | Município: Cons. Lafaiete | UF: MG | CEP: 36406-070

Telefone (DDD, Telefone, Ramal): (31)3769259F | E-mail: em.napoleaoreis@educacao.conselheirolafaiete.mg

CNPJ: 23.966.708/0001-05 | Atividade licenciada: | CNAE:

Inscrição estadual
( ) Sim (X) Não Nº

Alvará de localização e funcionamento
( ) Sim ( ) Não Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85
( ) Sim (X) Não Nº: Expedido em: Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: Luiz Rafael Vitoretti | CPF: 904 066 146-87

Responsável técnico: | Conselho de Classe / Nº:

Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento
(X) Pública ( ) Privada ( ) Filantrópica ( ) Conveniada/SUS ( ) Outra:

Horário de funcionamento:

Abrangência
(X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim ( ) Não: ( ) Não se aplica ( )

Construção
(X) Específica ( ) Adaptada ( ) Mista

Estágio da construção
( ) Concluída ( ) Semi-concluída ( ) Em reforma ( ) Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento
( ) Educação Infantil - creche
( ) Educação Infantil - pré-escola
(X) Ensino fundamental
(X) Ensino médio
( ) Educação superior - graduação
( ) Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada, com 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros?	X			
2.1.6- A distância de 1,5 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?	X			
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?	X			
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo a distância de 1,5 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?	X			
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?	X			

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?	X			
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)			X	
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?			X	
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?			X	
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para o outro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?			X	
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?			X	
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?			X	
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?			X	
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	
2.3.6- São proibidos brinquedos de tecido?			X	
2.3.7- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?	X			
2.3.8- O estabelecimento restringe o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?	X			

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1,5 metros?			X	

2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?			X	
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado)?	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.6.1- As refeições são realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?	X			
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?			X	
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas 1/3 da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?		X		
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários nos quais não há atendimento de público interno?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA				
Itens verificados do Protocolo	**Sim**	**Não**	**NA***	**Observações**
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 1,5 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?	X			

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
4.2.5- O gestor da rede púbica estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?			X	
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?	X			
4.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- É determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando ?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?	X			
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?	X			
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	

Observações:

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações:

Legenda
*NA: Não se aplica

Escola Municipal "Napoleão Reis"
Reconhecimento 1º grau
Ato 017/71 - MEC
Ensino Médio e Técnico
Lei 5425/2012 de 14/09/2012
Rua São José, 418
Conselheiro Lafaiete - MG

Conselheiro Lafaiete, 08 de Setembro de 2021.

Luiz Rafael Vitoreti
E. M. "Napoleão Reis"
Diretor III - Portaria nº 204/2021

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 28 de Setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento Escola Municipal Napoleão Reis, CNPJ _____, endereço Rua São José, 418 São Sebastião. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura _____

Luiz Rafael Vitoreti
E. M. "Napoleão Reis"
Diretor III - Portaria nº 204/2021

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Luiz Rafael Vitoreti

Escola Municipal "Napoleão Reis"
Reconhecimento 1º grau
Ato 017/71 - MEC
Ensino Médio e Técnico
Lei 5425/2012 de 14/09/2012
Rua São José, 418
Conselheiro Lafaiete - MG

CPF do diretor da instituição de ensino
904066146-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016486

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal Napoleão Reis | 3-Razão Social: Escola Municipal Napoleão Reis

4-CNPJ: 23.966.708/0001-05 | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade: Ensino fundamental e ensino médio

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua São José, nº 418 B. São Sebastião

9-Telefone: 3769-2997 | 10-CEP | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Luiz Rafael Vitoreti | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Guanhães/MG

16-Estado civil: Casado | 17-Profissão: Diretor | 18-Identidade: M-9 66 010 | 19-CPF: 204.066.146-87

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Santa Maria, nº 1 CAB. Campos

21-Telefone: 9 9457-4502 | 22-CEP: 36406-098 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei estadual 13.317/99. Lei Municipal 083/15.

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34-(X) Termo de Interdição cautelar

(X) Através do qual fica ciente da presente interdição cautelar da sala 02 e vestiários masculino e feminino devido as condições inadequadas e insalubres da estrutura física, caracterizadas por forros caídos, paredes rachadas e quebradas. A interdição deverá perdurar até que sejam sanadas as irregularidades. Diante do fato solicitamos a averiguação de profissional habilitado para avaliar possíveis riscos estruturais na sala 01 e no corredor.

35-

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Maria Milagres Nogueira Vieira - Mat. 53080-8
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Sabrina Maria de Macedo Vieira - Mat. 55.185
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

/ /
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete, 22/10/21 — Local e data | 16:35 — Hora | x — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

Rita Cássia de Faria
Auxiliar de Secretaria
E.M. "NAPOLEÃO REIS"

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016270

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal Napoleão Reis | 3-Razão Social: Escola Municipal Napoleão Reis

4-CNPJ: 23.966.708/0001-05 | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade: Ensino fundamental e Ensino Médio

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua São José, nº B. São Sebastião

9-Telefone: 3269 2597 | 10-CEP: 36406-070 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Luiz Rafael Viloreti | 14-Nacionalidade: brasileira | 15-Naturalidade

16-Estado civil: casado | 17-Profissão: diretor | 18-Identidade: M-9.660.170 | 19-CPF: 104.066.146-87

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Santa Maria, 164 B. Carijós

21-Telefone: 31 99757 4503 | 22-CEP: 36406-098 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Estadual 13.317/99; Lei Municipal 083/15,

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de fiscalização
(X) Através do qual fica ciente das prescrições da inspeção realizada para verificar condições sanitárias da instituição e deverá providenciar manutenção predial como: retirada de mofo e infiltrações das salas de aula e demais ambientes, manutenção de reboco e pintura das partes de paredes quebradas, substituição de pisos soltos e quebrados; conserto vazamentos das pias da cozinha; capina da área externa; trocar vidro da janela da sala 04; providenciar portas para cabines de banheiros que se encontram quebradas. Substituição dos ganchos da balança e vestiários (feminino e masculino); espelhos para fixações altura em que os mesmos encontram-se quebrados;

35-

36- O Infrator estará sujeito a pena _____

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Maria Milagres Nogueira Vieira mat 53080 — Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Sabina Maria de Macedo Vieira mat. 55185 — Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

_____ — Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons Lafaiete, 22/10/21 — Local e data
16:35 — Hora
Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

Rita Cássia de Faria
Auxiliar de Secretaria
E.M. "NAPOLEÃO REIS"

27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número A Nº 016577

ESTABELECIMENTO

2-Nome Escola Municipal Prof. Maria Serafina Peixoto | 3-Razão Social E.M. Profa Maria Serafina Peixoto

4-CNPJ | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade 8512-1/00 e 8513-9/00

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) Pça Brasil Paulino de Almeida s/n B. São Judas

9-Telefone 3733.1370 | 10-CEP 36409.100 | 11-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 12-UF MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome Jaime X. Almeida Fernandes | 14-Nacionalidade Brasileira | 15-Naturalidade Casado

16-Estado civil casado | 17-Profissão Diretor | 18-Identidade M.9.160.272 | 19-CPF 051.664.666-40

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro) R. Dionisio de Rezende nº 96 apto B Santuário

21-Telefone 99318578 | 22-CEP 36401.259 | 23-Município/Localidade Cons. Lafaiete | 24-UF MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome // | 26-Inscrição //

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

Telefone — | 29-CEP — | 30-Município/Localidade — | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução) Lei municipal 083/15 Lei Estadual 13.317/99 RDC 216/04, Decreto Municipal 92/21; Decreto Municipal 162/21; Decretos Municipal 164/21; Decreto Municipal 192/21

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Inicial / inspeção

(X) Através do qual fica ciente da presente fiscalização para verificar as condições sanitária da instituição, o responsável deverá providenciar manutenção predial: retirada de mofo e infiltrações, reparo de rachaduras, trinca, fiação exposta, forro e telhado, instalação de porta no Sob. Paulo Freire, substituição dos equipamentos e prateleiras em mau estado de conservação, encanamento do tanque, vidro quebrado da janela da cantina, lâmpadas queimadas e torneiras estragadas. Providenciar em caráter de urgência retirada de marimbondos que se encontram na área externa próximo aos banheiros e reparo do forro do refeitório. O lanche deverá ser servido nas salas de aula ou em outro local seguro até que seja realizado o reparo.

35-

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Maria Magnus Nogueira Freire - Mat. 53080-8

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Sabrina Maria de Macedo Freire - Mat. 55185

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete, 25/10/21 — Local e data

15:54 — Hora

Roseane Ferreira dos Santos — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016532

ESTABELECIMENTO

2-Nome: Escola Municipal Profª Maria Serafina Peixoto | 3-Razão Social: E.M. Profª Maria Serafina Peixoto

4-CNPJ: — / — / — | 5-Inscrição Estadual: / — / — | 6-Inscrição Municipal: — / —

7-Atividade: Ensino infantil e Ensino fundamental

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Praça Bicano Rubino de Almeida, S/nº - São Vicente (Zona Rural)

9-Telefone | 10-CEP: 36409-100 | 11-Município/Localidade: Conselheiro Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Joseria Kimenes Almeida Fernandes | 14-Nacionalidade: Brasileira | 15-Naturalidade: Salvador

16-Estado civil: Casada | 17-Profissão: Diretora | 18-Identidade: M-9.160.272 | 19-CPF: 051.064.666-40

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Dionísio de Rezende, nº 96 - Apto B. Santuário

21-Telefone: 99318-5786 | 22-CEP: 36401-259 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Estadual 13.317/99; Lei Municipal 083/15

33- ( ) Auto de

( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de Interdição Cautelar.

(X) Através do qual fica ciente da presente interdição cautelar da Sala de aula "Emília Ferreira" (1º e 2º piso) do 1º, devido ao fato da mesma apresentar forro caído e fiação exposta, gerando condições de insalubridade. A presente interdição deverá perdurar até que as irregularidades sejam sanadas.

35-

36- O Infrator estará sujeito a pena

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Maria Milagres Nogueira Vieira - Mat. 5.3080-8

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Sabrina Maria de Macedo Vieira - Mat. 55.185

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

— / — / —

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons. Lafaiete, 25/11/2021 — Local e data

15:51 — Hora

Rosane Ferreira dos Santos — Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saúde

AUTO / TERMO

1-Número: A Nº 016974

ESTABELECIMENTO

2-Nome: E. M. Profª Mª Terezinha Peixoto | 3-Razão Social: E. M. Profª Mª Terezinha Peixoto

4-CNPJ | 5-Inscrição Estadual | 6-Inscrição Municipal

7-Atividade: 8512-1/00 educação infantil pré-escola, 8513-9/00 ensino fundamental

8-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Pça Plínio Paulino de Almeida s/nº - São Vicente

9-Telefone: 3733-1370 | 10-CEP: 36.409.100 | 11-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 12-UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

13-Nome: Valéria Ximenes Almeida Fernandes | 14-Nacionalidade: brasileira | 15-Naturalidade: Salvador

16-Estado civil: casada | 17-Profissão: diretora | 18-Identidade: M.G. 160.272 | 19-CPF: 031.664.666-40

20-Endereço (Av./Rua, nº, bairro): Rua Dionísio Rezende nº 96 Apt 3 - Santuário

21-Telefone: 99318-5786 | 22-CEP: 36.401-259 | 23-Município/Localidade: Cons. Lafaiete | 24-UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

25-Nome | 26-Inscrição

27-Endereço (Av./Rua, nº, bairro)

28-Telefone | 29-CEP | 30-Município/Localidade | 31-UF

32-Com base (Inciso - Artigo - Lei - Portaria - Resolução): Lei Municipal 083/15. Lei Estadual 13317/99. Decretos Municipais 92/21, 162/21, 164/21, 171/21 e 192/21.

33- ( ) Auto de
( ) Pelo fato de

34- (X) Termo de fiscalização
(X) Através do qual fica ciente do presente

35- fiscalização realizada para verificar o cumprimento das normas contidas no Protocolo Sanitário de Retorno às atividades escolares presenciais. A instituição deverá providenciar no prazo de 30 dias: lixeiras com tampa e pedal para banheiros dos alunos e funcionários, a troca de tampa quebrada do banheiro feminino; reparo ou substituição de torneiras danificadas dos lavatórios dos banheiros; fixar lavatórios nos banheiros femininos e na parte externa que encontram-se soltos (desparafusados); Providenciar de imediato toalhas de papel para banheiros; demarcação de fluxo nos corredores e mais proximidade de bebedouros e banheiros e sala para banheiro masculino e qual encontra-se com encanamento aberto; sala reservada com tampa; higienização de telhas e (ambientes) dos mesmos - digo

36- O Infrator estará sujeito a pena disciplinar.

e responderá pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias para interposição de defesa, após o recebimento de sua notificação.

37

Maria Milagres Nogueira Vieira mat 53.080-8
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Sabrina Maia de Macedo Vieira mat. 55.185-8
Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Nome da autoridade sanitária / RG / Função /Assinatura

Cons Lafaiete, 25/10/21 | 15:24 | Rosane Ferreira dos Santos
Local e data | Hora | Assinatura do proprietário ou responsável

38- Por motivo de recusa / Ausência do autuado, assinam as testemunhas:

28

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Conselheiro Lafaiete, 27 de setembro de 2021.

REF.: Liberação para retorno às Atividades Escolares Presencias no Contexto da Pandemia da COVID-19.

Declaramos para os devidos fins que a Instituição **Escola Municipal Professora Maria Serafina Peixoto**, endereço Praça Bianor Paulino de Almeida, s/nº.- São Vicente-Conselheiro Lafaiete, sob responsabilidade legal de Valéria Ximenes Almeida Fernandes, CPF 051.664.666-40, em conformidade com o Decreto Municipal nº 164 de 10 de agosto de 2021 que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades escolares presenciais nas Instituições de Ensino no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências*" apresentou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares, Roteiro de Inspeção Sanitário devidamente preenchido e Termo de Veracidade das informações prestadas conforme artigo 1°, §2° do referido Decreto.

Para o retorno das aulas, além da apresentação dos documentos acima elencados, é imprescindível que a Instituição cumpra com as normas listadas no Protocolo Sanitário Municipal de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Ressaltamos que, as fiscalizações para verificar o cumprimento das ações de combate a disseminação do Coronavírus (Sars COV-2), bem como para manutenção da presente liberação estarão sendo realizadas pela equipe de fiscais.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Ass. do recebedor: V. Almeida
Recebido em: 27/09/2021

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE VISTORIA

A instituição de ensino denominada Escola Municipal Professora Maria Serafina Leixoto, CNPJ _____, localizada Praça Senador Paulino de Almeida

(Nome completo da instituição)

(Endereço completo)

Diretor: Valéria Ximenes Almeida Fernandes

CPF/MASP/Matrícula do Diretor(a) 051.664.666-40, foi vistoriada no dia 25/10/21, de acordo com o Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Conselheiro Lafaiete, 25/10/2021

x p/ Rosani Ferreira dos Santos (Analista Educacional)

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Assinatura dos Fiscais Sanitários e Matrícula:

Maria Milagres Nogueira Vieira - Mat. 53080-8

Sabina Maria de Macedo Vieira mat 55.185

Educação Infantil e Ensino Fundamental

ANEXO II -ROTEIRO SANITÁRIO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - 2021

CNAE 8511-2/00 - Educação infantil - creche
CNAE 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
CNAE 8513-9/00 - Ensino fundamental
CNAE 8520-1/00 - Ensino médio
CNAE 8531-7/00 - Educação superior - graduação
CNAE 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
CNAE - 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
CNAE 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes
Demais CNAEs para atividades de ensino e educação

Esse roteiro sanitário deverá ser utilizado exclusivamente para avaliar o cumprimento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

Versão: 02	Nº páginas: 06	Data atualização: 23/07/21

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

	Nível Central		SRS/GRS:		Município:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social:

Nome fantasia: Escola Municipal Professora Maria Serafina Peixoto

Endereço (Rua/Av., Nº,Complemento): Praça Bianor Paulino de Almeida, S/Nº

Bairro: São Vicente (Zona Rural) | Município: Conselheiro Lafaiete | UF: MG | CEP: 36.409-100

Telefone (DDD, Telefone, Ramal): — | E-mail: escolas.rurais@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

CNPJ: — | Atividade licenciada: | CNAE:

Inscrição estadual

[ ] Sim [X] Não Nº

Alvará de localização e funcionamento

[ ] Sim [ ] Não Nº

Alvará sanitário - Lei 13.317/99 art. 85

[ ] Sim [ ] Não Nº: Expedido em: Data da última inspeção sanitária:

Responsável legal: Valéria Ximenes Almeida Fernandes | CPF: 051.664.666-40

Responsável técnico: | Conselho de Classe / Nº:

Responsável técnico substituto: | Conselho de Classe / Nº:

1.1. DADOS GERAIS

Natureza do estabelecimento

[X] Pública [ ] Privada [ ] Filantrópica [ ] Conveniada/SUS [ ] Outra:

Horário de funcionamento:

Abrangência

[X] Municipal [ ] Estadual [ ] Federal

Projeto arquitetônico aprovado: Sim [ ] Não: [ ] Não se aplica: [ ]

Construção

[X] Específica [ ] Adaptada [ ] Mista

Estágio da construção

[ ] Concluída [ ] Semi-concluída [ ] Em reforma [ ] Em ampliação

Atividades desenvolvidas no estabelecimento

[ ] Educação Infantil - creche
[ ] Educação Infantil - pré-escola
[X] Ensino fundamental
[ ] Ensino médio
[ ] Educação superior - graduação
[ ] Outros

Observações:

1.2. CARACTERIZAÇÃO DA VISTORIA

Data/período da vistoria:

Objetivo da vistoria:

Avaliar o cumprimento das medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

1.3. INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais

Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

1.4. EQUIPE DE VISTORIA

Nome	MASP/equivalente	Função	Instituição
Valéria Ximenes Almeida Fernandes		Diretora	
Rosane Ferreira dos Santos		Analista Educacional	

1.5. PESSOAS CONTATADAS

Nome	Função

Observações:

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OBJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1 EM TODOS OS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.1.1-Há demarcação, com sinalização, da circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 0,9 metros entre as pessoas?	X			A escola na parte externa para entrar e sair e para lavar as mãos em pia de 1,5
2.1.2- Há escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, com horários pré-fixados?	X			
2.1.3- Há controle do fluxo de entrada na portaria no local de entrada e nos corredores do estabelecimento?	X			
2.1.4- O número de alunos e colaboradores dentro das salas de aulas respeita a proporção de 0,90m por pessoa por área livre e ½ (50%) da capacidade máxima de alunos?	X			
2.1.5- As áreas de circulação interna estão demarcadas no chão com sinalização chamativa de distânciaigual ou maior à 0,90 metros?	X			
2.1.6- A distância de 0,90 metros é respeitada entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários?			X	
2.1.7- São disponibilizados álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, bibliotecas, refeitórios, cantinas e secretaria?	X			
2.1.8- Esses dispensadores estão em fácil acesso aos indivíduos de todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência (PCDs)?	X			
2.1.9- São utilizados álcool sem essências, odorizador, perfumados ou equivalentes?	X			
2.1.10- Há comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 0,90 metros entre as pessoas?	X			
2.1.11 É indicada a distância de dois degraus entre os usuários nas escadas, no caso de formação de filas?	X			
2.1.12- A utilização dos elevadores obedece ao número adequado de pessoas ocupantes garantindo adistância de 0,90 m entre usuários?			X	
2.1.13- É realizada a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela ANVISA?	X			
2.1.14- O estabelecimento não faz o uso de ventilador e ar condicionado?			X	
2.1.15- O estabelecimento garante a ventilação dos ambientes, deixando portas e janelas abertas?	X			
2.1.16- Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, é instalado filtros ?			X	
2.1.17- Há um Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado (PMOC)?			X	
2.1.18- Possui registro de limpeza dos filtros e dutos?			X	
2.1.19- Possui registro de manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado?			X	
2.1.20- O estabelecimento permite apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), excetuadas as crianças menores de 2 anos?	X			
2.1.21- É realizada a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies?	X			
2.1.22- Há barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo)?			X	

2.2 SALAS DE AULA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.2.1- O estabelecimento realiza a limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula?	X			
2.2.2- Os alunos possuem lugares fixos e as carteiras respeitam o distanciamento de pelo menos 0,90 metros entre elas?	X			
2.2.3- Foi criado um mapa de lugares ou mapa de carteiras?	X			
2.2.4- É o professor que se desloca até as salas de aulas, exceto quando há o uso de salas de aula de química e biologia ou quando há divisão de turmas?			X	
2.2.5- Os alunos realizam a lavagem das mãos antes de cada troca de turma? (Quando necessário o deslocamento)	X			
2.2.6- As salas são higienizadas antes de cada troca de turma?	X			
2.2.7- O uso de armários compartilhados foi suspenso?	X			
2.2.8- Todas as mesas e cadeiras estão orientadas na mesma direção, evitando ficar de frente um para ooutro?	X			

2.3 BIBLIOTECAS, BRINQUEDOTECAS E OBJETOS DE USO COLETIVO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.3.1- A entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar foi proibida?	X			
2.3.2- É esclarecido aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola?	X			
2.3.3- É realizada a higienização dos brinquedos com água e sabão ou fricção com álcool 70% antes e após o uso?			X	
2.3.4- Os brinquedos são preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal)?			X	
2.3.5- São utilizados objetos de madeira? Ou se utilizados, os brinquedos são recobertos com material impermeável?			X	
2.3.6- São utilizados somente brinquedos que podem ser higienizados?			X	
2.3.7- Há uma estante separada para receber o livro devolvido pelo usuário? O mesmo segue reservado por 5 dias e após é higienizando?			X	
2.3.8- O estabelecimento evita o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc?	X			
2.3.9- Caso sejam utilizados, eles são higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico?			X	

2.4 FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações

2.4.1- Os berços e colchonetes são mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90 metros?			X	
2.4.2- A superfície de trocadores de fraldas é higienizada e desinfetada após cada utilização?			X	
2.4.3- É realizado o descarte correto das fraldas e outros materiais usados?			X	

2.5 SANITÁRIOS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.5.1- O sanitário possui lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal?	X			
2.5.2- O estabelecimento controla o fluxo de acesso aos sanitários de modo a respeitar o distanciamento e evitar aglomeração?	X			
2.5.3- O estabelecimento possui mecanismos para auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos?	X			
2.5.4- O funcionário responsável pela higienização do sanitário utiliza os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, protetor facial tipo Face Shild, luva de borracha, avental, sapato fechado), e sempre que possível utilizar calça comprida	X			
2.5.5- A higienização dos sanitários é intensificada?	X			
2.5.6- É realizada a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção comálcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas?	X			
2.5.7- O estabelecimento disponibiliza cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras?	X			

2.6 REFEITÓRIOS E CANTINAS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.6.1- As refeições são realizadas preferencialmente em ambientes abertos em vez se de utilizar o refeitório?	X			
2.6.2- Caso o refeitório seja utilizado é realizado de forma escalonada?	X			
2.6.3- Caso seja utilizado o refeitório, este mantém o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes?	X			
2.6.4- Caso seja utilizado o refeitório, este é devidamente higienizado entre cada troca de turma?	X			
2.6.5- Os estudantes levam os lanches de casa?			X	
2.6.6- Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, é seguido o padrão "Take away" ("retirar e consumir em outro local")?			X	
2.6.7- Se a utilização do refeitórios for necessária, os alunos e colaboradores seguem as seguintes recomendações:	Sim	Não	NA*	Observações
Higienização do espaço quando do início das atividades e após cada uso	X			
O período de funcionamento desses serviços é ampliada	X			
Os usuários são distribuídos em horários escalonados de refeição distintos	X			
O tempo de permanência no local é limitado, sendo exclusivo para alimentação	X			
É proibido o uso de celulares no refeitório	X			
Os espaços estão sendo utilizados com apenas ½ (50%) da sua capacidade por vez	X			
São disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% durante a permanência na área de alimentação	X			
Ocorre a higienização de mesas e cadeiras a cada troca de grupos	X			
2.6.8- São oferecidas refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente?	X			
2.6.9- É proibido o serviço de self service?	X			
2.6.10- O funcionário responsável pelo serviço de buffet e o manuseio da refeição utiliza os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara)?	X			
2.6.11- Os galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionadodessa forma foram eliminados?	X			
2.6.12- É disponibilizado álcool em gel na área de atendimento?	X			
2.6.13- Há marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, respeitando a demarcação mínimade 1,5 de espaçamento entre usuários?	X			
2.6.14- Há utilização de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet?			X	
2.6.15- Os trabalhadores das cantinas/refeitórios são orientados quanto às medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/04)?	X			
2.6.16- Os fornecedores, entregadores e pessoas externas adentram no local em horários pré agendados, com menor fluxo de circulação?	X			

2.7 BEBEDOUROS DE ÁGUA

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
2.7.1- Os dispositivos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca estão lacrados?	X			
2.7.2- Os alunos e funcionários utilizam copos e garrafas de uso individual?	X			1,5
2.7.3- O estabelecimento fornece copos descartáveis aos alunos e colaboradores, quando estes não estão de posse de seus copos e ou garrafas de uso individual?	X			
2.7.4- Há demarcação de distância de 0,90 metros próximo aos bebedouros?	X			

Observações:

3. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
3.1- O estabelecimento prioriza, quando possível, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs)?	X			Comunidade bom, vamos a escola e internet
3.2- O estabelecimento atende as recomendações de distanciamento no atendimento presencial?	X			
3.3- O estabelecimento realiza , quando possível, o agendamento prévio no atendimento presencial?	X			
3.4- As atividades administrativas, quando possível, são realizadas de modo remoto?			X	

4. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.1.1- O estabelecimento orienta a troca de máscara caso esteja suja ou úmida e em intervalos regulares de 2 a 3 horas?	X			
4.1.2- O estabelecimento determina uso obrigatório de máscara durante toda a permanência na Instituição?	X			
4.1.3- O estabelecimento orienta não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico?	X			
4.1.4- O estabelecimento orienta utilizar os cabelos presos e evitar o uso bijuterias ,joias, anéis, relógios eoutros adereços?	X			
Observações:				

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA GESTORES ESCOLARES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.2.1- O estabelecimento possui um gestor como ponto focal?	X			Gestor e única tem
4.2.2- O gestor é o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevençãoe controle?	X			
4.2.3- São implementadas políticas de afastamento dos funcionários, como licença médica,para permitir que profissionais do grupo de risco que apresentem sintomas de infecçãorespiratória permaneçam em casa? Profissionais da rede pública de ensino municipal que apresentem relatórios médicos são encaminhados para o Serviço de Medicina do Trabalho?	X			ajuda dos funcionários.
4.2.4- O gestor das escolas municipais elaborou o Plano Estratégico de Retorno as Atividades Escolares?	X			
4.2.5- O gestor da rede pública estadual segue a Resolução SEE nº 4.506/2021, bem como a lista de tarefas (checklist) prevista no Anexo II da referida Resolução?	X			
4.2.6- O gestor flexibiliza o uso obrigatório de uniforme pelos estudantes, garantindo a higienização dos uniformes e roupas utilizadas em ambiente escolar?			X	
4.2.7- As reuniões ,quando possível, são realizadas por videoconferência?	X			
4.2.9- Os gestores educacionais proveem os meios de comunicação e fornecimento de conteúdos e informações para que as diretrizes atinjam aos colaboradores, pais, responsáveis, cuidadores e os próprios alunos em linguagem adequada para o público-alvo?	X			
4.2.10- O acesso de visitantes aos prédios da escola é limitado ao máximo?	X			
4.2.11- E determinado os profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados?	X			
4.2.12- O estabelecimento institui como obrigatório o uso de máscaras adequadas, cobrindo nariz e boca na sua unidade educacional?	X			
4.2.13- O estabelecimento disponibiliza máscaras adequadas, conforme especificações da ANVISA e do Ministério da Saúde, para proteção de trabalhadores e para estudantes que em situações eventuais, não estejam utilizando ?	X			
4.2.14- O estabelecimento garante o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos paraos serviços de referência municipais, ou orienta sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário?	X			
4.2.15- O estabelecimento estabelece a suspensão de aulas de uma turma, turno ou da escola conforme recomendações descritas no Protocolo Sanitário?	X			

4.3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICA PARA COLABORADORES

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
4.3.1- Os colaboradores utilizam máscaras e os demais equipamentos de proteção individual, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara durante toda a jornadapresencial?	X			
4.3.2- Profissionais da educação que apresentem sinais ou sintomas são orientados a procurar atendimento médico apresentando atestado médico com o número de dias de afastamento, se necessário?	X			
4.3.3- Os colaboradores são orientados a comunicar ao responsável pela instituição caso apresente sintomas degripe?	X			
4.3.4- Os colaboradores com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados nos últimos 14 dias são afastados das suas atividades e comunicam ao responsável pela instituição?	X			
4.3.5- Os colaboradores que apresentem sintomas gripais durante a atividade presencial comunicam imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando e procuram atendimento médico?	X			
4.3.6- Os colaboradores mantêm distância mínima de pelo menos 0,90metros, entre os outros colaboradores e os alunos?	X			
4.3.7- Os colaboradores orientam as crianças e adolescentes sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19?	X			

4.3.8- No caso das creches, o estabelecimento segue a recomendação de não utilizar máscaras em crianças menores de 2 anos?			X	
4.3.9- No caso das creches, os colaboradores realizam com mais rigor e frequência a higienização das suas mãos e das mãos das crianças?			X	

5. ORIENTAÇÕES SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
5.1- Os veículos circulam com metade (½ - 50%) da sua capacidade de ocupação, os alunos estão colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros?			X	Responsabilidade da rede de transporte
5.2- São utilizadas máscaras, durante o trajeto, pelo motorista e pelos alunos?			X	
5.3 - É realizada a desinfecção interna do veículo após cada viagem?			X	
5.4- É disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada?			X	
5.5- É promovida a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes?			X	
5.6- Os veículos com sistema de ar-condicionado possuem sua manutenção, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos?			X	
5.7- É estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível?			X	
5.8 Os motoristas com sintomas de COVID-19 ou que tenham contatos com casos suspeitos ou confirmados são afastados das suas atividades?			X	
5.9 Nesses casos, os motoristas avisam aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato?			X	

Observações:

6. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO

Itens verificados do Protocolo	Sim	Não	NA*	Observações
6.1- Há uma interlocução definida com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19?	X			Acontece um trabalho amplo
6.2- Há um local, ventilado e seguro, para o isolamento quando na identificação de pessoas com sintomas respiratórios?	X			
6.3- O estabelecimento determinou a conduta a ser seguida quando ocorrer a identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas conforme o Protocolo Sanitário?	X			

Observações:
Com atenção básica e semed.

Legenda
*NA: Não se aplica

Conselheiro Lafaiete, 21 de setembro de 2021

Vanessa

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO III

DECRETO nº 162/2021

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na data de 21 de setembro de 2021, encaminho o roteiro de auto inspeção do estabelecimento E.M. Maria Serafina Peixoto CNPJ _____, endereço Comunidade de São Vicente. Declaro que as informações contidas no referido roteiro sanitário são verídicas e estou ciente que prestar informações falsas ou omitir informações constituem crimes previstos no código penal, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, art.299:

> *Art. 299: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Ciente das responsabilidades, confirmo a veracidade das informações prestadas no referido roteiro e solicito os demais trâmites no processo de vistoria para o retorno escolar.

Assinatura _____ SEC. MUN. EDU
Valéria Ximen
Diretora do Núcle
Rurais - Port

Nome completo do diretor da instituição de ensino
Valéria Ximenes Almeida Fernandes

CPF do diretor da instituição de ensino
051 664 666-40